



## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro  
1º-Vice-Presidente: Deputado Ivair Nogueira  
2º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio  
3º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão  
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo  
2º-Secretário: Deputado Neider Moreira  
3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.

## SUMÁRIO

### 1 - DELIBERAÇÃO DA MESA

### 2 - ATAS

- 2.1 - 31ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura
- 2.2 - 19ª Reunião Especial da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura – Destinada a homenagear a história de Daisaki Ikeda, presidente da Soka Gakkai Internacional
- 2.3 - Reuniões de Comissão

### 3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 3.1 - Plenário
- 3.2 - Comissões

### 4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE

### 6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

### 7 - TRANSCRIÇÃO

### 8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 9 - ERRATA



## DELIBERAÇÃO DA MESA

### DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 2.588/2014

Abre crédito suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa utilizando como fonte recursos resultantes da anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio orçamento.

A Mesa da Assembleia Legislativa, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no inciso V do *caput* do art. 62 da Constituição do Estado e no art. 9º da Lei nº 21.148, de 15 de janeiro de 2014, que autoriza a Assembleia Legislativa a abrir créditos suplementares ao seu orçamento até o limite de 10% (dez por cento) da despesa nele fixada,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), na forma constante no Anexo I.

Art. 2º - Para fins do disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias da Assembleia Legislativa, na forma constante no Anexo II.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia Legislativa, 29 de abril de 2014.

Dinis Pinheiro, presidente

Ivair Nogueira, 1º-vice-presidente

Hely Tarquínio, 2º-vice-presidente

Adelmo Carneiro Leão, 3º- vice-presidente

Dilzon Melo, 1º-secretário

Neider Moreira, 2º-secretário

Alencar da Silveira Jr., 3º-secretário

## ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Deliberação da Mesa nº 2.588, de 29 de abril de 2014)

### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR (R\$)



1.01.1-01.122.701-2.009.0001-4.4.90-0-10-1	2.000.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>2.000.000,00</b>

**ANEXO II****(a que se refere o art. 2º da Deliberação da Mesa nº 2.588, de 29 de abril de 2014)****ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
1.01.1-01.122.701-2.009.0001-3.1.90-0-10-1	1.000.000,00
1.01.1-01.122.701-2.009.0001-3.3.90-0-10-1	1.000.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>2.000.000,00</b>

**ATAS****ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 29/4/2014****Presidência dos Deputados Dinis Pinheiro, Ivair Nogueira, Hely Tarquínio, Rômulo Viegas, João Leite e Doutor Wilson Batista**

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Questão de Ordem - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 5.177 a 5.186/2014 - Requerimentos nºs 7.756 a 7.789/2014 - Requerimentos das Comissões de Participação Popular (8), de Transporte (4), de Defesa do Consumidor, de Segurança Pública, de Meio Ambiente, de Direitos Humanos (2), de Assuntos Municipais (5) e de Esporte, da deputada Liza Prado e do deputado Hélio Gomes - Comunicações: Comunicações das Comissões de Política Agropecuária e de Segurança Pública e dos deputados Dalmo Ribeiro Silva e Tony Carlos - Questões de Ordem - Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Antônio Carlos Arantes, Doutor Wilson Batista, Rômulo Viegas e João Leite - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do deputado Hélio Gomes; deferimento - Questão de Ordem - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 880, 904, 1.836 e 2.714/2011 e 3.720/2013; aprovação - Votação de Requerimentos: Requerimentos das Comissões de Participação Popular (8), de Transporte (4), de Esporte, de Direitos Humanos (2), de Defesa do Consumidor, de Assuntos Municipais (5), de Meio Ambiente e de Segurança Pública e da deputada Liza Prado; aprovação - Requerimentos nºs 2.004, 2.046, 2.143 e 2.159/2011, 2.404, 2.500, 2.747 e 3.002/2012, 4.216, 4.239, 4.346 e 4.408/2013 e 7.034, 7.054, 7.090, 7.189 e 7.190/2014; aprovação - Discussão e Votação de Indicações: Votação, em turno único, das Indicações nºs 64, 65, 66 e 67/2012; aprovação - 2ª Fase: Acordo de Líderes; Decisão da Presidência - Discussão e Votação de Proposições: Requerimentos dos deputados Dalmo Ribeiro Silva, Braulio Braz e Doutor Wilson Batista; aprovação - Questão de Ordem; chamada para a recomposição de quórum; existência de quórum para votação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.309/2013; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Questão de Ordem - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.331/2013; votação nominal do projeto, salvo emenda; inexistência de número regimental para votação; anulação da votação; renovação da votação nominal do projeto, salvo emenda; aprovação; votação nominal da Emenda nº 1; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.552/2013; aprovação com a Emenda nº 1 - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.810/2013; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.923/2014; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.924/2014; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.925/2014; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.926/2014; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.927/2014; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.027/2014; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.028/2014; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.029/2014; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.061/2014; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.062/2014; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.063/2014; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.984/2013; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.376/2013; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.378/2013; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.406/2013; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.635/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.729/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.819/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.875/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.148/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.460/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.832/2012; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.905/2012; aprovação com a Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.996/2013; aprovação com a Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.179/2013; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.429/2013; votação nominal do projeto; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; renovação da votação nominal do projeto; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.475/2013; votação do



projeto, salvo emenda; aprovação; votação nominal da Emenda nº 1; inexistência de número regimental para votação; anulação da votação; renovação da votação nominal da Emenda nº 1; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.937/2014; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.964/2014; aprovação na forma do Substitutivo nº 1; Declaração de Voto - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.683/2013; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.164/2014; aprovação - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.069/2014; aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 - Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.176/2014; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.924/2013; apresentação do Substitutivo nº 3; encerramento da discussão; encaminhamento do substitutivo com o projeto à Comissão de Educação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.568/2013; apresentação do Substitutivo nº 2; encerramento da discussão; encaminhamento do substitutivo com o projeto à Comissão de Cultura - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.995/2014; discurso do deputado Rogério Correia; Prorrogação da Reunião; discurso do deputado Rogério Correia; Questão de Ordem - Inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Palavras do Presidente - Encerramento - Ordem do Dia.

### Comparecimento

- Comparecem os deputados e as deputadas:

Dinis Pinheiro - Ivair Nogueira - Hely Tarquínio - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr. - Adalclever Lopes - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antonio Lerin - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Cabo Júlio - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Elismar Prado - Fábio Cherem - Fred Costa - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Paulo Lamac - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rogério Correia - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

### Abertura

O presidente (deputado Ivair Nogueira) - Às 14h9min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

##### Ata

- O deputado João Vítor Xavier, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

### Questão de Ordem

O deputado João Vítor Xavier - Sr. Presidente, deputado Ivair Nogueira, senhoras e senhores colegas, minha questão de ordem é um pedido de que se coloque em votação requerimento nesta sessão para pedirmos informações ao DER sobre a obra da rodovia que liga Justinópolis ao Centro de Ribeirão das Neves. Enquanto retornava à Casa agora à tarde, após o almoço, eu ouvia o programa do Eduardo Costa, meu colega na Rádio Itatiaia. E ele criticava a paralisação da obra do governo do Estado que garante a ligação entre Justinópolis e o Centro de Ribeirão das Neves. Ele disse que a prefeita de Ribeirão das Neves ligou para a Rádio Itatiaia criticando a paralisação. Fiquei preocupado com aquilo porque sou defensor dessa obra, que é um compromisso deste governo. O governador Antonio Anastasia fez grande esforço junto ao DER e à Cemig para que a obra fosse viabilizada no menor prazo possível. Liguei para o diretor do DER, Dr. José Elcio. Para minha surpresa, qual informação nos foi dada? Que a obra foi paralisada porque falta uma licença da prefeitura de Ribeirão das Neves. Alguém poderia informar à prefeita Daniela Correa, de Ribeirão das Neves, prefeita do PT - ela ligou para a rádio criticando a paralisação da obra -, que a obra está paralisada porque falta uma licença da prefeitura dela? Então, Sr. Presidente, solicito que, se possível, ressalvadas as questões regimentais, se vote em Plenário um requerimento de pedido de informações ao DER sobre a paralisação dessa estrada, porque me assusta, às vésperas de eleição estadual, uma prefeita do PT ligar para jornalistas reclamando da paralisação de uma obra, tentando criar um fato político com essa paralisação, sendo que falta uma licença da própria prefeitura de Ribeirão das Neves, o que ajuda a atravancar o processo dessa estrada. Se essa estrada estiver paralisada por qualquer imperícia do governo do Estado ou do DER ou de qualquer outro órgão estadual, serei o primeiro a cobrar do DER que faça o seu papel, que cumpra sua função e termine essa obra tão importante para Ribeirão das Neves, tão importante para a região metropolitana. Mas se o problema da obra for o que me disse José Elcio ao telefone, deputado João Leite, que a falta da licença da própria prefeitura de Ribeirão das Neves está causando isso, pediremos à prefeita Daniela que pare de fazer política de baixo nível e que permita que o Estado conclua uma obra tão importante para Belo Horizonte e para a região metropolitana. Não consigo compreender uma prefeita ligar para a rádio de maior audiência de Minas Gerais reclamando que uma obra foi paralisada entre o Centro de Ribeirão das Neves e a região de Justinópolis, que é a ligação com Belo Horizonte, se ela mesma não está dando a licença necessária para a continuação da obra. É achar que o povo do Estado é otário, é achar que o povo do Estado não vai correr atrás do que está acontecendo, é achar que esta Casa não vai trabalhar, é achar que não existe nenhum deputado preocupado com essa obra. Quero informar à prefeita Daniela Correa que a primeira coisa que fiz ao ouvir a informação na Rádio Itatiaia foi ligar para o Dr. José Elcio, superintendente do DER. Se o erro fosse do Estado, a primeira coisa que faria seria pedir ao Estado para retomar a obra. Essa obra não pode parar, ela é fundamental e está andando e acontecendo, diferentemente da BR-381, que está parada e que nunca sai do papel, deputado Mourão. A BR-381, que o senhor pega para ir a Valadares e que eu pego para ir para a minha Caeté, não sai da promessa de campanha da presidente Dilma. Agora, as rodovias estaduais estão andando, estão acontecendo. Então, deixo aqui, Sr. Presidente, essa questão de ordem, para que seja colocado em votação requerimento de pedido de informação ao DER sobre os

motivos que levaram à paralisação da obra. Segundo a prefeita Daniela Corrêa, a obra está paralisada. Ela reclamou, fez balbúrdia, disse que era um absurdo, fez populismo para a imprensa. Segundo o DER, um dos motivos da paralisação da obra é que a própria prefeita Daniela Corrêa, do PT, não dá a licença para a transposição, para um corta-rio nessa obra, em Ribeirão das Neves. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O presidente - Peço ao deputado João Vítor Xavier que apresente requerimento, para que ele seja votado em momento oportuno.

### **Correspondência**

- O deputado Dalmo Ribeiro Silva, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

### **OFÍCIOS**

Da Sra. Ana Lúcia Almeida Gazzola, secretária de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.192/2013, da Comissão da Pessoa com Deficiência.

Da Sra. Arlene Vasconcelos Heiderich Domingues e do Sr. Wagner Adherbal Fernandes Lourenço, diretores da Votorantim Metais S. A., prestando informações relativas ao requerimento da Comissão do Trabalho encaminhado por meio do Ofício nº 858/2014/SGM.

Do Sr. Bernardo Santana de Vasconcelos, deputado federal, solicitando seja apresentada emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 59/2014 com vistas à criação de vara na Comarca de Taiobeiras. (- Anexe-se ao referido projeto de lei complementar.)

Da Sra. Cleide Edvirges Santos Laia, chefe do Gabinete do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.812/2013, da Comissão de Política Agropecuária.

Da Sra. Elisabeth Cristina dos Reis Villela, promotora de justiça, encaminhando cópia de despacho em que decidiu pelo indeferimento de pedido de instauração de inquérito civil público para apuração de irregularidade em que incorreria o Projeto de Lei nº 4.894/2014 e recomendou a esta Assembleia que se abstivesse de aprovar a referida proposição por vício de iniciativa. (- Anexe-se ao referido projeto de lei.)

Da Sra. Elizabeth Cristina Gosling Stehling, coordenadora distrital de Saúde Indígena do Ministério da Saúde em Minas Gerais e no Espírito Santo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.567/2013, da Comissão de Direitos Humanos.

Do FNDE informando a liberação dos recursos financeiros que menciona, destinados a garantir a execução de programas desse fundo. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Henrique Antônio dos Santos Nunes, subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Pesca e Aquicultura, informando a celebração de convênio entre esse ministério e a Polícia Militar de Minas Gerais. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. José Amilcar Machado, corregedor regional da Justiça Federal da 1ª Região (substituto), prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.938/2013, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. José Maria Marin, presidente da CBF (2), prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.260/2014, da Comissão de Esporte, e ao requerimento da Comissão da Pessoa com Deficiência encaminhado por meio do Ofício nº 862/2014/SGM.

Da Sra. Maria Coeli Simões Pires, secretária de Casa Civil (7), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 5.236/2013, do deputado Sargento Rodrigues, 6.128/2013, da Comissão das Águas, 6.160, 6.161 e 6.215/2013, da Comissão de Direitos Humanos, 6.368/2013 e 7.280/2014, da Comissão de Segurança Pública, e 6.587/2013, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas.

Da Sra. Maria Cristina Teodoro Pereira, secretária-geral do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.451/2013, da Comissão da Pessoa com Deficiência.

Do Sr. Pablo Coutinho Barreto, procurador-chefe da República, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.321/2014, da Comissão de Direitos Humanos.

Da Sra. Raquel Pacheco Ribeiro de Souza, promotora de justiça, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.834/2013, do deputado Sargento Rodrigues.

Da Sra. Renata Vilhena, secretária de Planejamento, encaminhando informações relativas ao impacto financeiro do Projeto de Lei nº 5.094/2014. (- Anexe-se ao referido projeto de lei.)

Do Sr. Ricardo Motta Pinto Coelho, professor do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG, prestando informações relativas ao requerimento da Comissão de Meio Ambiente encaminhado pelo Ofício nº 852/2014/SGM.

Do Sr. Rodrigo de Alvim Mendonça, prefeito municipal de Monte Alegre de Minas, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.961/2014, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (- Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Rômulo de Carvalho Ferraz, secretário de Defesa Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.846/2013, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. Sérgio Oliveira de Alencar, procurador do Trabalho, prestando informações relativas ao requerimento da Comissão da Pessoa com Deficiência encaminhado pelo Ofício nº 861/2014/SGM.

Da Sra. Simone Maria Lima Santos, diretora-geral do Ministério Público, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 5.165/2014. (- Anexe-se ao referido projeto.)

### **2ª Fase (Grande Expediente)**

#### **Apresentação de Proposições**

O presidente - A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

**PROJETO DE LEI Nº 5.177/2013**

Declara de utilidade pública a Associação dos Assentados e Assentadas do Assentamento Roseli Nunes II, com sede na Fazenda Pedra Bonita, no Município de Resplendor.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Assentados e Assentadas do Assentamento Roseli Nunes II, com sede na Fazenda Pedra Bonita, no Município de Resplendor.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de abril de 2014.

Paulo Guedes

Justificação: A proposição em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Assentados e Assentadas do Assentamento Roseli Nunes II, com sede na Fazenda Pedra Bonita, no Município de Resplendor.

Em pleno funcionamento desde sua fundação, a entidade é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com duração indeterminada, e tem como algumas de suas finalidades combater a fome e a pobreza, firmar convênios com órgãos públicos federais, estaduais, municipais, entidades religiosas e outros órgãos, viabilizar recursos para desenvolvimento da produção e comercialização e estimular o desenvolvimento cultural, o esporte e o lazer do assentamento. Além disso, propõe-se defender os interesses econômicos dos associados, dar incentivo e apoio aos grupos de mulheres que trabalham com artesanato, incentivar o turismo rural, trabalhar a inclusão dos assentados e assentadas no processo de agroindustrialização da produção, promover ações para melhorar a saúde dos assentados e assentadas, formando parcerias e projetos na área da educação, promover o desenvolvimento sustentável, defendendo e preservando o meio ambiente, as nascentes, a flora e a fauna, e trabalhar na organização da produção e sua comercialização.

A documentação apresentada confirma que a diretoria da entidade é constituída por pessoas idôneas e não remuneradas e que ela está em funcionamento regular, atendendo, dessa forma, aos requisitos legais. Pretende-se, então, com este projeto, assegurar à instituição melhores condições para o desenvolvimento das suas atividades, tendo em vista que ela atende aos requisitos constantes na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Por essas razões, conclamo os meus nobres pares a aprovarem esta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 5.178/2014**

Declara de utilidade pública a entidade Projeto Amigos Construindo a Esperança, com sede no Município de Buenópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Projeto Amigos Construindo a Esperança, com sede no Município de Buenópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de abril de 2014.

Paulo Guedes

Justificação: Esta proposição visa a declarar de utilidade pública a entidade Projeto Amigos Construindo a Esperança, com sede no Município de Buenópolis. Trata-se de sociedade civil em pleno funcionamento desde sua fundação, sem fins lucrativos e com duração indeterminada. Suas finalidades são, entre outras: desenvolver atividades educacionais, culturais e de promoção humana e social; contribuir para a garantia da segurança pública; fomentar valores fundamentais da cidadania, da ética e dos direitos humanos; promover atividades de preservação do meio ambiente e de incentivo à cultura; elaborar estudos, pesquisas e arquivos de informações, organizando espaços culturais e de pesquisa; oferecer assistência psicológica e pedagógica e manter relações com organizações que visem a prática da assistência social e educacional, a defesa dos direitos da pessoa humana, a preservação ambiental e o incentivo à cultura.

A documentação apresentada confirma que sua diretoria é constituída por pessoas idôneas e não remuneradas e que a entidade está em funcionamento regular, atendendo, desta forma, aos requisitos da Lei nº 12.972, de 27/7/1998. Pretende-se, então, com este projeto assegurar à instituição melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades.

Por essas razões, conclamo os meus nobres pares a aprovarem esta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 5.179/2014**

Dá denominação de Rodovia Wilson José da Cunha ao trecho da MG-120 que liga o Município de Porteirinha ao Município de Riacho dos Machados.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rodovia Wilson José da Cunha o trecho da MG-120 que liga o Município de Porteirinha ao Município de Riacho dos Machados.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de abril de 2014.

Carlos Pimenta

Justificação: A indicação do nome do saudoso Wilson Cunha para denominar o trecho de 64km entre o Município de Porteirinha e o de Riacho dos Machados visa prestar uma justa homenagem ao político que muito contribuiu para o progresso de Porteirinha. Como empresário e político, Wilson Cunha desenvolveu um trabalho de destaque, sempre se preocupando com o bem-estar da população de Porteirinha.

Wilson Cunha iniciou sua carreira política na década de 1980. Foi prefeito de Porteirinha de 1983 a 1988 e deputado federal de 1990 a 1994. Era também um grande empresário no ramo de hotelaria em Montes Claros. Faleceu em 2013 aos 75 anos de idade.

Em vista do exposto, espero contar com o apoio dos nobres parlamentares desta Casa para aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### **PROJETO DE LEI N° 5.180/2014**

Dá denominação ao trecho de 7km do entroncamento da MGC-251 a São João da Lagoa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rodovia Ângelo Gonçalves o trecho de 7km do entroncamento da MGC-251 a São João da Lagoa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de abril de 2014.

Carlos Pimenta

Justificação: A indicação do nome do saudoso Ângelo Gonçalves para denominar o trecho de 7km do entroncamento da MGC-251 a São João da Lagoa visa prestar uma justa homenagem ao lavrador que muito fez pelo início da cidade.

Ângelo morava na comunidade de São Bento. Nessa época, atendendo a pedido de um padre, doou um terreno de sua propriedade para a construção da Igreja de São João Batista, que se tornou o início da construção da cidade de São João da Lagoa.

Ângelo Gonçalves constituiu duas famílias e teve 8 filhos, dos quais três estão vivos, e netos. Morreu em Belo Horizonte, há 74 anos.

Em vista do exposto, espero contar com o apoio dos nobres parlamentares desta casa para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### **PROJETO DE LEI N° 5.181/2014**

Declara de utilidade pública o Grupo Espírita Padre Germano Casa de Repouso Ana de Souza e Silva, com sede no Município de Santa Luzia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo Espírita Padre Germano Casa de Repouso Ana de Souza e Silva, com sede no Município de Santa Luzia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de abril de 2014.

Anselmo José Domingos

Justificação: O Grupo Espírita Padre Germano Casa de Repouso Ana de Souza e Silva, com sede no Município de Santa Luzia, está em pleno e regular funcionamento desde 16/9/1993 e realiza suas atividades dentro do previsto em seu estatuto social.

É importante destacar que a entidade é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter científico, filosófico e religioso, beneficente, educacional, cultural e de assistência social.

Obedecendo aos critérios da Lei Estadual 12.972, de 27 de julho de 1998, não são distribuídos lucros, vantagens ou dividendos a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou a qualquer pretexto, conforme comprova o art. 22 do estatuto social da entidade.

Nesses termos, observados os requisitos legais e verificada a importância do Grupo Espírita Padre Germano Casa de Repouso Ana de Souza e Silva para a sociedade mineira, conto com a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### **PROJETO DE LEI N° 5.182/2014**

Estabelece normas de proteção ao consumidor de bens culturais e sanções para o descumprimento de cláusulas contratuais relacionadas com o horário de início de eventos no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A pessoa física ou jurídica responsável pela realização de evento artístico ou cultural no Estado adotará as providências necessárias para que o espetáculo tenha início no horário previamente determinado e divulgado.

§ 1º - Considera-se evento, para efeito deste artigo, a apresentação musical, a peça teatral, a apresentação circense e outros espetáculos similares, apresentados em local público ou sala privada, para o qual haja venda de ingressos.

§ 2º - O horário de início do evento será impresso nos *tickets* ou ingressos e divulgado nas peças publicitárias, nos *sites* de venda *on-line* e em cartazes afixados em bilheterias.



Art. 2º - O descumprimento do disposto no *caput* do art. 1º sujeitará o infrator a multa no valor de 5.000 Ufemgs (cinco mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), a ser revertida ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC -, nos termos do art. 3º, IX, da Lei Complementar nº 66, de 2003.

§ 1º - A multa a que se refere este artigo será reduzida:

I - em 80% quando o atraso for inferior a 10 minutos;

II - em 40% quando o atraso for superior a 10 minutos e inferior a 15 minutos;

III - em 10% quando o atraso for superior a 15 minutos e inferior a 20 minutos.

§ 2º - A multa será devida em dobro:

I - em caso de cancelamento do evento no período de duas horas, contadas antes do horário previsto para seu início;

II - em caso de reincidência.

§ 3º - A multa não será devida nos casos em que o atraso ou o cancelamento se der por culpa exclusiva de agente que não seja o responsável pelo evento, por determinação judicial ou por motivo de força maior, devidamente comprovado e divulgado.

§ 4º - No caso de cancelamento sem a comprovação dos motivos a que se refere o § 3º, o consumidor será ressarcido em dobro pelo valor pago pelo ingresso, sem prejuízo da multa devida.

§ 5º - O descumprimento do disposto no § 2º do art. 1º sujeitará o infrator a multa no valor de 500 Ufemgs.

Art. 3º - O responsável pelo evento poderá impedir o acesso dos espectadores à sala ou ao local do evento após o início do espetáculo ou determinar o momento adequado para que o acesso se faça sem prejuízo para o andamento da apresentação.

Parágrafo único - Na hipótese de impedimento de acesso, o consumidor será ressarcido do valor pago, descontados os custos administrativos, limitados a 20% do valor cobrado, sendo facultada ao consumidor a opção de troca para outra sessão ou apresentação, sem custos adicionais, para a qual haja disponibilidade de lugar.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de abril de 2014.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: Há, no País, um persistente hábito quanto ao descumprimento dos compromissos assumidos pelos responsáveis por espetáculos artísticos no que diz respeito aos prazos para início das apresentações. Trata-se de uma situação que afeta os direitos daqueles espectadores - consumidores de bens culturais - que acreditam na validade das condições constantes do contrato que se completa quando da compra do bilhete de ingresso.

A proposição ora apresentada tem como objetivo contribuir para resguardar os direitos desses consumidores, ao estabelecer penalidades no caso do descumprimento das cláusulas pactuadas pelas partes. Matérias com objetivos semelhantes foram apresentadas nos Estados do Paraná e de Santa Catarina, o que demonstra ser amplo e arraigado o problema.

Trata-se, aqui, de norma específica relacionada à defesa do consumidor e que, portanto, enquadra-se na competência concorrente a que se refere o art. 24, V, da Constituição Federal, e para a qual não há reserva de iniciativa para o chefe do Poder Executivo.

Contamos, portanto, com o apoio dos ilustres parlamentares para a sua rápida aprovação.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Leonardo Moreira. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.786/2013, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

## PROJETO DE LEI Nº 5.183/2014

Dispõe sobre a destinação de espaço físico para exposição e comercialização de produtos de economia solidária nos eventos públicos que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Nos eventos públicos, tais como festas, feiras, exposições e congêneres, realizados no âmbito do Estado, fica assegurada parte do espaço físico para exposição e comercialização de produtos oriundos da economia solidária.

Parágrafo único - Para efeitos desta lei, são considerados da economia solidária os produtos, bens e serviços originários de produtores e prestadores de serviços que integrem os quadros de cooperativas e associações de classe.

Art. 2º - O espaço físico a que se refere o *caput* do art. 1º desta lei deve ganhar destaque e localizar-se, preferencialmente, na entrada do evento.

Art. 3º - Em caso de descumprimento do disposto nesta lei, ao infrator fica vedada a realização de novos eventos pelo prazo de cinco anos.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que lhe couber, em sessenta dias contados de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de abril de 2014.

Fábio Cherem

Justificação: A iniciativa da presente lei objetiva fomentar a exposição e facilitar a comercialização dos produtos, bens e serviços oriundos da economia solidária, que visa à valorização do ser humano e cria uma estratégia para a diminuição da pobreza e para o desenvolvimento sustentável.

Alicerçada em cooperativas e associações, a economia solidária é forma de produção que concebe o trabalho como forma de expressão da liberdade humana que se insere no processo de democratização econômica, essencialmente ligado à inclusão social.

A partir da produção, comercialização e consumo de bens e serviços, é criada uma alternativa àqueles que se encontram à margem do sistema econômico, formando-se, desse modo, relações de trabalho fundadas na cooperação, autogestão, solidariedade e reunião de esforços e recursos pessoais.



Com a presença em eventos públicos e apresentação das experiências provenientes da cultura da economia solidária como forma de produção e cultura, acredita-se que haverá maior acesso a novos mercados consumidores.

Dessa forma, este projeto tem uma finalidade multifacetária, de modo a abranger o campo econômico, social e ecológico.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Leonardo Moreira. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.856/2014, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 5.184/2014

Declara de utilidade pública a Associação dos Proprietários de Malharias e Comércio de Tricot de Monte Sião, com sede no Município de Monte Sião.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Proprietários de Malharias e Comércio de Tricot de Monte Sião, com sede no Município de Monte Sião.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de abril de 2014

Ulysses Gomes

Justificação: A Associação dos Proprietários de Malharias e Comércio de Tricot de Monte Sião é uma entidade civil sem fins lucrativos. Representante dos proprietários de indústria e comércio de malhas de tricô do Município de Monte Sião, a citada entidade se propõe a congregar seus associados para a defesa de interesses comuns, desenvolver o espírito participativo e solidário entre seus sócios e promover eventos de moda.

Cumprindo os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, peço apoio para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Turismo, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 5.185/2014

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Amaro Lanari - Acodebol -, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Amaro Lanari - Acodebol -, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de abril de 2014.

Paulo Lamac

Justificação: Fundada no ano de 1994, a Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Amaro Lanari é uma entidade sem fins lucrativos, que atua na promoção da assistência social, jurídica e de educação integrada da criança e da família no Município de Coronel Fabriciano. A entidade também desenvolve ações em defesa da preservação do meio ambiente e da promoção da solidariedade e da cidadania.

Diante do exposto, pedimos o apoio e a compreensão dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 5.186/2014

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 20.847, de 7 de agosto de 2013, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brasília de Minas o imóvel que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 20.847, de 7 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Brasília de Minas área de 4.997,80m<sup>2</sup> (quatro mil novecentos e noventa e sete vírgula oitenta metros quadrados), conforme descrição no anexo desta lei, a ser desmembrada de imóvel com área de 8.193,60m<sup>2</sup> (oito mil cento e noventa e três vírgula sessenta metros quadrados), situado na Av. Rui Barbosa, s/nº, Centro, nesse município, e registrado sob nº 14.589, a fls. 123 do Livro 3-N, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brasília de Minas.

Parágrafo único - A área a que se refere o *caput* será destinada à construção de uma escola, de um posto de saúde, de uma farmácia municipal, de um centro administrativo e de um centro de referência de assistência social – Cras.”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de abril de 2014.

Paulo Guedes

Justificação: O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.204, de 24/6/2009, diz que o objetivo do referido terreno seria a edificação de uma escola municipal. Entretanto, ali deverão ser construídos uma escola, um posto de saúde, uma farmácia municipal, um centro administrativo e um Centro de Referência de Assistência Social (Cras).

Sendo assim, o que se pretende é apenas alterar a finalidade do imóvel cedido pelo Poder Executivo ao Município de São Francisco.

Com base no exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.



- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

## REQUERIMENTOS

Nº 7.756/2014, do deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Hospital Bom Samaritano, de Governador Valadares, pelos 14 anos de sua fundação. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 7.757/2014, do deputado Ivair Nogueira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Antônio Geraldo de Pádua Júnior por sua posse no cargo de presidente do Skal Club de Belo Horizonte. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 7.758/2014, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos policiais militares que menciona, lotados na 14ª, na 15ª e na 288ª Cia. TM/49º BPM, pela prisão de quatro homens que invadiram uma casa e mantiveram seis pessoas reféns em 19/4/2014, em Belo Horizonte.

Nº 7.759/2014, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos policiais militares que menciona, lotados no 37º BPM, pela prisão, em 23/4/2014, em Araxá, de um jovem conduzindo sem carteira de habilitação um veículo e transportando droga. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 7.760/2014, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Cooperativa dos Produtores Rurais do Serro pelos 50 anos de sua fundação. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 7.761/2014, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Escola Estadual João Ribeiro de Carvalho, de Conceição dos Ouros, por seu destaque nas Olimpíadas do Ensino Público. (- À Comissão de Educação.)

Nº 7.762/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 4º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 23/4/2014, em Uberaba, na qual apreenderam um menor, armas, munição, quantia em dinheiro e objetos de valor e prenderam um homem; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 7.763/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 52º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 26/4/2014, em Ouro Preto, na qual apreenderam droga, aparelhos de celular e armas de fogo e prenderam quatro pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 7.764/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 33º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 28/4/2014, em Betim, na qual apreenderam armas, munição, quantia em dinheiro e cinco aparelhos de celulares e prenderam duas pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 7.765/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 8º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 21/4/2014, em Campo Belo, que resultou na apreensão de grande quantidade de droga; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 7.766/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no Centro Integrado de Comunicações Operacionais da Polícia Militar, pelos relevantes serviços prestados à sociedade; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 7.767/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no Batalhão Rotam da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 20/4/2014, em Ribeirão das Neves, que resultou na apreensão de droga e na prisão de uma pessoa; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 7.768/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o 2º-Ten. Glaudston Horta Felisberto pelos relevantes serviços prestados; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas a que lhe seja concedida recompensa.

Nº 7.769/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 19º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 20/4/2014, em Ataleia, que resultou na prisão de uma pessoa e na apreensão de droga, munição, quantia em dinheiro, balança de precisão e materiais para embalagem de drogas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 7.770/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 22º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 22/4/2014, no Conjunto Santa Maria, no Morro das Pedras, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de droga; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 7.771/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 44º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 17/4/2014, em Bandeira, que resultou na apreensão de armas e munições; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.



Nº 7.772/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 46º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 23/4/2014, em Patrocínio, que resultou na prisão de um homem e na apreensão de droga; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 7.773/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 6º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 18/4/2014, em Governador Valadares, na qual encontraram um oficial de justiça aposentado que havia desaparecido em Ipatinga; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências para que seja concedida aos militares recompensa pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 7.774/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 20ª Companhia Independente de Polícia Militar, pela atuação na operação de trânsito denominada Sentinela, em 23/4/2014, em Nova Resende; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências para que seja concedida aos militares recompensa pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 7.775/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 2ª Companhia de Missões Especiais, pela atuação na ocorrência, em 17/4/2014, em Uberaba, que culminou com a prisão de dois homens e com a apreensão de veículos roubados, arma e drogas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências para que seja concedida aos militares recompensa pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 7.776/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 164ª Companhia de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 18/4/2014, em Machado, que culminou com a prisão de três pessoas e com a apreensão de drogas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências para que seja concedida aos militares recompensa pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 7.777/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 38º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 22/4/2014, em Barroso, que culminou com a prisão de um homem e com a apreensão de cerca de 40 mil cigarros procedentes de contrabando; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências para que seja concedida aos militares recompensa pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 7.778/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 32º e no 17º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência na Rodovia BR-050, na zona rural de Uberlândia, que culminou com a apreensão de quatro jovens, uma adolescente e de 150kg de maconha; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências para que seja concedida aos militares recompensa pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 7.779/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 47º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 22/4/2014, em Miradouro, que culminou com a prisão de três pessoas e com a apreensão de armas, munição e material utilizado para embalar drogas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências para que seja concedida aos militares recompensa pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 7.780/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 22º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 27/4/2014, no Aglomerado da Serra, em Belo Horizonte, que culminou com a prisão de um homem e com a apreensão de armas e drogas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências para que seja concedida aos militares recompensa pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 7.781/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 49º Batalhão de Polícia Militar, por sua atuação na ocorrência, em 26/4/2014, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de armas, munições, coletes à prova de balas, 1/2kg de crack, farda da PM, R\$160,00, balança de precisão, além de vários outros materiais utilizados na prática do tráfico de drogas, e na prisão de um homem; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 7.782/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 22º Batalhão de Polícia Militar, por sua atuação na ocorrência, em 25/4/2014, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de armas, colete à prova de balas, munições, balanças de precisão, drogas e R\$8.700,00 e na prisão de um homem; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 7.783/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 5º Batalhão de Polícia Militar, por sua atuação na ocorrência, em 19/4/2014, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de cerca de 30kg de maconha; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 7.784/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 49º Batalhão de Polícia Militar, por sua atuação na ocorrência, em 18/4/2014, em Belo Horizonte, durante a qual um policial militar e sua família, incluindo um bebê, viveram momentos de terror e que resultou na prisão dos quatro criminosos que invadiram a casa das vítimas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 7.785/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 49º Batalhão de Polícia Militar, por sua atuação na ocorrência, em 16/4/2014, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de drogas, balança de precisão, revólver calibre 38 e R\$8.000,00 e na prisão de três pessoas; e seja encaminhado ao



Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 7.786/2014, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Antônio José Vieira, presidente da Higident do Brasil Indústria e Comércio Ltda., pelo recebimento do título de Industrial do Ano 2014, conferido pela Fiemg. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 7.787/2014, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar e a todos os membros da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO - dessa corporação as notas taquigráficas da 8ª Reunião Ordinária dessa comissão e pedido de providências para apuração de violação de direitos e infringência ao art. 37 da Constituição da República, em especial no que se refere aos critérios utilizados pela CPO quando da emissão de conceitos para concessão de promoção previstos no art. 58 do Decreto nº 46.297, de 2013.

Nº 7.788/2014, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Corregedoria-Geral da Polícia Militar, à Corregedoria da Guarda Municipal, à Ouvidoria de Polícia e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário pedido de providências para que sejam apuradas denúncias de agressões sofridas por Heloísa Greco e Bruno Alcântara Soares, em 30/4/2013, cuja autoria é imputada a policiais militares e a guardas municipais.

Nº 7.789/2014, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados à Secretaria de Defesa Social, à Ouvidoria, ao Comando-Geral e à Corregedoria da Polícia Militar e à Promotoria de Justiça da Comarca de Curvelo pedido de providências para apurar suposto ato de violência perpetrado pelos policiais Mendes, Almeida e Souza contra Cleberson Batista de Souza, em Felixlândia, e cópia dos ofícios relativos ao caso entregues a essa comissão.

- São também encaminhados à presidência requerimentos das Comissões de Participação Popular (8), de Transporte (4), de Defesa do Consumidor, de Segurança Pública, de Meio Ambiente, de Direitos Humanos (2), de Assuntos Municipais (5) e de Esporte, da deputada Liza Prado e do deputado Hélio Gomes.

### Comunicações

- São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Política Agropecuária e de Segurança Pública e dos deputados Dalmo Ribeiro Silva e Tony Carlos.

### Questões de Ordem

O deputado Paulo Guedes - Gostaria de falar de dois assuntos. Primeiramente, apesar de não conhecer a fundo a questão levantada pelo colega, o deputado João Vítor Xavier, conheço muito bem a prefeita Daniela Corrêa, e acho difícil acreditar que ela deixaria de dar uma licença e depois criticaria. Primeiro precisamos averiguar essas informações, até porque, quando se trata de licença, geralmente há um órgão específico para tal, que costuma ser ambiental, independente. De repente, o problema está numa licença ambiental, e a culpa está sendo jogada na prefeita. Então, quero fazer sua defesa, mas vou pessoalmente ligar para ela, agora, para apurar esse caso e trazer novas informações. Acho muito difícil que ela tenha feito dessa forma, como colocado pelo deputado João Vítor Xavier. Outro motivo por que estou aqui é para trazer boas notícias. Nós vamos reiniciar, se Deus quiser, o mais breve possível, a construção da nossa tão sonhada Barragem de Berizal, paralisada e embargada há 17 anos, no governo anterior, do Fernando Henrique Cardoso. Conseguimos concluir algumas obras complementares, na época em que fui diretor do Denocs, garantindo a infraestrutura que já estava pronta. E, depois de muita luta, de muito esforço, de muito trabalho, estamos conseguindo trazer de volta essa obra para o PAC, que vai garantir mais de R\$251.000.000,00 para a conclusão da Barragem de Berizal, para o reassentamento das famílias, para as indenizações e para os estudos ambientais e sociais. Por isso, ela é uma conquista de toda a região do Alto do Rio Pardo, especialmente Taiobeiras, Indaiabira, Berizal, São João do Paraíso, Rio Pardo de Minas e todas aquelas cidades que serão beneficiadas diretamente com a construção dessa obra, que vai garantir infraestrutura hídrica e regularizará o Rio Pardo, que é um importante rio tanto de Minas quanto de parte da Bahia. Então, essa obra tem duas funções: regularizar o Rio Pardo e garantir o abastecimento humano. Essa é uma conquista e um sonho da região, que a presidenta Dilma está nos ajudando a realizar na região do Alto do Rio Pardo, assim como as obras do projeto Jequitaiá, que já foram liberadas. Ele é um projeto de mais de R\$500.000.000,00, que vai gerar mais de 20 mil empregos na região de Jequitaiá, Pirapora, Claro dos Poções, Lagoa dos Patos e Montes Claros. Também já estão garantidos os recursos da Barragem de Congonhas, assegurando-se o abastecimento de água de Montes Claros para os próximos 100 anos. Tanto Congonhas quanto Berizal, nos próximos dias, já terão os editais de licitação dessas duas importantes obras para nossa região. Então, agradeço e deixo registrado esse relato. Faço também um convite a toda a população de Jaíba, pois amanhã estaremos nessa localidade com as Comissões de Assuntos Municipais e de Segurança Pública para tratar do abastecimento de água nos núcleos do Projeto Jaíba e também para discutir a temática da segurança pública no município. Assim, convidamos toda a população, as autoridades para fazermos um debate e conseguirmos trazer novos recursos que melhorem a segurança pública do maior projeto de irrigação da América Latina. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O deputado Duarte Bechir - Presidente, gostaria de fazer um registro em meu nome e no de outros parlamentares que também se fazem presentes, como é o caso do deputado Antônio Carlos Arantes. Estivemos juntos, na última quinta-feira, em Nepomuceno, recebendo o título de cidadão honorário da localidade. Trata-se de uma cidade muito acolhedora, destaque na nossa região Sul na produção do café. É, repito, um povo muito acolhedor. Lá também esteve presente o deputado federal Carlos Melles, recebendo o título de cidadão honorário. Aproveito o momento para dizer a V. Exa. e aos demais pares que Nepomuceno é uma das cidades que mais acompanha os trabalhos da Assembleia Legislativa. Quando lá estivemos, na última quinta-feira, muitos nepomucenenses vieram a nós e comentaram conosco sobre os trabalhos da Casa, nas comissões permanentes, as nossas participações no desenvolvimento desses trabalhos. Deu para notar, presidente Ivair, o quanto Nepomuceno participa e interage com a Assembleia Legislativa. Isso é um ótimo exemplo, é uma grande conquista para a cidade ver seus representantes atuarem no Parlamento, discutindo as ideias, os encaminhamentos, as conquistas da região. Assim, parabeno toda a população de Nepomuceno pela participação efetiva nos trabalhos da Assembleia Legislativa. Agradeço também ao vereador Zê do Júlio, autor da indicação do nosso nome para a cidadania



honorária. O projeto foi aprovado por unanimidade pelos seus pares. Isso nos deixa mais felizes. Como eu disse, é um misto de felicidade e responsabilidade. Receber uma cidadania honorária pelo reconhecimento do nosso trabalho nos leva a ter uma preocupação maior com a comunidade, em função da responsabilidade que passamos a ter. Assim, ao vereador Zé do Júlio, aos seus pares, aos demais vereadores à Câmara Municipal de Nepomuceno, o nosso muito obrigado pela delegação, pela aprovação do projeto de lei. A partir de agora somos cidadão honorário nepomucenense. Faço ainda, Sr. Presidente, um outro registro. Está ao lado de V. Exa. o deputado Inácio Franco, que também já dirigiu os trabalhos desta Casa. Ontem, na cidade de Mateus Leme, discutimos a segurança pública. Como V. Exa., presidente, não pôde estar presente, justificamos sua ausência. Foi um debate muito importante. Vi na comunidade a união da Polícia Militar, a união e o esforço da Polícia Civil. Vi também o juiz de direito, Dr. Eudas, muito preocupado com as consequências de suas ações. É um juiz que tem dado a sua parcela de contribuição. Infelizmente, presidente, temos notado que, se não mudarmos a legislação penal, vamos ver os juizes prendendo e, na porta dos fundos, os presos saindo. A Justiça age, prende e, pela porta da delegacia, já vai embora para casa o infrator. A lei hoje está auxiliando, facultando às pessoas fazerem as coisas erroneamente, porque elas sabem que não vão ficar presas em decorrência do crime cometido. A redução da maioridade penal foi um debate importante travado ontem em Mateus Leme. No próximo dia 16, a Casa vai discutir a redução da maioridade penal. Vamos debater entre nós, parlamentares, requerimento de autoria de outros deputados, do qual este parlamentar também é signatário. Vamos discutir, pois esse debate é muito importante. A população quer respostas. Infelizmente, deputado Rômulo Viegas, é o que foi mostrado ontem em Mateus Leme: a condição legiferante não é dos parlamentares das assembleias. A redução da maioridade e o Código Penal estão ligados exclusivamente à Câmara Federal, ao Congresso Nacional. Muitas vezes as pessoas cobram dos deputados estaduais ações, mas nossa contribuição é tão somente discutir, ouvir a voz dos mineiros e encaminhar a Brasília, na forma de indicação, a voz de Minas Gerais para que repercuta no Congresso. Essas são as minhas considerações. Obrigado pela oportunidade, presidente.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva - Muito obrigado. Quero registrar que a Comissão de Turismo esteve visitando a estância hidromineral de Cambuquira, atendendo requerimento de nossa autoria, para debater com toda a região a temática do turismo e, principalmente, das nossas estâncias hidrominerais. Foi uma audiência muito concorrida. Mais de 15 municípios participaram ativamente dessa importante discussão: a revitalização das estâncias hidrominerais. Também houve participação de toda a sociedade, que apresentou sugestões. Quero agradecer muito a presença de todos os municípios que lá estiveram fazendo sugestões e, sobretudo, confiando muito na gestão do governo quanto a vários projetos em andamento. Um assunto muito debatido foi a melhora do aeroporto de Caxambu. Essa obra foi autorizada pelo ex-governador Anastasia e será cumprida, com certeza, pelo governador Alberto Pinto Coelho. Quero destacar também a participação da Uemg na campanha. Tivemos um trabalho muito intenso para discutir a estadualização da Uemg na Assembleia Legislativa. Ontem essa instituição esteve presente, como também a Faculdade de São Lourenço. Os prefeitos enumeraram ações e propostas, principalmente a criação de um PAC para ajudar as cidades hidrominerais, as estâncias, junto ao governo federal. Quero destacar a importância da audiência de ontem, que mereceu destaque hoje no *Minas Gerais*, jornal oficial do Estado, frisando essa preocupação. Agora, às 14h30min, haverá reunião ordinária, e vamos aprovar inúmeros requerimentos. Quero agradecer ao prefeito Caca, ao Paulo César, ao Juninho e, por intermédio deles, saudar e agradecer a presença de todos os municípios. Tivemos, sem dúvida, um momento importante. A repercussão e o debate foram significativos, pois revelaram planos e proposta em favor das nossas estâncias hidrominerais. Esta Assembleia já teve participação muito efetiva quando aqui apresentamos o relatório da comissão das estâncias hidrominerais. O governo está realmente gastando recursos, fazendo gestões, reformando os balneários de São Lourenço, Caxambu, Cambuquira e Lambari. Apesar de toda a dedicação do governo para com as nossas estâncias hidrominerais, quero manifestar minha preocupação com Conceição do Rio Verde. Temos ali Águas de Contendas merecendo, com certeza, uma participação especial, o olhar, a atenção do próprio governador para esse importante balneário, um selo maior de boas águas da nossa região. Fico feliz, destacando essa preocupação, em nome de toda a região, em nome dos prefeitos, dos secretários de Turismo. Quero manifestar nosso compromisso junto ao nosso governador, junto ao secretário de Turismo, à secretária de Cultura e a outros projetos que, com certeza, irão buscar a aprovação da Assembleia Legislativa. Obrigado.

### **Oradores Inscritos**

- O deputado Antônio Carlos Arantes profere discurso, que será publicado em outra edição.
- O presidente (deputado Rômulo Viegas) - Com a palavra, o deputado Doutor Wilson Batista.
- O deputado Doutor Wilson Batista profere discurso, que será publicado em outra edição.
- O presidente (deputado João Leite) - Com a palavra, o deputado Rômulo Viegas.
- O deputado Rômulo Viegas profere discurso, que será publicado em outra edição.
- O presidente (deputado Doutor Wilson Batista) - Com a palavra, o deputado João Leite.
- O deputado João Leite profere discurso, que será publicado em outra edição.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

#### **1ª Fase**

#### **Abertura de Inscrições**

O presidente (deputado Hely Tarquínio) - Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### **Comunicação da Presidência**

A presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 7.787 a 7.789/2014, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

### **Leitura de Comunicações**

- A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Política Agropecuária - aprovação, na 5ª Reunião Ordinária, em 23/4/2014, dos Projetos de Lei nºs 5.004/2014, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 5.008/2014, do deputado Paulo Guedes, este com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça; e de Segurança Pública - na 12ª Reunião Ordinária, em 29/4/2014, rejeição do Requerimento nº 7.718/2014, da Comissão de Transporte, e aprovação dos Requerimentos nºs 7.627 a 7.629, 7.631 a 7.633, 7.635 a 7.638 e 7.706 a 7.710/2014, do deputado Cabo Júlio, 7.630, 7.642 a 7.645 e 7.711 a 7.713/2014, do deputado Sargento Rodrigues, e 7.639 a 7.641/2014, do deputado Ivair Nogueira (Ciente. Publique-se.).

### **Despacho de Requerimentos**

- A seguir, o presidente defere, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do deputado Hélio Gomes em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 5.035/2014 (Arquive-se o projeto.).

### **Questão de Ordem**

O deputado Cabo Júlio - Quero, rapidamente, expressar minha indignação com o Comando da Polícia Militar, sendo mais expressivo, com a Cel. Cláudia, comandante de policiamento da capital, e com o Cel. Carvalho, comandante de policiamento especial. Isso porque na semana passada o Sd. Átila Conde reagiu a um assalto na Drogaria Araujo, no Bairro Luxemburgo. Ele se encontrava dentro da drogaria; houve um assalto, ele reagiu, foi baleado e se encontra internado. A primeira coisa é que ele, baleado, foi socorrido e levado para o Hospital João XXIII, de onde se tentou uma vaga para o Hospital da Polícia Militar. Não conseguiu a vaga, então continuou internado no Hospital de Pronto Socorro. Por influência da família dele, conseguiram levá-lo para o Hospital Biocor. O que acontece, Sr. Presidente? Olhe, trata-se de um soldado que foi baleado numa ação legítima, reagindo como policial, e não havia uma ambulância para levar esse policial para o Biocor. Se não fosse por uma boa vontade, um coração generoso da assistente social, ele teria que, mesmo baleado, arrumar recurso para pagar por esse transporte. Tudo bem, feito isso, o que mais nos indigna? Há dias, morreu um traficante no Bairro Jardim Vitória. Havia suspeita de que poderia ser ou não um policial que havia matado esse bandido. A Cel. Cláudia e o Cel. Carvalho foram até a casa do bandido, do traficante, e disseram que “não, nós viemos aqui trazer a nossa solidariedade, nós vamos apurar”. Mas até agora nenhuma dessas autoridades foi visitar o soldado baleado. Nós somos muito bons para jogar para a plateia, mas, quando um colega foi morto em serviço, ou quando é baleado, nem a Cel. Cláudia, nem o Cel. Carvalho nem ninguém do comando vão lá visitar o soldado. Estou aqui indignado, Sr. Presidente, com um *e-mail* do soldado que diz o seguinte: “Do alto escalão, não recebi nenhuma visita, mas chegou a meu conhecimento que tanto a corregedoria quanto o CPC foram até a Drogaria Araujo para saber se eu estava trabalhando lá 'de bico'”. Ora, o chefe da segurança da Drogaria Araujo é o Cel. Renato, ex-comandante-geral, e ele não contrata militar da ativa - e está certo. Mas a preocupação do comando da polícia é verificar se o soldado estava errado. E ninguém foi ao hospital para verificar se ele estava precisando de ajuda, se precisava de uma ambulância para ir para casa, se precisava de medicamento. Então, essa hipocrisia faz o soldado dizer o seguinte: “Apoio, recebi apenas de amigos e familiares, já que fui ignorado pela sociedade que tentei defender e pela instituição à qual pertencço, de que, no momento, sinto asco”. É a palavra do soldado. Então, nossa solidariedade ao Sd. Átila Conde, que está internado baleado porque foi socorrer a Drogaria Araujo quando de um assalto no Bairro Luxemburgo. Além disso, registro nossa indignação com o comando da polícia, que, quando é um bandido que está sendo baleado, faz questão de levar a solidariedade estatal e do comando, mas, quando é um dos seus, trata-o como lixo. Então, ao soldado, nota 10, e a esses integrantes da instituição que não tiveram sequer o cuidado de visitá-lo, repito a mesma palavra do soldado: o nosso asco.

### **Discussão e Votação de Pareceres**

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 880, 904, 1.836 e 2.714/2011 e 3.720/2013 (À sanção).

### **Votação de Requerimentos**

O presidente - Requerimento da Comissão de Participação Popular em que, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.868/2013, do Parlamento Jovem de Minas 2013, solicita seja encaminhado ao superintendente regional do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM - pedido de informações sobre as ações efetivadas e em implantação no Estado para a integração entre a gestão de recursos hídricos e a gestão de águas minerais, prevista na Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos nº 76, de 2013, referente a pesquisa, alvarás de pesquisa e portarias de lavra para água mineral, termal, gasosa, potável de mesa ou destinada a fins balneários. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Participação Popular em que solicita seja encaminhado à presidência da Associação Mineira de Municípios - AMM - pedido de providências para que os municípios associados sejam orientados a obedecer aos parâmetros mínimos dispostos na Lei de Uso e Ocupação do Solo Municipal, referentes à reserva de área permeável em edificações. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Participação Popular em que, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.868/2013, do Parlamento Jovem de Minas 2013, solicita seja encaminhado à Associação Mineira de Municípios - AMM - pedido de providências para que os municípios associados sejam estimulados a beneficiar com descontos no IPTU as edificações que tenham sistemas sustentáveis, tais como coleta e reúso de água pluvial, aquecimento solar, coleta seletiva e área permeável acima do limite disposto em lei. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Participação Popular em que, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.868/2013, do Parlamento Jovem de Minas 2013, solicita seja encaminhado à Associação Mineira de Municípios - AMM - pedido de providências para orientar os municípios associados sobre a necessidade legal de recuperar e remediar os vazadouros, lixões e áreas degradadas



pela disposição inadequada de resíduos sólidos, de acordo com o disposto na Lei nº 18.031, de 2009. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Participação Popular em que, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.869/2013, do Parlamento Jovem de Minas 2013, solicita seja encaminhado à Associação Mineira de Municípios - AMM - pedido de providências para estimular os municípios a incorporarem o tema da reciclagem de óleos vegetais nos planos municipais de gestão integrada de resíduos. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Participação Popular em que, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.869/2013, do Parlamento Jovem de Minas 2013, solicita seja encaminhado à Associação Mineira de Municípios - AMM - pedido de providências para que incentive os municípios a realizar, no âmbito das políticas públicas municipais, programas e ações para o desenvolvimento de hortas e viveiros de mudas cultivadas com o uso de adubos orgânicos e compostagem, nos quais trabalhem pessoas em cumprimento de pena alternativa de prestação de serviços comunitários, com a destinação dos produtos que menciona e cujos produtos sejam: a) doados a pessoas carentes que auxiliam na produção e cultivo; b) direcionados para reflorestamento e recuperação de áreas degradadas ou c) para geração de renda, visando à manutenção da área de cultivo. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Participação Popular em que, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.870/2013, do Parlamento Jovem de Minas 2013, solicita seja encaminhado à Associação Mineira de Municípios - AMM - pedido de providências de modo a incentivar os municípios mineiros a utilizar materiais que permitam a infiltração de água no solo quando do calçamento das vias públicas. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Participação Popular em que, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.870/2013, do Parlamento Jovem de Minas 2013, solicita seja encaminhado à Associação Mineira de Municípios - AMM - pedido de providências para orientar os municípios mineiros a priorizar o transporte por meio de bicicletas em seus planos de mobilidade urbana, exigidos pela Lei Federal nº 12.587, de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Transporte em que solicita seja encaminhado à Rede Globo pedido de providências para que seja utilizado o sinal de Belo Horizonte, e não o de Montes Claros, nas transmissões para o Município de Curvelo. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Transporte em que solicita seja encaminhado à empresa pública Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A.- Metrominas pedido de informações sobre a sondagem realizada em 2012 e 2013, visando a ampliação do metrô de Belo Horizonte. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Transporte em que solicita seja encaminhado à BHTrans pedido da cópia do documento que comprova que as viúvas dos permissionários de táxi foram informadas sobre a cassação da autorização para circulação de táxi em Belo Horizonte. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Transporte em que solicita seja encaminhado à BHTrans pedido da relação dos nomes das empresas que prestam serviço de táxi no município de Belo Horizonte e a quantidade de permissões que cada uma possui. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Esporte em que solicita seja encaminhado ao Ministério de Esportes pedido de informações sobre os recursos federais destinados à construção do Centro de Treinamento Esportivo da UFMG, em especial se foi alocado recurso visando à construção de um alojamento e, em caso negativo, propondo-se a sua inclusão. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos em que solicita seja encaminhado ao presidente da Associação Quilombolas Brejo dos Crioulos, à Comissão da Pastoral da Terra e à Rede Nacional de Advogados Populares pedido de providências em relação aos recorrentes conflitos agrários em terras quilombolas nos Municípios de São João da Ponte, Varzelândia e Verdelândia. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos em que solicita seja encaminhado à Comissão de Direitos Humanos do Conselho Federal da OAB pedido de providências, acompanhado de nota de repúdio, para apurar a denúncia de atos de violência policial sofridos por Heloísa Greco e Bruno Alcântara Soares, ocorridos em 30/3/2014, na Praça Santa Tereza, em Belo Horizonte. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

O presidente (deputado Dinis Pinheiro) - Requerimento da Comissão de Defesa do Consumidor em que solicita seja encaminhado às empresas concessionárias de serviços de telefonia fixa e móvel pedido de providências para que seja possibilitado ao consumidor a identificação da operadora de telefonia responsável pelo número de telefone discado, já no início da comunicação. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais em que solicita seja encaminhado às empresas de telefonia com sede em Belo Horizonte pedido de providências para que promovam a retirada de cabos telefônicos remanescentes de redes desativadas na Vila Souza Aguiar, localizada no Bairro Caetano Furquim, nesse município. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais em que solicita seja encaminhado à Ferrovia Centro Atlântica pedido de informações sobre o prazo para retirada de materiais remanescentes das obras realizadas pela empresa, referentes à modificação do



traçado de linha ferroviária na região da Vila Souza Aguiar, localizada no Bairro Caetano Furquim, no Município de Belo Horizonte. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Administração Regional Leste da Prefeitura de Belo Horizonte pedido de informações sobre a viabilidade de implantação de uma nova passarela na Vila Souza Aguiar, localizada no Bairro Caetano Furquim, no Município de Belo Horizonte. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais em que solicita seja encaminhado à Vale S.A. pedido de informações sobre a execução dos projetos oriundos das compensações ambientais na Vila Souza Aguiar, localizada no Bairro Caetano Furquim, no Município de Belo Horizonte, especificando-se o teor das compensações eventualmente executadas e as futuras, bem como o respectivo prazo para sua efetiva implementação. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais em que solicita seja encaminhado à Secretaria Adjunta de Regulação Urbana de Belo Horizonte pedido para que envie cópia do documento intitulado Cadastro de Planta referente ao Bairro Montes Claros, situado na região Nordeste de Belo Horizonte. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Meio Ambiente em que solicita seja encaminhado à Agência Nacional de Águas pedido para que envie cópia do estudo relativo à adução de 6.200 metros cúbicos/hora de água da Represa de Irapé de que trata a Resolução nº 72, de 20/3/2012, da referida agência, para a utilização no empreendimento minerário Vale do Rio Pardo, no Município de Grão-Mogol, atualmente em fase de licenciamento ambiental junto ao Ibama. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Segurança Pública em que solicita seja encaminhado ao Superintendente da Polícia Federal em Minas Gerais pedido para que envie cópia do relatório psicossocial feito pela servidora Gigliane sobre as condições psicológicas dos policiais federais de Minas Gerais. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da deputada Liza Prado em que solicita a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 849/2011. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento nº 2.004/2011, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado às Secretarias de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre eventuais estudos do governo do Estado sobre a importação de aço inox e seu impacto na economia mineira e no Vale do Aço, especialmente em Timóteo. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 2.046/2011, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de informações sobre as ações desse órgão com o objetivo de erradicar o analfabetismo. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 2.143/2011, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado à Advocacia-Geral do Estado pedido de informações sobre a possibilidade de convivência entre monumento natural do Estado e parque nacional, submetidos à regência da Lei Federal nº 9.985, de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 2.159/2011, da Comissão de Direitos Humanos, que solicita seja encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Social e ao Instituto de Terras de Minas Gerais pedido de informações sobre as reclamações dos pequenos proprietários e posseiros da região de Grão-Mogol, conforme denúncias apresentadas na 60ª Reunião Extraordinária dessa Comissão, em Montes Claros. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 2.404/2012, da deputada Liza Prado, em que solicita seja encaminhado ao DER-MG pedido de informações, que menciona, sobre o transporte coletivo entre os Municípios de São Miguel do Anta e Viçosa, operado pela empresa Vale do Piranga. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 2.500/2012, da Comissão de Transporte, que solicita seja encaminhado à Secretaria Extraordinária de Gestão Metropolitana pedido de informações sobre a pesquisa Censo do Transporte, realizada em Ribeirão das Neves, e de cópia da referida pesquisa. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 2.747/2012, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado à Copasa-MG pedido de informações sobre o modelo Sistema de Gestão Ambiental e a análise dos resultados obtidos, a fim de identificar que melhorias ambientais vêm sendo alcançadas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 3.002/2012, da Comissão de Justiça, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Planejamento pedido de informações sobre os trechos de rodovia abrangidos pelas ações do Caminhos de Minas nos anos de 2012 e 2013. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.



Requerimento nº 4.216/2013, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita a inserção nos anais da Casa do artigo "Sérgio Miranda, suave guerreiro", de autoria da jornalista Tereza Cruvinel, publicado na revista *Retrato do Brasil*, nº 66, de janeiro de 2013. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento nº 4.239/2013, do deputado Marques Abreu, em que solicita seja encaminhado ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar pedido de informações sobre a fiscalização da segurança em estabelecimentos abertos ao público, especialmente: 1 - se o número de agentes é suficiente para fiscalizar a segurança e se há e quais são os projetos e metas em andamento visando ao aumento desse quantitativo; 2 - o número de vistorias e inspeções e de autos de infração ou de interdição lavrados em decorrência dessas ações nos últimos 12 meses; 3 - o total dos valores das multas aplicadas nos últimos 12 meses; 4 - as medidas que vêm sendo adotadas para intensificar a fiscalização, especialmente dos alvarás dos estabelecimentos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 4.346/2013, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Corregedoria da PMMG pedido de informações sobre as providências tomadas quanto à Ficha de Atendimento nº 2.012, em que figura como solicitante o Sr. Antonio Marcos de Paula Alves e Silva. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 4.408/2013, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Subsecretaria de Assuntos Prisionais pedido de informações sobre os motivos da demissão do Sr. Luciano Avlis Marioley, agente penitenciário lotado no presídio de Barbacena até 4/12/2012, especificando se a referida demissão estaria relacionada à denúncia encaminhada pelo citado profissional ao Ministério Público da Comarca desse município sobre irregularidades, violências e outras violações de direitos fundamentais no citado presídio. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 7.034/2014, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de informações sobre os valores e procedimentos adotados pela Polícia no pagamento de honorários a seus servidores por sua participação em bancas examinadoras, com especificação sobre os critérios para seleção de servidores que compõem a banca, a carga horária de trabalho dos selecionados e a lotação deles em outras funções, investigativas e administrativas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 7.054/2014, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado à secretária de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o cronograma de implantação do programa Minas Comunica II. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 7.090/2014, da deputada Liza Prado, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a existência no Estado de políticas públicas e programas de acesso a cães-guias para pessoas com deficiência. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 7.189/2014, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social pedido de informações sobre as providências tomadas em decorrência das denúncias de abuso de poder e violência policial que teriam ocorrido no Município de Felixlândia. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 7.190/2014, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil e ao Comando-Geral da PMMG pedido de informações sobre o total de drogas, explosivos e armas de fogo apreendidos nos últimos três anos no Estado, especificando-se os tipos e a quantidade de entorpecentes apreendidos em cada ano. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

### **Discussão e Votação de Indicações**

O presidente - Votação, em turno único, da Indicação nº 64/2012, do nome do Sr. Sérgio Rodrigues Leonardo para compor o Conselho de Defesa Social. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. Em votação, a indicação. As deputadas e os deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. Aprovada. Oficie-se ao governador do Estado.

Votação, em turno único, da Indicação nº 65/2012, do nome da Sra. Vilma Tomaz para compor o Conselho de Defesa Social. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. Em votação, a indicação. As deputadas e os deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. Aprovada. Oficie-se ao governador do Estado.

Votação, em turno único, da Indicação nº 66/2012, do nome do Sr. Rogério Jorge de Aquino e Silva para compor o Conselho de Defesa Social. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. Em votação, a indicação. As deputadas e os deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. Aprovada. Oficie-se ao governador do Estado.

Votação, em turno único, da Indicação nº 67/2012, do nome do Sr. Marcus Vinícius Gonçalves da Cruz para compor o Conselho de Defesa Social. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. Em votação, a indicação. As deputadas e os deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. Aprovada. Oficie-se ao governador do Estado.

### **2ª Fase**

O presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.



- Vem à Mesa:

## ACORDO DE LÍDERES

A totalidade dos líderes com assento nesta Casa acordam sejam retirados da pauta das reuniões de hoje o Projeto de Resolução nº 5.026/2010 e os Projetos de Lei nºs 4.738/2013 e 5.075 e 5.076/2014.

Sala das Reuniões, 29 de abril de 2014.

## DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência acolhe o acordo e determina o seu cumprimento.

Mesa da Assembleia, 29 de abril de 2014.

Dinis Pinheiro, presidente.

## Discussão e Votação de Proposições

O presidente - Vem à Mesa requerimento do deputado Dalmo Ribeiro Silva em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que os Projetos de Lei nºs 4.309, 4.331 e 4.552/2013 sejam apreciados em primeiro lugar, nessa ordem. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Vem à Mesa requerimento do deputado Braulio Braz em que solicita inversão de pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 4.683/2013 seja apreciado em primeiro lugar entre as matérias em fase de discussão. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Vem à Mesa requerimento do deputado Doutor Wilson Batista em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 5.164/2014 seja apreciado em segundo lugar entre as matérias em fase de discussão e que as Propostas de Emenda à Constituição nºs 59/2013 e 39/2012 sejam apreciadas em último lugar, nessa ordem. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

## Questão de Ordem

O deputado Luiz Humberto Carneiro - Presidente, poderíamos fazer a recomposição de quórum?

O presidente - É regimental. A presidência solicita ao secretário que proceda à chamada dos deputados para a recomposição de quórum.

O secretário (deputado Rômulo Viegas) - (- Faz a chamada.)

O presidente - Responderam à chamada 39 deputados. Portanto, há quórum para votação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.309/2013, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Dolores de Campos o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram "sim":

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Mosconi - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Duílio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O deputado Hélio Gomes - Sr. Presidente, registre meu voto "sim".

O presidente - Está computado. Votaram "sim" 37 deputados, que, somados aos 5 em comissão, totalizam 42 parlamentares. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.309/2013 na forma do vencido em 1º turno. A Comissão de Redação.

## Questão de Ordem

O deputado Luiz Humberto Carneiro - Sr. Presidente, pela ordem. Fizemos um acordo na tarde de hoje entre todos os partidos e precisamos da presença de todos aqui. São mais de 20 projetos de deputados em pauta. Assim, a presença dos deputados é necessária, já que haverá uma votação após a outra. Do contrário vai ficar difícil para todos nós. Obrigado, Sr. Presidente.

O presidente - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.331/2013, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Extrema o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emenda.

- Proceda-se à votação por meio do painel eletrônico.

O presidente - Votaram apenas 33 deputados. Portanto, não há quórum para votação. A presidência a torna sem efeito e vai renovar a votação. Em votação, o projeto, salvo emenda.

- Registram "sim":

Adalclever Lopes - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Mosconi - Célio Moreira - Dilzon Melo - Duarte Bechir - Duílio

de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva - Voto "sim", Sr. Presidente.

O deputado Sávio Souza Cruz - Sr. Presidente, não funcionou. Meu voto é "sim".

O deputado Adelmo Carneiro Leão - Presidente, meu voto é "sim".

O presidente - Estão computados. Votaram "sim" 38 deputados, que, somados à presidência, totalizam 39 parlamentares. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

- Registram "sim":

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Mosconi - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram "sim" 39 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.331/2013 com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.552/2013, do deputado Alencar da Silveira Jr., que altera o art. 2º da Lei nº 6.074, de 17/4/1973, que altera o Decreto-Lei nº 1.627, de 12/1/1946. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emenda. Em votação, o projeto, salvo emenda.

- Registram "sim":

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Mosconi - Célio Moreira - Dilzon Melo - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram "sim" 38 deputados, que, somados à presidência, totalizam 39 parlamentares. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

- Registram "sim":

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Mosconi - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram "sim" 37 deputados, que, somados aos 3 em comissão, totalizam 40 parlamentares. Está aprovada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.552/2013 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.810/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 116/2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 11/10/2013. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram "sim":

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Mosconi - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram "sim" 38 deputados, que, somados à presidência, totalizam 39 parlamentares. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.923/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 109/2013, de 5/12/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado.



A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Cabo Júlio - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Elismar Prado - Gil Pereira - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 38 deputados, que, somados à presidência, totalizam 39 parlamentares. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.924/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 53, de 19/7/2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Cabo Júlio - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Elismar Prado - Gil Pereira - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 37 deputados, que, somados aos 2 em comissão, totalizam 39 parlamentares. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.925/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 100, de 7/8/2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Cabo Júlio - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.926/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica os Convênios ICMS nºs 111, 114, 123 a 125, 130, 133 e 135, de 11/10/2013, e 136 a 140, 145, 146, 149 e 154, de 18/10/2013, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Cabo Júlio - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.927/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica os Convênios ICMS nºs 59 a 62, 65 a 73, 75 a 77, 79, 87, 88, 91 e 95, de 26/7/2013, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Cabo Júlio - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Hely

Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.027/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica os Convênios ICMS nºs 158, 163, 164, 167 e 176, de 6/12/ 2013, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Cabo Júlio - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.028/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 6/2014, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -, em 15/1/2014. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Cabo Júlio - Dilzon Melo - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 38 deputados, que, somados à presidência, totalizam 39 parlamentares. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.029/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 4/2014, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -, em 15/1/2014. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Cabo Júlio - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.061/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 191, de 17/12/2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Cabo Júlio - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.062/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 189/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -, em 17/12/2013. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado.



A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram "sim":

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Cabo Júlio - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram "sim" 39 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.063/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 9/2014, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -, em 27/1/2014. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram "sim":

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Cabo Júlio - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Lamac - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram "sim" 40 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.984/2013, do deputado Antônio Carlos Arantes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pimenta o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram "sim":

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Cabo Júlio - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Lamac - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram "sim" 40 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.984/2013 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.376/2013, do deputado Duílio de Castro, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Francisco o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram "sim":

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Bráulio Braz - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Lamac - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram "sim" 39 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.376/2013 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.378/2013, do deputado Carlos Mosconi, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Coqueiral o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram "sim":

Adalclever Lopes - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Bráulio Braz - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Wilson



Batista - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Lamac - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.378/2013 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.406/2013, do deputado Gustavo Valadares, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Passabém o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Bráulio Braz - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Lamac - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.635/2011, do deputado Anselmo José Domingos, que dispõe sobre a criação do programa estadual para identificação e tratamento da dislexia na rede oficial de educação. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Educação. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 2.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Bráulio Braz - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Lamac - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.635/2011 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Educação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.729/2011, do deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a prevenção e combate às doenças associadas à exposição solar do trabalhador rural, do pescador e do aquicultor e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Bráulio Braz - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Lamac - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.729/2011 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Saúde.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.819/2011, do deputado Fábio Cherem, que dispõe sobre a obrigatoriedade da exposição em todas as unidades de saúde de cartaz informativo sobre a distribuição gratuita de medicamentos e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Lamac - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.819/2011 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Saúde.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.875/2011, do deputado Leonardo Moreira, que torna obrigatória a afixação de cartazes em todos os estabelecimentos de comercialização de passagens aéreas no Estado, informando sobre o inteiro teor dos arts. 47 e 48 da Resolução Anac nº 9, de 5/7/2007, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Elismar Prado - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Lamac - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 38 deputados, que, somados à presidência, totalizam 39 parlamentares. Está aprovado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.875/2011 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão da Pessoa com Deficiência.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.148/2011, da deputada Ana Maria Resende, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Wilson Batista - Duilio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Lamac - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.148/2011 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão da Pessoa com Deficiência.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.460/2011, do deputado Delvito Alves, que dispõe sobre preferência de tramitação aos procedimentos judiciais que tenham como objeto a adoção de menores. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Elismar Prado - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 36 deputados, que, somados à presença dos deputados Adelmo Carneiro Leão, Gil Pereira e Paulo Lamac, totalizam 39 parlamentares. Está aprovado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.460/2011 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão do Trabalho.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.832/2012, da deputada Liza Prado, que torna obrigatória a informação ao paciente sobre todos os dados de procedência das próteses implantadas nos pacientes e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui



pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Lamac - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 37 deputados, que, somados aos 2 em comissão, totalizam 39 parlamentares. Está aprovado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.832/2012 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Saúde.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.905/2012, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto Mineiro de Agropecuária o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emenda.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Lamac - Pinduca Ferreira - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Lamac - Pinduca Ferreira - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.905/2012 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.996/2013, do deputado Leonardo Moreira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guarará o imóvel que especifica. A Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emenda.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Lamac - Pinduca Ferreira - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 38 deputados, que, somados à presidência, totalizam 39 parlamentares. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Dalmo Ribeiro Silva - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Elismar Prado - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu -



Paulo Lamac - Pinduca Ferreira - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Wander Borges.

O presidente - Votaram "sim" 37 deputados, que, somados à presença dos deputados Dilzon Melo, Gil Pereira e Vanderlei Miranda, totalizam 40 parlamentares. Está aprovada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.996/2013 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.179/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guarani o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram "sim":

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Lamac - Pinduca Ferreira - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram "sim" 40 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Fiscalização Financeira.

O presidente (deputado Hely Tarquínio) - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.429/2013, do governador do Estado, que institui a política de saúde ocupacional do servidor público no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Proceder-se à votação por meio do painel eletrônico.

O presidente - Votaram apenas 35 deputados. Portanto, não houve quórum para votação. A presidência a torna sem efeito e vai renovar a votação. Em votação, o projeto.

- Registram "sim":

Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Inácio Franco - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Lamac - Pinduca Ferreira - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, registre meu voto "sim", por favor.

O deputado João Leite - Sr. Presidente, meu voto "sim".

O deputado Tenente Lúcio - Meu voto é "sim".

O presidente - Estão computados. Votaram "sim" 38 deputados, que, somados à presidência, totalizam 39 parlamentares. Está aprovado o projeto. À Comissão de Saúde.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.475/2013, do deputado Dilzon Melo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Gonçalo do Sapucaí o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emenda.

- Registram "sim":

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Inácio Franco - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Lamac - Pinduca Ferreira - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Wander Borges.

O presidente - Votaram "sim" 36 deputados, que, somados à presença dos deputados almir Paraca e Elismar Prado e aos 2 em comissão, totalizam 40 parlamentares. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

- Proceder-se à votação pelo painel eletrônico.

O presidente - Votaram apenas 32 deputados. Portanto, não há quórum para votação. A presidência a torna sem efeito e vai renovar a votação. Em votação, a Emenda nº 1.

- Registram "sim":



Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Inácio Franco - João Leite - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Lamac - Pinduca Ferreira - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, mais uma vez, o meu voto não foi computado. O meu voto é igual ao time do Atlético, não está indo para a frente.

O deputado João Vítor Xavier - Sr. Presidente, também quero registrar o meu voto “sim”.

O presidente - Estão computados. Votaram “sim” 37 deputados, que, somados a 1 deputado em comissão e à presidência, totalizam 39 parlamentares. Está aprovada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.475/2013 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.937/2014, do deputado Lafayette de Andrada, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Três Corações o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Dalmo Ribeiro Silva - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Inácio Franco - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda.

O presidente - Votaram “sim” 33 deputados, que, somados à presença dos deputados Dilzon Melo, Alencar da Silveira Jr., Sávio Souza Cruz, Ulysses Gomes e Paulo Lamac e da presidência, totalizam 39 parlamentares. Está aprovado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.937/2014 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.964/2014, do deputado Gustavo Valadares, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Oliveira o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Carlos Henrique - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Elismar Prado - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Lamac - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.964/2014 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

### **Declaração de Voto**

O deputado Sávio Souza Cruz - Só quero registrar, Sr. Presidente, como majoritário em Oliveira, que votei favoravelmente ao projeto de doação de imóvel àquele município, embora eu seja adversário político do prefeito. Lamento somente que o autor não pôde estar presente para nos ajudar na aprovação do projeto que foi favorável a Oliveira. Muito obrigado.

O presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.683/2013, do deputado Braulio Braz, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Vieiras o trecho rodoviário que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Carlos Henrique - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Lamac - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rogério

Correia - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O deputado Adalclever Lopes - Sr. Presidente, meu voto é “sim”.

O presidente - Está computado. Votaram “sim” 37 deputados, que, somados à presença dos deputados Almir Paraca, Elismar Prado e Sávio Souza Cruz, totalizam 40 parlamentares. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.164/2014, da Mesa da Assembleia, que dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores da Assembleia Legislativa referente ao ano de 2014. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Carlos Henrique - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Lamac - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rogério Correia - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 42 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Mesa da Assembleia.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.069/2014, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emendas.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Lamac - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rogério Correia - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda.

O presidente - Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emendas. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Carlos Henrique - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Wilson Batista - Duílio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Inácio Franco - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Lamac - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rogério Correia - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 39 deputados. Estão aprovadas as Emendas nºs 1 e 2. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 5.069/2014 com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.176/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica os Convênios do ICMS nºs 10 a 12 e 16 a 32, de 21/3/2014, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

- Registram “sim”:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Carlos Henrique - Dalmo Ribeiro Silva - Duílio de Castro - Elismar Prado - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Lamac - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rogério Correia - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Wander Borges.

O presidente - Votaram “sim” 36 deputados, que, somados à presença dos deputados Sávio Souza Cruz, Alencar da Silveira Jr., Dilzon Melo e Vanderlei Miranda, totalizam 40 parlamentares. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.924/2013, da deputada Liza Prado e do deputado Alencar da Silveira Jr., que assegura ao aluno matriculado na rede pública estadual de ensino o direito de não se submeter a exame de avaliação curricular nas situações

que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

### **SUBSTITUTIVO Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 3.924/2013**

Dispõe sobre o direito do aluno matriculado na rede estadual de ensino ao resguardo da guarda religiosa por motivos de liberdade de consciência e de crença religiosa, nas situações que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É assegurado ao aluno, por motivo de liberdade de consciência e de crença religiosa, requerer à escola em que esteja regularmente matriculado, pública ou privada, no âmbito estadual, que lhe sejam aplicadas provas em dias não coincidentes com o período de guarda religiosa.

§ 1º - A escola fixará data alternativa para a realização da obrigação acadêmica, que deverá coincidir com o período ou o turno em que o aluno estiver matriculado, contando com expressa anuência dele se em turno diferente daquele.

Art. 2º - No ato da matrícula, o aluno deverá apresentar declaração da instituição religiosa que frequenta para comprovar a condição definida no art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de abril de 2014.

Liza Prado

Justificação: Este projeto de lei remete à Proposição de Lei nº 21.245 de 2012, originária do Projeto de Lei nº 302/2011, que assegura aos alunos matriculados na rede pública estadual de ensino, que, por motivo de crença ou convicção religiosa, guardarem a sexta-feira depois das dezoito horas e o sábado, o direito de não se submeterem a exame de avaliação curricular, nos períodos mencionados e dá outras providências.

A referida proposição teve em sua tramitação parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, com pequena alteração na sua redação original, e parecer favorável da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, além de ofício favorável enviado pela Secretaria de Estado de Educação.

Ainda, com relação à matéria do objeto deste projeto não há nenhuma ofensa ao princípio da separação dos Poderes normalizado, nos termos do inciso XIV do art. 90 da Constituição do Estado, que assim dispõe:

"Art. 90 - Compete privativamente ao Governador do Estado:

(...)

XIV - dispor, na forma da lei, sobre a organização e a atividade do Poder Executivo;"

Como se percebe, a proposição vetada não descumpra o referido art. 90, XIV, da Constituição Estadual, na medida em que, em momento algum, dispõe sobre a "organização e a atividade do Poder Executivo". Muito ao contrário, a proposição dispõe sobre o direito fundamental da liberdade de consciência e de crença, constitucionalizado no art. 5º da Constituição Federal, oportunidade em que caberá à administração pública, por meio da competência privativa do chefe do Executivo estadual, disciplinar a forma em que a rede pública de ensino estadual procederá para o cumprimento do mandamento constitucional, efetivando e resguardando esse direito fundamental de crença religiosa.

Portanto, está claro que foi preservada a separação de Poderes, especialmente o comando do art. 90, XIV, da Constituição Estadual de 1989, segundo o qual o chefe do Executivo terá a competência para disciplinar a organização e a atividade desse Poder. O exercício dessa competência, no caso, constituirá em *"buscar alternativas em dias e horários letivos regulares para que os alunos que seguem esses dias de guarda possam cumprir as exigências da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no que se refere à frequência escolar"*.

Essa busca de alternativas para o resguardo do direito fundamental constitucional assegurado é que será, sim, atribuição privativa do chefe do Executivo, que será cumprida por meio de decreto.

A Constituição da República prevê, em seu art. 5, inciso VI, como garantia fundamental e inviolável "a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias".

O mesmo art. 5, inciso VIII, determina que "ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa".

Com isso, além de evidenciar a laicidade do Estado, o comando normativo do Estado prevê duas circunstâncias objetivas e cumulativas (não alternativas): a primeira é que será proibido ao Estado privar alguém do exercício de suas crenças religiosas; a segunda, que o indivíduo apenas será compelido a exercer atividade em contraposição às suas crenças religiosas se ele se recusar a cumprir prestação alternativa disponibilizada pelo Estado.

Dessa maneira, a proposição vetada visa exatamente dar efetividade ao direito fundamental constitucional de liberdade e crença religiosa, impondo que o Estado, por meio do chefe do Executivo, em atenção ao comando do citado art. 90, XIV, busque alternativas para o exercício do também fundamental direito de acesso à educação por parte dos membros de igrejas adventistas.

Ainda com relação à constitucionalidade da proposição, não há ofensa alguma às atribuições de competência da União, uma vez que esta, segundo o comando do art. 24, XIV, da Constituição da República de 1988, possui competência privativa para legislar sobre as "diretrizes e bases da educação".

Portanto, como bem atestam os vocábulos "diretrizes" e "bases", à União caberá legislar privativamente apenas em termos gerais sobre educação, cabendo aos demais entes federativos, aos estados legislar de forma específica sobre educação, no paradigma de federalismo cooperado adotado pelo País, que muito se distingue do federalismo dual ou clássico muito mais próximo de uma configuração de Estado unitário, o que não é o caso do Brasil.

Exatamente por isso, pela adoção da forma de Estado federado cooperado, a própria Constituição da República de 1988, em seu art. 24, IX, dispõe que caberá tanto à União como aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre "*educação, cultura, ensino e desporto*". Isso para que cada estado proceda à realização do ensino e da educação de acordo com suas especificidades, tão comuns em um país de dimensões continentais como o nosso. Dessa maneira, se coubesse privativamente à União legislar sobre educação (e, não, apenas em termos gerais), não teria sentido a disposição do art. 24, IX, estabelecendo a competência concorrente sobre o tema.

Isso posto, seguindo a determinação constitucional de a União legislar apenas sobre assuntos gerais quanto a educação, foi editada a Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação -, que, em seu art. 3º, "b", incisos I e IV, respectivamente, prevê que o ensino deve ser ministrado tendo como princípio básico a "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola" e o "respeito à liberdade e apreço à tolerância".

A propósito, a própria Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer sobre a constitucionalidade desta proposição, lembrou "que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep -, quando da realização do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem - em 2010 e 2011, previu a possibilidade de que os adventistas façam as provas após o seu período de recolhimento sagrado, desde que observados os requisitos previstos no edital, garantindo a incomunicabilidade dos candidatos e a lisura das provas, sem prejuízo aos demais".

Além disso, no paradigma do Estado Democrático de Direito, o constitucionalismo moderno é uníssono em considerar a interpretação constitucional como essencialmente de textura aberta para a proteção, resguardo e efetivação dos direitos fundamentais constitucionais, ao menos em seus núcleos essenciais, como é o caso do livre exercício de crenças religiosas. Eventuais restrições apenas poderiam ocorrer em análise concreta de caso específico.

Ao fim, resta mencionar que a educação é um serviço público, de titularidade do poder público, que o exerce de forma direta ou indireta, delegando-o à iniciativa privada. Em todas as hipóteses, continua sendo uma atribuição do Estado, sob sua responsabilidade. Assim, a proposição vetada apenas busca a efetivação de um direito fundamental constitucional, para que não vire, como tantas outras normas constitucionais, texto simbólico, sem efetividade, conforme discorre o ilustre doutrinador Prof. Marcelo Neves, em sua obra *A Constituição simbólica*.

O presidente - Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentado ao projeto um substitutivo da deputada Liza Prado, que recebeu o nº 3, e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha o substitutivo com o projeto à Comissão de Educação, para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.568/2013, do deputado Duílio de Castro, que reconhece Cordisburgo como a Capital Mineira da Cultura. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

## **SUBSTITUTIVO Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 4.568/2013**

Institui o título de Capital Mineira da Cultura.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O título de Capital Mineira da Cultura, a ser conferido a municípios do Estado, será instituído nos termos desta lei.

Art. 2º - O título a que se refere o art. 1º desta lei será concedido por prazo determinado, mediante ato do Poder Executivo, ouvido o Conselho Estadual de Política Cultural, nos termos de regulamento.

Art. 3º - Ficam desde já reconhecidos como Capitais Mineiras da Cultura os Municípios de:

I - Sete Lagoas, no período da semana do Festival Zacarias, na terceira semana de janeiro;

II - Cordisburgo, no período das comemorações da Semana Roseana, na segunda semana de julho;

III - Caetanópolis, no período das comemorações do Festival Clara Nunes, na segunda semana de agosto;

IV - Jequitibá, no período da Festa do Folclore, na segunda semana de setembro;

V - Pitangui, no período da Semana Cultural de Pitangui, na segunda semana de junho.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de abril de 2014.

Duílio de Castro

Justificação: Este substitutivo tem a finalidade de ampliar o propósito do Projeto de Lei nº 4.568/2013, que reconhece Cordisburgo como a Capital Mineira da Cultura, por ter como filho ilustre o escritor Guimarães Rosa, cuja obra é marcada pela linguagem popular, trazendo fortes traços da narrativa falada, com realismo mágico, regionalismo, liberdades e invenções linguísticas e neologismos; e pela existência da Gruta de Maquiné.

Da mesma forma, merecem ser contemplados Jequitibá, que possui a maior diversidade de grupos e manifestações folclóricas do Estado e realiza o tradicional Festival do Folclore, com dança, música e canto, no qual acontece a mais profunda expressão da riqueza cultural do Estado; Sete Lagoas, quando das comemorações do Festival Zacarias, voltado para as artes cênicas, nas quais se expressam a cultura e o pensamento de toda uma sociedade, pois são exemplos vivos da diversidade cultural dos povos e expressão da riqueza e criatividade dos atores; Caetanópolis, por ocasião do Festival Clara Nunes, com *shows*, peças teatrais, cinema, oficinas de arte e diversas exposições que buscam valorizar as raízes da MPB, especialmente do samba; e, por fim, Pitangui, que realiza a Semana



Cultural, com a apresentação de inúmeras manifestações folclóricas. Assim, propomos que o título de Capital Mineira da Cultura seja concedido a todas as cidades citadas, por tempo determinado.

Acreditamos que o título de Capital Mineira da Cultura pode se tornar um valioso mecanismo de fortalecimento da cultura local, e, por consequência, da diversidade da cultura mineira, pois criará oportunidades de divulgação das nossas riquezas culturais. Portanto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

O presidente - Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentado ao projeto um substitutivo do deputado Duílio de Castro, que recebeu o nº 2, e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha o substitutivo com o projeto à Comissão de Cultura, para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.995/2014, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao patrimônio do Município de Belo Oriente o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o deputado Rogério Correia.

- O deputado Rogério Correia profere discurso, que será publicado em outra edição.

### **Prorrogação da Reunião**

O presidente - A presidência, nos termos do art. 21 do Regimento Interno, prorroga esta reunião até as 19h59min.

- O deputado Rogério Correia profere discurso, continuando a discutir a matéria, o qual será publicado em outra edição.

### **Questão de Ordem**

O deputado Rogério Correia - Então, presidente, pediria a V. Exa. que encerre a nossa reunião por absoluta falta de condições de eu usar este microfone, não por causa de V. Exa., mas do deputado João Leite. Peço a V. Exa. que encerre, de plano, a reunião.

O presidente - A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

### **Palavras do Presidente**

A presidência encerra, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, a discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39/2012, uma vez que permaneceu em ordem do dia por seis reuniões; informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada à proposta uma emenda do deputado Antônio Carlos Arantes e outros, que recebeu o nº 2; e, nos termos do art. 201, c/c o § 2º do art. 188, do Regimento Interno, encaminha a emenda com a proposta à Comissão Especial, para parecer.

- O teor da emenda apresentada é o seguinte:

## **EMENDA Nº 2 À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39/2012**

Dê-se ao *caput* do art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º - O art. 34 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 - É garantida a liberação do servidor público para exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical, de cooperativa e de associação representativa de servidores públicos, sem prejuízo da remuneração e dos demais direitos e vantagens de seu cargo.””.

Sala das Reuniões, 29 de abril de 2014.

Antônio Carlos Arantes - Adelmo Carneiro Leão - Ana Maria Resende - André Quintão - Antonio Lerin - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Cabo Júlio - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Fabiano Tolentino - Glaycon Franco - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Neider Moreira - Paulo Guedes - Pompílio Canavez - Rogério Correia - Rômulo Veneroso - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Tony Carlos.

Justificação: Fomos o primeiro signatário da Proposta de Emenda à Constituição - PEC - nº 39/2012, cuja finalidade foi propor a correção de uma imperfeição no ordenamento jurídico estadual.

Hoje permite-se ao dirigente sindical se licenciar de suas atividades no serviço público para a dedicação exclusiva ao sindicato a que pertence e para o qual foi eleito; porém exclui-se o dirigente cooperativista do mesmo tratamento, causando um desequilíbrio, o que vimos por esta proposição tentar acertar.

A PEC nº 40/2012, do combativo deputado Sargento Rodrigues, que tinha o mesmo propósito, porém voltado para as associações de servidores, foi anexada à PEC nº 39/2012. Durante a tramitação desta proposição legislativa, a Comissão Especial designada para analisá-la ampliou os objetivos da atual redação constitucional, de forma a acolher as associações naquela garantia, e não acolheu as cooperativas, o que vimos ajustar nesta oportunidade.

É inegável o poder social das cooperativas em geral, principalmente das de crédito e de consumo voltadas para o servidor público, que promovem renda e valorizam o capital, potencializando o poder de compra e a melhoria de vida da família do servidor.

Necessário é registrar que o impacto da disponibilidade de servidor público para cooperativa é diminuto, tendo em vista a existência no Estado de apenas 20 cooperativas voltadas para os funcionários do governo mineiro.

### **Encerramento**

O presidente - A presidência encerra a reunião, desconvoando a extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 30, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.



## ATA DA 19ª REUNIÃO ESPECIAL DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 25/4/2014

### Presidência do Deputado Ivair Nogueira

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Destinação da Reunião - Composição da Mesa - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado João Vítor Xavier - Entrega de Placa - Palavras do Sr. Osvaldo Maki - Palavras do Presidente - Apresentação Musical - Encerramento - Ordem do dia.

### Comparecimento

- Comparecem os deputados e a deputada:  
Ivair Nogueira - João Vítor Xavier - Liza Prado.

### Abertura

O presidente (deputado Ivair Nogueira) - Às 18h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### Ata

- A deputada Liza Prado, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

### Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião a homenagear o Sr. Daisaku Ikeda, presidente da Soka Gakkai Internacional.

### Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Osvaldo Maki, vice-presidente da Brasil Soka Gakkai Internacional, representando o Sr. Daisaku Ikeda, presidente da Soka Gakkai Internacional; e Silvinho Resende, vereador da Câmara Municipal de Belo Horizonte; a Exma. Sra. Ilka Haro, coordenadora da Divisão Feminina da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Centro-Sul; e os Exmos. Srs. Elton Silva, coordenador da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Centro-Sul; e o deputado João Vítor Xavier, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Gostaríamos de registrar o recebimento de mensagem que nos foi enviada pelo senador Aécio Neves, por meio da qual rende suas homenagens ao Sr. Daisaku Ikeda e cumprimenta esta Assembleia pela iniciativa.

### Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

### Palavras do Deputado João Vítor Xavier

Cumprimento o deputado e caro amigo Ivair Nogueira, 1º-vice-presidente desta Assembleia e presidente desta reunião. Muito obrigado pela presença e por representar a Mesa desta Casa. Estendo o meu cumprimento ao deputado Dinis Pinheiro, presidente desta Assembleia, que teve conosco toda a celeridade para que esta homenagem fosse realizada esta noite. Cumprimento ainda o Sr. Osvaldo Maki, vice-presidente da Brasil Soka Gakkai Internacional, com quem tive o privilégio de conversar há pouco, aprender e me tornar uma pessoa um pouco melhor a cada dia. Muito obrigado pela presença e por ter vindo de São Paulo para aqui representar o Sr. Daisaku Ikeda, presidente da Soka Gakkai Internacional. Também quero cumprimentar o meu caro amigo Silvinho Rezende, vereador de Belo Horizonte e ex-presidente da Câmara, um dos vereadores mais corretos com quem tive a oportunidade de trabalhar na Câmara Municipal de Belo Horizonte. Muito nos honra a sua presença nesta reunião, representando a Câmara Municipal de Belo Horizonte. Cumprimento ainda a Sra. Ilka Haro, coordenadora da Divisão Feminina da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Centro-Sul, e quero agradecer muito o seu empenho de estar aqui. Acabo de saber que chegou do Japão e ainda está com o fuso horário confuso, pois lá agora deve ser mais ou menos 6 horas da manhã. Muito obrigado pela presença. Por fim, cumprimento o Elton Silva, coordenador da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Centro-Sul.

A minha assessoria preparou um discurso escrito, mas quero dispensá-lo, porque acho que não faz sentido, ao homenagear uma entidade que trabalha com tanto amor e empenho para o desenvolvimento do ser humano e da humanidade, preferir um discurso escrito ao que vem do coração. Quero falar com o coração a cada um que aqui está, que saiu de sua casa, de sua cidade, para estar nesta homenagem a um grande humanista. Acima de tudo, temos de tratar esta reunião como homenagem a um grande movimento mundial pelo ser humano, para que todos nós possamos nos tornar melhores e que cada um, sendo melhor individualmente, possa construir uma sociedade, um coletivo melhor. Homens como Daisaku Ikeda fazem o nosso mundo melhor, porque colocam a sua vida à disposição do desenvolvimento do próximo, da humanidade e da busca de bens coletivos, do bem social maior, da construção da paz, da educação, da inclusão social, de uma sociedade melhor. Isso é o que todos nós buscamos na vida pública.

Tenho a alegria e o privilégio de participar deste momento com a minha cara amiga Selma, colega da Rádio Itatiaia, onde trabalha há 15 anos. Tenho sempre a oportunidade de aprender com você.

O que busco na vida pública são exatamente estes valores: a construção de uma sociedade melhor, a busca da oportunidade para que o ser humano se desenvolva, como tão bem fazem algumas entidades do terceiro setor no País.

Por isso a nossa alegria em homenagear a Soka Gakkai. Por quê? Porque queremos, por esta homenagem, dizer que estamos homenageando todas as entidades no Brasil que se dedicam, pelo terceiro setor, ao desenvolvimento do nosso país, de nossa sociedade e, em especial, buscam complementar o que o serviço público, por ineficiência, por falta de capacidade e até mesmo por falta de condição, não faz. Muitas vezes essas entidades conseguem minimizar e, em alguns casos, suprir a ineficiência do setor público no nosso país.

Fico mais feliz ainda de homenagear uma entidade que carrega consigo todo o conhecimento, toda a experiência e toda a capacidade humana do povo oriental. Nós, aqui no Brasil, temos muito a aprender com os orientais. Nós, brasileiros, podemos,



devemos e precisamos aprender muito com nossos irmãos sanseis, nisseis e com todos aqueles que ainda vivem no Japão e em outros países do Oriente e que, de todas as formas, compartilham conhecimento e contribuem com o desenvolvimento da nossa sociedade.

Muitos de nós, brasileiros, temos o privilégio de aprender, no dia a dia, com o colega de trabalho, de filosofia, de escola, um pouquinho da cultura oriental. Se conseguirmos colocar em prática um pouquinho do muito que esse povo vivido, sofrido, lutador e batalhador tem a nos ensinar, certamente poderemos construir no nosso país uma sociedade mais justa, fraterna, igualitária e pacífica. Temos muito a aprender com todos nossos irmãos orientais, com todos os nossos irmãos japoneses.

A Soka Gakkai acaba, por si só, permitindo essa oportunidade de construir aqui no Brasil um pouco dessa cultura, dessa filosofia, desse sentimento e desses ensinamentos que contribuem há tantos anos com a humanidade. Ela contribui desde os anos 1960 com o desenvolvimento do Brasil.

Agradeço muito a oportunidade de aqui, nesta tarde-noite, prestar esta homenagem, que quero se estenda não apenas ao Sr. Daisaku Ikeda, à Soka Gakkai, a todo o movimento humanista, mas que seja também uma homenagem a todo o terceiro setor, a todos os indivíduos que colocam sua vida à disposição para contribuir para a melhora do próximo, da nossa sociedade. Quem, como eu, teve a oportunidade de crescer em uma casa cuja mãe era e é até hoje, felizmente, extremamente dedicada e voltada ao trabalho social, de aprender que quando dedicamos um pouco do nosso tempo a buscar a melhora de vida do próximo, a melhora da qualidade do ambiente em que vivemos, na verdade estamos tendo oportunidade de nos melhorarmos. Ninguém consegue dar ao próximo o que não tem para si; ninguém consegue contribuir com o desenvolvimento do próximo e com a sociedade em que vive se primeiro não se desenvolver. Então, a oportunidade de contribuir para uma sociedade melhor, para que a vida do próximo seja melhor, em qualquer movimento, é uma oportunidade muito mais profunda de desenvolvimento individual.

Portanto, quero que todos os que contribuem com a qualificação do ser humano, que contribuem para uma sociedade mais justa, igualitária e fraterna, sintam-se abraçados e homenageados por meio desta homenagem a este grande humanista e a esta grande entidade do terceiro setor que tanto colabora para o desenvolvimento do nosso país.

Quero também, de maneira muito profunda e sincera, pela admiração pessoal que tenho por todos os nossos irmãos orientais, em especial pelo povo japonês, que esta seja uma homenagem da Assembleia Legislativa de Minas Gerais também a todos os nossos irmãos que um dia vieram para o Brasil e tanto contribuíram com sua força de trabalho, com sua experiência, com a paciência, com a parcimônia e com a vontade de trabalhar. Não conheço nenhum japonês que não seja absolutamente trabalhador, dedicado e disciplinado. Que todos esses nossos irmãos se sintam homenageados e representados por esta homenagem a este grande humanista e a esta entidade que tem profundas raízes com esse povo e com essa gente que tanto faz pelo desenvolvimento do nosso país, já há algumas décadas, e há milênios e milênios pelo desenvolvimento da humanidade.

Muito obrigado a todos pela oportunidade. Mais uma vez, Selma, muito obrigado pela oportunidade de vivenciar este momento, de aprender um pouco mais com cada um de vocês e de receber pessoas que tanto contribuem para o desenvolvimento da humanidade, da nossa cidade, do nosso estado e do nosso país. Muito obrigado a todos. Boa noite.

### **Entrega de Placa**

O locutor - Neste momento, o deputado Ivair Nogueira, representando o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Dinis Pinheiro, fará entrega ao vice-presidente da Brasil Soka Gakkai Internacional, Sr. Osvaldo Maki, representando o Sr. Daisaku Ikeda, de placa alusiva a esta homenagem. A placa a ser entregue contém os seguintes dizeres: "A paz começa na mente dos homens". Fundamentado nesse pensamento, Daisaku Ikeda - filósofo, escritor, líder budista e um dos maiores pacifistas da atualidade - tem-se destacado no cenário mundial por seu trabalho na Soka Gakkai Internacional - SGI. Presidente dessa organização não governamental desde 1960, liderou sua expansão para inúmeros países, inclusive o Brasil. Baseada na filosofia budista de Nitiren Daishonin e filiada à ONU desde 1983, a instituição desenvolve atividades ligadas à educação, à cultura e ao meio ambiente, com o propósito de promover a paz por meio do aprimoramento das potencialidades do indivíduo e da verdadeira revolução humana. Em reconhecimento à trajetória de vida desse homem extraordinário, incansável na busca de soluções para os problemas que afligem a humanidade e empenhado na construção de uma sociedade mais harmônica, a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais rende a ele legítima homenagem."

O presidente - Quero aproveitar para convidar o deputado João Vítor Xavier para fazer parte da entrega desta justa homenagem.

- Procede-se à entrega da placa.

### **Palavras do Sr. Osvaldo Maki**

Exmo. Sr. João Vítor Xavier, digníssimo deputado estadual, autor desta maravilhosa homenagem, em nome de quem eu gostaria de cumprimentar todas as autoridades presentes, senhoras e senhores, caros companheiros da BSGI, boa noite.

Nesta oportunidade em que a Assembleia Legislativa de Minas Gerais promove esta solenidade especial para prestar esta honrosa homenagem ao presidente Soka Gakkai Internacional, Daisaku Ikeda, tenho a elevada satisfação de agradecer profundamente, em seu nome e em nome da Soka Gakkai, pelo distinto reconhecimento demonstrado por esta Casa, que responde pelos anseios do povo. Quero juntar neste agradecimento a alegria e os aplausos dos milhões de associados nossos que atuam em 192 países por este honroso acontecimento.

Como já é do conhecimento de muitos dos senhores, a nossa instituição surgiu do forte anseio de dois eminentes precursores da educação no Japão, professores Tsunessaburo Makiguti e Jossei Toda, que, preocupados com o destino da nação e do mundo, fundaram a Soka Gakkai, em 18 de novembro de 1930, com a finalidade de criar valores humanos em defesa dos nobres ideais e anseios da humanidade. Essa pequena vereda de idealismo, desenvolvida posteriormente em torno da liderança do atual presidente Daisaku Ikeda, é hoje uma caudalosa correnteza de pessoas anônimas trabalhando efetivamente pela paz e pelo bem-estar social.

O fato de no dia de hoje o Estado de Minas Gerais, que também prioriza a paz e o bem-estar social, manifestar esse reconhecimento ao presidente Ikeda é um claro sinal de que ele, assim como Makiguti e Toda, não estavam errados e que o caminho hoje percorrido por 12 milhões de pessoas comuns há de permear um grandioso futuro enquanto puder contar com a grata e sublime compreensão de



personalidades públicas como os senhores que aqui atuam. Reiterando a nossa profunda gratidão ao autor, deputado João Vítor Xavier, aos nobres componentes desta Casa e a todos os senhores presentes, prometemos continuar trabalhando sempre com dinamismo e coragem pela consecução dos ideais que norteiam a nossa causa.

Por fim, encerrando minhas palavras, gostaria de citar as palavras de Mahatma Gandhi, que elucidam a nossa convicção de estar sempre ao lado das pessoas, lutando em prol do seu desenvolvimento e do bem comum. Diz Gandhi: “Se der espaço para o medo, terá de acalmar a verdade. A regra áurea consiste em agir sem temor nas questões que considera correta”. E também: “Nossa fé deve ser uma lâmpada incandescente que não apenas ilumine em benefício próprio como também alumie a vida dos demais”. Muito obrigado a todos os senhores.

### Palavras do Presidente

Exmo. Sr. Osvaldo Maki, vice-presidente da Brasil Soka Gakkai Internacional, representando o presidente da Soka Gakkai Internacional, Sr. Daisaku Ikeda; meu amigo deputado João Vítor Xavier, autor do requerimento que deu origem a esta justa homenagem; meu amigo Silvinho Rezende, vereador de Belo Horizonte; Sra. Ilka Haro, coordenadora da Divisão Feminina da RMBH - Centro-Sul; Sr. Elton Silva, coordenador da RMBH - Centro-Sul; senhoras e senhores, boa noite.

A paz, o desenvolvimento sustentável e os direitos humanos são motivos de grande preocupação desta Assembleia. Então, quando reconhecemos personalidades e organizações com objetivos semelhantes, temos a intensa satisfação de lhes render uma homenagem justa. Constatamos, assim, que a Soka Gakkai Internacional e seu presidente Daisaku Ikeda vêm sendo efetivos propagadores da esperança e da união perante os desafios da pobreza, da degradação ambiental e dos conflitos e violências que persistem no mundo atual.

Presente em todo o mundo, atuando sobretudo através da cultura e da educação, a Soka Gakkai foi criada em 1930, no Japão, para promover a dignidade da vida num contexto em que os direitos humanos sejam respeitados, com recursos financeiros obtidos pela contribuição voluntária de seus membros. Trata-se de uma organização não governamental que trabalha para apoiar e fortalecer as Nações Unidas, beneficiando refugiados da Ásia, da África e dos Bálcãs. Para fomentar a solidariedade global, baseia-se na filosofia budista de respeito a tudo que existe.

É responsável pelo sistema de educação Soka, estruturado sobre uma pedagogia de criação de valores desde a pré-escola ao nível universitário, mantendo no Japão a Universidade Soka e promovendo intercâmbio com universidades de todo o mundo. Para realizar suas metas, conta com as atividades do Instituto de Estudos para a Paz e do Instituto para o Estudo Comparativo das Culturas. No Brasil, administra o Centro de Projetos e Estudos Ambientais do Amazonas - Cepeam -, de inestimável valor para a proteção da Bacia Amazônica e que já transplantou mais de 30 mil mudas em áreas afetadas pelo desflorestamento, alertando para a necessidade do desenvolvimento sustentável. A organização vem também promovendo exposições para conscientizar a sociedade brasileira sobre importantes questões mundiais, além de se preocupar com o futuro das crianças para torná-las fonte de paz entre as pessoas.

A Orquestra Filarmônica Brasileira do Humanismo Ikeda, fundada em 1993, tem se apresentado em uma série de concertos didáticos, retratando, em suas apresentações, a luta pelo humanismo, evocando a passagem da escuridão para a luz e do desespero para a vida plena.

Para que todo esse trabalho seja possível e se mantenha na trilha do sucesso, tem sido fundamental a contribuição de Daisaku Ikeda, seu atual dirigente. Filósofo e poeta premiado traduzido para mais de 20 línguas, é, desde 1992, sócio correspondente da Academia Brasileira de Letras. Defensor da coexistência pacífica entre os povos e entre os indivíduos, transformou sua vida num embate contra a desunião e a hostilidade. Para tanto, vem propondo o questionamento da própria constituição da civilização humana, das formas como a sociedade está organizada, a maneira como conduzimos nossas vidas cotidianas. Afinal tudo o que fazemos hoje repercute em mais de 7 bilhões de habitantes do planeta, aos quais nos próximos séculos se somarão outros bilhões. Portanto, pela defesa da vida desta e das próximas gerações, bem como da biosfera que nos circunda, estamos hoje homenageando e celebrando o imprescindível trabalho de Daisaku Ikeda e da Soka Gakkai Internacional.

Meus amigos, deixei para o final justamente o que estava conversando com esse vereador tão respeitado de Belo Horizonte, de vários mandatos, que tem dado uma contribuição muito grande para o desenvolvimento e a aprovação de projetos importantes. Ele falou da importância desta homenagem e que também teve a oportunidade de fazê-la na Câmara Municipal de Belo Horizonte. E disse ainda que nunca viu uma solenidade tão concorrida como a de lá. E falou também da orquestra sinfônica, do seu prestígio e da sua qualidade.

É disso que precisamos. Parabéns, Silvinho. Quero também registrar a ausência do presidente da Assembleia, deputado Dinis Pinheiro, um jovem que tem feito um trabalho maravilhoso nesta Casa, que tem procurado, no mesmo espírito, interiorizar os trabalhos desta Casa, buscando, de certa forma, combater a desigualdade social que estamos vivendo hoje e que é realmente uma grande preocupação dele. Em seu nome, trago um abraço especial e os parabéns a essa grande entidade, que realiza um trabalho do mais alto reconhecimento. Tenho certeza de que esta é uma homenagem simples, mas seu alcance é grande.

Deixei para falar por último, depois do meu amigo deputado João Vítor Xavier. João Vítor foi vereador em Belo Horizonte e logo, pela sua expressão, seu conhecimento e pelo reconhecimento que o povo mineiro tem por ele, não só pelo esporte, que hoje é algo de que o brasileiro não abre mão - vamos ter agora a Copa do Mundo -, mas também como vereador e agora como deputado. Conheço João Vítor Xavier de longa data, à beira dos campos como repórter e hoje um dos radialistas mais respeitados do Estado de Minas Gerais. Ele chegou aqui há pouco tempo, mas parece que tem 20 anos de Casa, pela sua experiência e convivência. João Vítor é um deputado ao lado de quem sempre procuramos ficar, para, no dia a dia, aprender com ele e admirá-lo, porque esta Casa não é senão uma troca de experiências, convivendo com pessoas de diversos setores e procurando traduzir o sentimento da população, dos segmentos.

Estava ouvindo atentamente o deputado João Vítor Xavier. Temos dito, deputado, que, na verdade, as entidades têm realizado um trabalho cobrindo uma lacuna deixada pelos governos de modo geral, uma obrigação que é dos governos federal, estadual e

municipal. Vocês, como tantas outras entidades, têm realizado um trabalho maravilhoso, procurando, no espírito evocado aqui, traduzir em realidade e aumentar a esperança de um povo muito sofrido. Não tenho o dom do deputado João Vítor Xavier, que tem facilidade de expressão, que chega aqui e fala de improviso, pela sua convivência com o microfone, experiência e competência. Então o que posso dizer, neste momento, deputado João Vítor Xavier, é que Minas Gerais precisa muito de você, precisa que você continue com esse trabalho maravilhoso, que continue sendo um deputado atuante, trazendo para esta Casa debates importantes que traduzam o sentimento do povo mineiro e colocados como projetos importantes e homenagens importantes, como você faz aqui hoje. Ao entregar a placa - o ser humano tem sentimentos, temos sangue que corre dentro da gente -, senti que não tem coisa mais bonita do que uma homenagem ser aplaudida de pé e com tanta intensidade. Isso é sinal do reconhecimento de um trabalho e é sinal, João Vítor, de que você marcou um gol de placa ao trazer aqui e homenagear uma entidade tão importante, tão séria, que realiza um trabalho maravilhoso. É isso que precisamos fazer. As pessoas não buscam ser homenageadas, mas temos obrigação de homenagear as entidades que realizam um trabalho no momento tão difícil que vivemos. Portanto, neste momento, em meu nome, em nome do deputado Dinis Pinheiro e de todos os deputados desta Casa, parabenezo-o pela iniciativa. Que V. Exa. continue o seu trabalho e a fazer homenagens tão importantes como esta, porque o povo vai continuar lhe agradecendo e reconhecendo que V. Exa. é um dos deputados de que precisa. O povo conta com você. Esperamos continuar com o seu trabalho maravilhoso. Parabéns, deputado João Vítor.

### **Apresentação Musical**

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir os Grupos Nova Era Kotekitai e Taiyo Ongakutai, que apresentarão as músicas: *Medley - Juntos com Sensei e Mais um dia feliz - e Ifu Dodo No Uta.*

- Procede-se à apresentação musical.

### **Encerramento**

O presidente - A presidência manifesta a todos o agradecimento pelo honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a extraordinária de terça-feira, dia 29, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária na mesma data, às 14 horas, anunciando a ordem do dia. Levanta-se a reunião.

## **ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 8/4/2014**

Às 14h39min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Liza Prado (substituindo o deputado Braulio Braz, por indicação da liderança do BAM) e os deputados Dalmo Ribeiro Silva e Duarte Bechir (substituindo o deputado Gustavo Perrella, por indicação da liderança do BTR), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da deputada Liza Prado, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 4.735/2014 com a Emenda nº 1, votada em separado, o qual recebeu parecer por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 7.318, 7.349, 7.421, 7.428 e 7.477/2014. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

- nº 9.481/2014, do deputado Rômulo Veneroso, em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, a pretensão da Ferrovia Centro-Atlântica - FCA - de devolver à União cerca de 4.200 km de ferrovias;

- nº 9.484/2014, da deputada Ana Maria Resende, em que solicita seja realizada visita ao Sindicato dos Guias de Turismo de Minas Gerais - Singtur-MG - para exposição de diversos assuntos de importância para a categoria.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2014.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente.

## **ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 8/4/2014**

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Marques Abreu, Ulysses Gomes, Mário Henrique Caixa e Tenente Lúcio, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Marques Abreu, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Tenente Lúcio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 4.951/2014 (relator: deputado Marques Abreu), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 7.490 e 7.509/2014. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 4.746 e 4.775/2013.



Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2014.

Marques Abreu, presidente - Tenente Lúcio - Mário Henrique Caixa.

## **ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 15/4/2014**

Às 10h7min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Luzia Ferreira (substituindo o deputado Gustavo Valadares, por indicação da liderança do BRT) e os deputados Adalclever Lopes, Anselmo José Domingos e Gilberto Abramo (substituindo o deputado Paulo Guedes, por indicação da liderança do MSC), membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Alencar da Silveira Jr. e Cabo Júlio. Havendo número regimental, o presidente, deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Anselmo José Domingos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater o impedimento à transferência das concessões de táxi para parentes dos permissionários em Belo Horizonte. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Flávia Stortini Souza Cruz, advogada de parente de permissionário, Telma Araújo Thereza, parente de permissionário, Maria Eunice Mesquita da Rocha, parente de permissionário; a Sra. Irlene Peixoto Morais de Azevedo, chefe da assessoria jurídica dos permissionários da BHTrans, e o Sr. Reinaldo Avelar Drumond, gerente de Controle de Permissões da BHTrans, ambos representando os Srs. Marcio Araujo de Lacerda, prefeito Municipal de Belo Horizonte, e Ramon Victor Cesar, presidente da BHtrans; e os Srs. Ricardo Luiz Faedda, diretor-presidente do Sindicato Intermunicipal dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários, Taxistas e Transportadores Autônomos de Bens de Minas Gerais – Sincavir-MG, representando o Sr. Avelino Moreira de Araújo, diretor-secretário desse sindicato; Dirceu Reis, diretor administrativo do Sincavir-MG; Wesley Calazant, advogado, e Tiago Rocha da Silva, parente de permissionário, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra ao deputado Gilberto Abramo, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres no 1º turno: pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 3.403/2012 com a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Adalclever Lopes); 3.851/2013 com a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Anselmo José Domingos); 4.220/2013 na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Anselmo José Domingos); 4.257/2013 com a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça e com a Emenda nº 2 (relator: deputado Adalclever Lopes); 4.403/2013 na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Gustavo Valadares); 4.518/2013 com a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça, redistribuída a proposição (relator: deputado Gilberto Abramo); 4.665/2013, com a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça, redistribuída a proposição (relator: deputado Gilberto Abramo). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 4.774/2013. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

- nº 9.596/2014, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas pedido de providências para que seja autorizado o início das obras de pavimentação do trecho de 20km da Rodovia MG 458 que liga os Municípios de Careagu e Silvianópolis, contemplado no programa Caminhos de Minas;

- nº 9.597/2014, do deputado Luiz Henrique, em que solicita seja realizada reunião conjunta com a Comissão de Saúde para, em audiência pública, debater a aplicação da Resolução nº 460, de 12/11/2013, do Conselho Nacional de Trânsito, que altera a Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º a 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

- nº 9.598/2014, do deputado Ivair Nogueira, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Estado de Transporte e Obras Públicas pedido de informações sobre a previsão de abertura do edital de licitação para a execução da obra de pavimentação do trecho compreendido entre os Municípios de Paula Cândido e de Divinésia, constante do Programa Caminhos de Minas;

- nº 9.618/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Defesa Social pedido de providências para a inclusão das Guardas entre as instituições responsáveis pelo Registro de Eventos da Defesa Social;

- nº 9.621/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pedido de providências para que não escalone o pagamento do adicional de periculosidade da Guarda Municipal de Belo Horizonte;

- nº 9.625/2014, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada reunião para, em audiência pública, debater a situação das famílias participantes da Cooperativa Habitacional Metropolitana;

- nº 9.626/2014, do deputado Gilberto Abramo, em que solicita seja encaminhado à BHTrans pedido de cópia do documento que comprova que as viúvas dos permissionários de táxi foram informadas sobre a cassação da autorização para circulação de táxi em Belo Horizonte;

- nº 9.627/2014, do deputado Gilberto Abramo, em que solicita sejam encaminhadas ao Ministério Público as notas taquigráficas da 6ª Reunião Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, cuja finalidade foi debater o impedimento à transferência das concessões de táxi para parentes dos permissionários em Belo Horizonte;



- nº 9.628/2014, do deputado Gilberto Abramo, em que solicita seja encaminhado ao presidente da BHTrans pedido de informações sobre a relação dos nomes das empresas que prestam serviço de táxi no Município de Belo Horizonte e a quantidade de permissões que cada uma possui;

- nº 9.631/2014, dos deputados Adalclever Lopes, Anselmo José Domingos e Fred Costa, em que solicita seja realizada reunião para, em audiência pública, apresentar as propostas da Associação de Moradores da 3ª Parte do Bairro São Bento e adjacências para a melhoria das condições de tráfego e mobilidade urbana na região das Avenidas Raja Gabaglia e Barão Homem de Melo;

- nº 9.634/2014, dos deputados Anselmo José Domingos, Adalclever Lopes e Fred Costa, em que solicita seja encaminhado à BHTrans pedido de providências para análise das intervenções para melhoria da fluidez, do tráfego e das condições de mobilidade urbana na região das Avenidas Raja Gabaglia e Barão Homem de Melo, quais sejam: no acesso Buritys-Av. Raja Gabaglia através do Bairro Estoril, a transformação em mão única, com estacionamento apenas do lado esquerdo (sentido Buritys / Centro), das Ruas Eng. Ocelo Cirino (inclusive no quarteirão do Epa), Aspásia de Miranda Moura e Juiz Aquiles Veloso; e o fechamento do canteiro da Av. Raja Gabaglia, para impedir a descida de veículos; no acesso Av. Raja Gabaglia-Buritys através do Bairro Estoril, a transformação em mão única das Ruas Marcelo Roberto Linhares, Alvino de Paula, Juiz Aquiles Veloso, Geraldo Vasconcelos e João Ladeira Sena, com a possível desapropriação do lote 28 da quadra 63, tornando reta a Rua Marcelo Roberto Linhares.

Foram convertidos em diligência os Projetos de Lei nºs 4.291/2013, à Prefeitura Municipal de Juruáia; e 4.292/2013, às Prefeituras dos Municípios de Juruáia e São Pedro da União.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2014.

Adalclever Lopes, presidente - Celinho do Sinttrocel - Anselmo José Domingos.

## **ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 22/4/2014**

Às 10h2min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sebastião Costa, André Quintão, Duílio de Castro, Lafayette de Andrada (substituindo o deputado Dalmo Ribeiro Silva, por indicação da liderança do BTR), o deputado Duarte Bechir (substituindo o deputado Luiz Henrique, por indicação da liderança do BTR), Adalclever Lopes (substituindo o deputado Leonídio Bouças, por indicação da liderança do MSC) e Sargento Rodrigues (substituindo o deputado Gustavo Perrella, por indicação da liderança do BAM), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Célio Moreira. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Registram-se a presença dos deputados Dalmo Ribeiro Silva e Luiz Henrique e a saída do deputado Duarte Bechir. O presidente submete a discussão o seu parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 59/2014, no 1º turno, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1. A seguir anuncia o recebimento de 13 propostas de emenda ao referido parecer. Após fazer uso da palavra durante a discussão do parecer, o deputado Sargento Rodrigues retira-se do recinto. Encerrada a discussão, o presidente submete a votação o parecer, salvo as propostas de emenda apresentadas e informa que, aprovado o parecer, ficam prejudicadas as Propostas de Emenda nºs 1 e 10. É aprovado o parecer do relator, deputado Sebastião Costa. Registra-se o voto contrário do deputado André Quintão. Em seguida, submete a votação as Propostas de Emenda de nºs 2 a 9 e 11 a 13, que são rejeitadas. Registra-se o voto contrário do deputado André Quintão. Após discussão e votação é aprovado o parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.505/2013 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Sebastião Costa). Registra-se a saída do deputado Adalclever Lopes. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 4.519 (relator: deputado Dalmo Ribeiro Silva) e 4.574/2013 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Duílio de Castro). Registra-se a saída do deputado Duílio de Castro. Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.651/2013 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Dalmo Ribeiro Silva, em virtude de redistribuição). Registra-se a presença do deputado Duílio de Castro. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 4.783/2013, 4.872, 4.899 e 5.077/2014, todos na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado André Quintão, sendo o primeiro em virtude de redistribuição). É convertido em diligência à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e ao prefeito de Corinto o Projeto de Lei nº 5.110/2014 (relator: deputado Duílio de Castro). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, em turno único, dos Projetos de Lei nºs 2.753/2011; (relator: deputado Dalmo Ribeiro Silva, em virtude de redistribuição); 3.478/2012 (relator: deputado André Quintão). Registra-se a saída do deputado André Quintão. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, em turno único, dos Projetos de Lei nºs 3.525/2012 com a Emenda nº 1 e 5.088/2014 (relator: deputado Duílio de Castro); 4.525/2013 e 4.867/2014 (relator: deputado Luiz Henrique); 5.044/2014 (relator: deputado Dalmo Ribeiro Silva, em virtude de redistribuição). Registra-se a presença do Deputado André Quintão. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, em turno único, dos Projetos de Lei nºs 5.082 e 5.089/2014 (relator: deputado André Quintão). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados



requerimentos dos deputados que solicitam pedido de informações, nos termos do art. 301, parágrafo único do Regimento Interno, aos respectivos autores dos Projetos de Lei n.ºs 5.050, 5.056, 5.071, 5.084, 5.085 e 5.087/2014, à Secretaria de Casa Civil e de Relações Institucionais do Projeto de Lei n.º 4.865/2014 e à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Projeto de Lei n.º 5.083/2014, para que os processos sejam instruídos com a documentação necessária à sua tramitação. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2014.

Sebastião Costa, presidente - André Quintão - Dalmo Ribeiro Silva - Duílio de Castro.

## **ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 28/4/2014**

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Leite, Cabo Júlio e Duarte Bechir, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Neider Moreira e Inácio Franco. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Leite, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a discutir a situação da segurança pública em razão do aumento da violência e da criminalidade no Município de Mateus Leme e a discutir e votar proposições da comissão. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Valéria Aparecida dos Santos, prefeita municipal de Juatuba; e os Srs. Marlon Aurélio Guimarães, prefeito municipal de Mateus Leme; Cláudio Pinto de Paiva Junior, presidente da Câmara Municipal de Mateus Leme; Lúcio Gonçalves Madureira, vereador do Município de Mateus Leme; Eudas Botelho, juiz de direito da 2ª Vara da Comarca de Mateus Leme; o Major PM Carlos Gomes da Costa, comandante da 7ª Companhia Independente de Polícia Militar de Mateus Leme; o 2º-Ten. PM Giovanni Aparecido da Nóbrega, comandante do 6º Pelotão da 7ª Companhia Independente de Polícia Militar de Mateus Leme; o Sr. André Luiz Cândido Ribeiro, delegado de Polícia Civil de Juatuba, representando o Sr. Fábio Moraes Werneck Neto, delegado de Polícia Civil de Mateus Leme; o Cap. PM Rubens Pereira, comandante do 5º Pelotão da 7ª Companhia Independente de Polícia Militar de Juatuba; o Sr. Mionesí Nogueira, presidente da 145ª Subseção da OAB-MG, de Mateus Leme; e o Ten. BM Alexander de Amorim Andrade, comandante do Pelotão do Corpo de Bombeiros de Mateus Leme, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra ao deputado Duarte Bechir, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

- nº 9.701/2014, dos deputados João Leite, Duarte Bechir, Cabo Júlio, Inácio Franco e Neider Moreira, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Estado de Esportes e Juventude pedido de providências para implementação de programas voltados para a prática de esportes entre crianças e adolescentes no Município de Mateus Leme, com vistas à prevenção ao uso de drogas e ao ingresso na criminalidade;

- nº 9.702/2014, dos deputados João Leite, Cabo Júlio, Duarte Bechir, Inácio Franco e Neider Moreira, em que solicitam seja encaminhado ao Tribunal de Justiça pedido de providências para a instalação da já criada Comarca de Juatuba;

- nº 9.703/2014, dos deputados João Leite, Cabo Júlio, Duarte Bechir, Inácio Franco e Neider Moreira, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Estado de Defesa Social e à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para avaliação da possibilidade de transferência do plantão da Polícia Civil de Betim para Mateus Leme ou Juatuba, tendo em vista o aumento da violência e da criminalidade nessas localidades, e da implantação de um plantão regionalizado em Juatuba;

- nº 9.704/2014, dos deputados João Leite, Cabo Júlio, Duarte Bechir, Inácio Franco e Neider Moreira, em que solicitam seja encaminhado à Cemig pedido de providências para a substituição das lâmpadas atuais por lâmpadas de mercúrio nos pontos de iluminação pública situados nos locais de maior incidência de criminalidade no Município de Mateus Leme;

- nº 9.705/2014, dos deputados João Leite, Cabo Júlio, Neider Moreira, Duarte Bechir e Inácio Franco, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Estado de Defesa Social e, no âmbito de suas competências, ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para o aumento do efetivo das Polícias Civil e Militar no Município de Mateus Leme e região, para combater a crescente criminalidade ali registrada; a implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas nas escolas da região; o destacamento de efetivo da Polícia Militar para atuação no posto já construído na Rua Pernambuco, no Distrito de Serra Azul, em Mateus Leme; autorização para que as imagens das câmeras de videomonitoramento do Sistema Olho Vivo instaladas no centro de Mateus Leme sejam acessadas pela Polícia Militar; solicitação à Copasa-MG para que sejam instalados dois novos hidrantes em Mateus Leme e um em cada distrito da região, para viabilizar o trabalho do Corpo de Bombeiros Militar nesses locais; e melhorias no serviço de atendimento às chamadas do 190.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2014.

João Leite, presidente - Sargento Rodrigues - Cabo Júlio.



## **ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 28/4/2014**

Às 10h15min, comparece no Espaço Cultural Sinhá Prado, situado no Município de Cambuquira, o deputado Dalmo Ribeiro Silva, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a conhecer as ações do Circuito das Águas, composto por 11 municípios e debater suas demandas em prol do desenvolvimento turístico daquela região, bem como discutir e votar proposições da comissão. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Heloísa Helena Limoeiro Muller, vereadora do Município de Campanha; Dalva Maria Guedes de Freitas Bolzoni, diretora da Superintendência Regional de Ensino de Caxambu, representando Ana Lúcia Almeida Gazzola, secretária de Estado de Educação; Joana Beatriz Barros Pereira, diretora da Uemg - câmpus Campanha; Vanessa Tavares, vice-diretora representando Maria Aparecida Pinto, diretora da Faculdade São Lourenço; e Liliane Aparecida Pereira Alves, diretora-presidente da Associação Turística do Circuito das Águas; e os Srs. Evanderson Xavier, prefeito municipal de Cambuquira; Paulo Cesar da Costa, presidente da Câmara Municipal de Cambuquira; Renato Coelho de Moura Junior, vice-prefeito de Cambuquira; Emerson Ferreira Maciel, prefeito de Soledade de Minas; Nelson Eduardo Gonçalves Lima, vice-prefeito e secretário da Cultura do Município de Cruzília; Antônio Gabriel Castro Pereira, prefeito do Município Carmo de Minas; Marco Aurélio Ribeiro, gerente do Distrito do Rio Verde, representando Paulo Fernando Rodrigues Lopes, diretor de operação sudoeste da Copasa; Gustavo Pessoa Arrais, presidente da Associação do Circuito Turístico Serras Verdes do Sul de Minas Gerais - Monte Verde; Diogo Mendes de Castilho, secretário municipal de Desenvolvimento Sustentável de Cambuquira e vice-presidente da Associação Circuito Turístico das Águas - Cambuquira; e Juliano Cornélio, gerente regional do Sebrae-MG, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2014.

Braulio Braz, presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir.

## **ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 28/4/2014**

Às 14h4min, comparece na Sala das Comissões o deputado Durval Ângelo, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a debater a situação dos povos indígenas no Estado e no País, considerando-se desde as históricas violações aos direitos humanos até os desafios da atualidade (desdobramento do ciclo de debates "Resistir sempre, ditadura nunca mais"). A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Edmundo Antônio Dias Netto Junior, procurador regional da República de Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal; Alberto Betinho Duarte, membro da Comissão da Verdade em Minas Gerais; Marcelo Zelic, vice-presidente do grupo Tortura Nunca Mais e coordenador do projeto Armazém da Memória; Antônio Eduardo Cerqueira de Oliveira, coordenador do Conselho Indigenista Missionário - CIMI - Regional Leste; Antonio Ribeiro Romanelli, coordenador da Comissão da Verdade em Minas Gerais - Covemg; Domingos Nunes de Oliveira, cacique da comunidade indígena xakriabá, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, passa a fazer suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2014.

Durval Ângelo, presidente - Sargento Rodrigues - Duarte Bechir.



### **EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

##### **Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 5 de maio de 2014, destinada a homenagear a Rádio Muriaé pelos 70 anos de sua fundação.

Palácio da Inconfidência, 30 de abril de 2014.

Dinis Pinheiro, presidente.



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Nos termos regimentais, convoco a deputada Luzia Ferreira e os deputados Carlos Pimenta, João Leite e Pompílio Canavez, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 7/5/2014, às 19 horas, na Escola Municipal Santos Dumont, situada na Avenida Mem de Sá, 600, Santa Efigênia, Belo Horizonte, com a finalidade de debater a mobilidade urbana no Bairro Santa Efigênia, em razão das alterações no trânsito da Avenida Mem de Sá, de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2014.

Paulo Lamac, presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Nos termos regimentais, convoco os deputados Almir Paraca, Cássio Soares e Gil Pereira, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 9/5/2014, às 18h30min, na Policlínica Dr. Oabi Gebrin, na Av. Batalhão Mauá, 1.336, em Araguari, com a finalidade de debater, em audiência pública, o Projeto de Lei nº 4.254/2013, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, e outros temas relativos à garantia dos direitos da pessoa com deficiência.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2014.

Liza Prado, presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Nos termos regimentais, convoco a deputada Luzia Ferreira e os deputados Carlos Pimenta, João Leite e Pompílio Canavez, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 9/5/2014, às 19 horas, na Escola Municipal Vereador Maurício Saúde Pacheco, situada na Rua Belém, nº 1021, Bairro Cachoeira, no Município de São José da Lapa, com a finalidade de debater, com a presença das operadoras, a prestação de serviços de internet e de telefonia móvel no município, de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2014.

Paulo Lamac, presidente.



## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.733/2013

#### Comissão de Segurança Pública Relatório

De autoria do deputado Sargento Rodrigues, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Porto Firme - Consep -, com sede no Município de Porto Firme.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.733/2013 pretende declarar de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Porto Firme - Consep -, com sede no Município de Porto Firme, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

Com esse propósito, a instituição promove ações que busquem congregar as lideranças comunitárias para que, conjuntamente com as autoridades policiais e os órgãos do sistema de defesa social possam planejar ações integradas de segurança, visando à melhoria da qualidade de vida da comunidade.

A entidade tem caráter apolítico e entre seus objetivos estão: colaborar com os órgãos competentes nas questões de defesa social, especialmente aquelas ligadas à prevenção criminal; propor aos órgãos de segurança a definição de prioridades, na área de circunscrição do Consep; articular a comunidade, visando à solução de problemas ambientais e sociais que tragam implicações de segurança; e executar atividades de natureza assistencial e de promoção humana.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pelo Consep de Porto Firme, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.733/2013, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2014.

Lafayette de Andrada, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.543/2013****Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas****Relatório**

De autoria do deputado Lafayette de Andrada, esse projeto visa a denominar rodovia.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou fosse a proposição baixada em diligência à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, a fim de que o órgão enviasse a esta Casa informações sobre a rodovia a ser denominada. De posse da resposta, essa comissão examinou preliminarmente a matéria e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com as Emendas n°s 1 e 2, que apresentou.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer conforme dispõe o art. 103, “b”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei Nº 4.543/2013 tem por finalidade dar a denominação de Rodovia Carlos Henrique Albuquerque de Oliveira (Caíque) ao trecho da Rodovia MG-132 que tem início no entrocamento da Rodovia MG-275-B, ligando os Municípios de Cipotânea e Rio Espera.

A Comissão de Constituição e Justiça relatou em seu parecer que a competência do estado membro está consagrada no § 1º do art. 25 da Constituição da República, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do município. Assim sendo, a denominação de próprios públicos pode ser objeto de disciplina jurídica por parte do estado membro.

A Lei nº 13.408, de 1999, atribui competência ao Legislativo para dispor sobre a matéria e determinar que a escolha recairá em nome de pessoa falecida que tenha prestado relevantes serviços à coletividade, em evento de valor histórico, efeméride, acidente geográfico ou outras referências às tradições históricas e culturais do Estado.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –, por meio de nota técnica, se manifestou favoravelmente à proposição.

Essa comissão apresentou duas emendas, com as quais concordamos. A Emenda nº 1 dá nova redação ao art. 1º, a fim de melhor identificar a rodovia a ser denominada. A Emenda nº 2 suprime o art. 2º, que prevê instalação pelo DER-MG de placas de identificação com a denominação do trecho rodoviário, pois essa ação já faz parte da competência do órgão.

Nascido no Município de Uiratã, Paraná, no dia 16 de março de 1978, Carlos Henrique Albuquerque de Oliveira, o Caíque, deixou sua marca como habilidoso articulador e exímio assessor parlamentar, com atuações nesta Casa e também na Câmara Municipal de Juiz de Fora, além de passagem pela Secretaria de Defesa Social de Minas Gerais como chefe de gabinete.

No exercício de suas atribuições nesta Casa, defendeu a necessidade de se pavimentar o acesso entre os Municípios de Rio Espera e Cipotânea, objetivando facilitar a vida dos moradores da região que usavam a via para o transporte que lhes permitia estudar, trabalhar ou realizar exames e consultas médicas em Barbacena ou Juiz de Fora.

Caíque extrapolou os limites de suas atribuições, tornando-se amigo dos rio-esperenses e cipotanenses, e atendeu a diversas outras demandas da população. Faleceu na cidade de Belo Horizonte no dia 22 de novembro de 2011.

Consideramos justa a homenagem de denominar o trecho com seu nome.

**Conclusão**

Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.543/2013, em turno único, com as Emendas n°s 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2014.

Celinho do Sinttrocel, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.610/2013****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social****Relatório**

De autoria do deputado Arlen Santiago, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Loja Maçônica Antônio Lafetá Rebello nº 270, com sede no Município de Montes Claros.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 4.610/2013 pretende declarar de utilidade pública a Loja Maçônica Antônio Lafetá Rebello nº 270, com sede no Município de Montes Claros, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo realizar os princípios da Instituição Maçônica Universal.

Com esse propósito, a instituição busca criar, fundar ou manter abrigos, creches, escolas de ensino fundamental ou de capacitação profissional e outras organizações de fins filantrópicos ou educativos.

Tendo em vista o relevante trabalho social desenvolvido pela referida loja com a comunidade de Montes Claros, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

**Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.610/2013, em turno único, na forma apresentada.  
Sala das Comissões, 30 de abril de 2014.  
Bosco, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.829/2014****Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia****Relatório**

De autoria do governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe visa dar denominação a escola estadual de ensino fundamental situada no Município de Rio Piracicaba.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou preliminarmente a matéria e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “b”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O projeto de lei em questão pretende dar a denominação de Escola Estadual Marinho Silva à escola estadual de ensino fundamental situada na Rua João Nogueira de Rezende, nº 387, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de Rio Piracicaba.

A denominação proposta resulta de pedido formulado pelo colegiado dessa unidade de ensino, que homologou, pela maioria dos votos de seus membros, a indicação do nome do homenageado para denominar a referida escola.

Com relação ao mérito da matéria, ressalte-se que Marinho Maximiano Silva, natural de Rio Piracicaba, foi um artista plástico que se dedicou ao desenho e à pintura, deixando inúmeras obras artísticas como legado para sua terra natal.

Desse modo, entendemos justa e meritória a atribuição de seu nome para designar a unidade escolar objeto da proposição em análise.

**Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.829/2014, em turno único, na forma apresentada.  
Sala das Comissões, 30 de abril de 2014.  
Bosco, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.009/2014****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social****Relatório**

De autoria do deputado Cabo Júlio, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Riviera Park, com sede no Município de Unaí.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 5.009/2014 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Riviera Park, com sede no Município de Unaí, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo melhorar o bem-estar social da comunidade em que atua.

Com esse propósito, a instituição busca congregiar esforços, órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições de vida dos habitantes do local e sanar eventuais problemas de interesse da comunidade.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela referida associação com a comunidade de Unaí, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

**Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.009/2014, em turno único, na forma apresentada.  
Sala das Comissões, 30 de abril de 2014.  
Bosco, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.923/2013****Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência****Relatório**

De autoria do deputado Fred Costa, a proposição em epígrafe proíbe a cobrança de valores adicionais – sobretaxa para matrícula ou mensalidade de estudantes com síndrome de Down, autismo, transtorno invasivo do desenvolvimento ou outras síndromes e dá outras providências.



A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Educação, Ciência e Tecnologia.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma originalmente apresentada, vem agora o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XX, do Regimento Interno.

Atendendo ao disposto no § 2º do art. 173 do Regimento Interno, à proposição em tela foi anexado o Projeto de Lei nº 4.025/2013, por tratar de matéria semelhante.

### Fundamentação

A proposição em comento tem por finalidade proibir a cobrança de taxa de reserva, de sobretaxa ou de quaisquer valores adicionais para matrícula, renovação de matrícula ou mensalidade de estudantes com síndrome de Down, autismo, transtorno invasivo do desenvolvimento ou outras síndromes, doenças raras ou genéticas, com vistas a garantir o ingresso ou a permanência do estudante em instituições de ensino. Dessa forma, reforça o direito à igualdade de acesso à educação.

O Censo 2010 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – traz a informação de que existem no País cerca de 45 milhões de pessoas com ao menos uma deficiência, o que equivale a 23,9% da população total. Em Minas Gerais são 4,4 milhões de pessoas com deficiência, o que corresponde a 22,6% da população do Estado. Nesse percentual estão incluídas pessoas com alguma dificuldade para enxergar, ouvir, falar e se locomover. Ainda segundo os dados da amostra do Censo do IBGE de 2010, em Minas Gerais há mais de 1,3 milhão de pessoas com deficiência motora, ou seja, pessoas que não conseguem se locomover ou que experimentam grande dificuldade ou alguma dificuldade para fazê-lo.

O direito à educação inclusiva está previsto na Constituição Federal de 1988, destacadamente nos seguintes dispositivos: a) art. 205, que dispõe que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; b) art. 206, inciso I, que determina que o ensino será ministrado com base no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; e c) art. 208, inciso III, que estabelece que a educação deve ser prestada mediante a garantia de atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

Quanto à educação especial, o art. 227, § 1º, II, da Constituição Federal estabelece que é da competência do Estado a criação de programas de prevenção e atendimento especializado para pessoas com deficiência física, sensorial ou mental.

Importante medida adotada pelo País no sentido de reconhecer o direito à educação inclusiva foi a aprovação do texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, que, nos termos do § 3º do art. 5º da Constituição Federal, ganhou *status* de emenda constitucional. O art. 24, item 2, da convenção dispõe que, para a realização do direito à educação, os Estados partes assegurarão que as pessoas com deficiência recebam o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação.

Há ainda no País um conjunto de legislação infraconstitucional que normatiza a oferta de educação especial. Destacam-se a Política Nacional de Educação Especial, de janeiro de 2008, que dispõe: “cabe aos sistemas de ensino, ao organizar a educação especial na perspectiva da educação inclusiva, disponibilizar as funções de monitor ou cuidador aos alunos com necessidade de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras que exijam auxílio constante no cotidiano escolar”.

O Decreto nº 3.298, de 1999, define, no art. 25, que “os serviços de educação especial serão ofertados nas instituições de ensino público ou privado do sistema de educação geral, mediante programas de apoio para o aluno que está integrado no sistema regular de ensino”.

O Decreto nº 7.611, de 2011, por sua vez, estabelece que “a educação especial deve garantir os serviços de apoio especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação”, compreendendo este atendimento “o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente”, os quais devem constar da proposta pedagógica da escola.

Sobre o assunto, cabe destacar, ainda, a Nota Técnica nº 15, de 2/7/2010, da Diretoria de Políticas de Educação Especial do MEC, que traz orientações sobre atendimento educacional especializado na rede privada e estabelece o seguinte: “As instituições de ensino privadas, submetidas às normas gerais da educação nacional, deverão efetivar a matrícula no ensino regular de todos os estudantes, independentemente da condição de deficiência física, sensorial ou intelectual, bem como ofertar o atendimento educacional especializado, promovendo sua inclusão escolar”. Estabelece também que “assim como os demais custos de manutenção e desenvolvimento do ensino, o financiamento de serviços e recursos da educação especial, contemplando professores e recursos didáticos e pedagógicos para atendimento educacional especializado, bem como tradutores/intérpretes de Libras, guia-intérprete e outros profissionais de apoio às atividades de higiene, alimentação e locomoção, devem integrar a planilha de custos da instituição de ensino”.

Ainda de acordo com a referida nota técnica, “não encontra abrigo na legislação a inserção de qualquer cláusula contratual que exima as instituições privadas de ensino, de qualquer nível, etapa ou modalidade, das despesas com a oferta do atendimento educacional especializado e demais recursos e serviços de apoio da educação especial”, caracterizando “descaso deliberado aos direitos dos estudantes o não atendimento de suas necessidades educacionais especiais e, neste caso, o não cumprimento da legislação deve ser encaminhados ao Ministério Público, bem como ao Conselho de Educação o qual, como órgão responsável pela autorização de funcionamento dessas escolas, deverá instruir processo de reorientação ou descredenciá-las”.

Depreende-se das normas citadas que a oferta de educação especializada e os recursos e serviços de apoio da educação especial são de responsabilidade do Estado ou de quem em nome dele oferta esse serviço à população. As escolas, públicas ou particulares, devem estar preparadas para receber alunos com necessidade especial de educação. Entendemos, assim, que todos os custos para a oferta da educação especial devem ser incorporados à planilha de custo da escola, e não repassados aos alunos com deficiência.



É preciso lembrar que a oferta de educação por instituições particulares tem caráter de prestação de serviço público, estando essas instituições sujeitas a todas as regras da educação no País.

Consideramos meritório o conteúdo da proposição. Contudo, entendemos necessário promover algumas alterações no projeto, de acordo com o que prescreve a técnica legislativa, de modo a deixá-lo mais abrangente, para atender ao princípio de generalidade da lei, e a suprimir trechos que justificam os comandos, uma vez que justificativas não podem constar no texto legal. Apresentamos, portanto, o Substitutivo nº 1, que consubstancia as alterações que propomos.

De acordo com a Decisão da Presidência nº 12, de 4/5/2003, esta comissão deve pronunciar-se também sobre proposições anexadas à proposição objeto do parecer. Como o Projeto de Lei nº 4.025/2013 tem a mesma finalidade do projeto de lei em análise, todas as considerações exaradas neste parecer se aplicam também a ele.

### **Conclusão**

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.923/2013, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Proíbe a cobrança de valores adicionais por serviços de educação especial.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica vedada às instituições privadas de educação básica, vinculadas ao Sistema Estadual de Educação, a cobrança de taxa, contribuição ou valor adicional ao da matrícula ou mensalidade para custear serviços, recursos didático-pedagógicos e contratação de profissionais especializados e de apoio, necessários ao atendimento do aluno com necessidade educativa especial.

Art. 2º - O descumprimento desta lei acarretará a imposição das sanções, advertência, multa e interdição, total ou parcial do estabelecimento, conforme previsão na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parágrafo único – As multas deverão ser destinadas ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, observadas as disposições legais específicas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2014.

Almir Paraca, presidente - Liza Prado, relatora - Doutor Wilson Batista.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.948/2014**

### **Comissão de Direitos Humanos Relatório**

De autoria do deputado Rogério Corrêa, o projeto em epígrafe dispõe sobre a divulgação, no Estado, da campanha “Coração azul” contra o tráfico de pessoas e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Direitos Humanos.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, V, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

A proposição em epígrafe tem por finalidade promover no Estado a campanha “Coração azul” contra o tráfico de pessoas. A medida objetiva somar esforços à iniciativa liderada pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime – Unodc. De acordo com o Unodc, o tráfico de pessoas envolve milhões de vítimas e gera bilhões de dólares para organizações criminosas, ressaltando-se que, no Brasil, entre 2005 e 2011, foram investigadas 514 denúncias desse tipo de crime.

O governo brasileiro aderiu à campanha em 2013, quando se comprometeu a divulgar e mobilizar a sociedade para a luta contra o tráfico de pessoas. Assim, na condição de estado-membro da federação brasileira, é louvável que Minas Gerais adira à campanha. Importa acrescentar também que o tráfico humano é o tema da Campanha da Fraternidade de 2014, promovida pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo, com os objetivos de adequar o texto do projeto à técnica legislativa e suprimir da proposição a determinação para que o Poder Executivo regulamente a lei no prazo de 30 dias, previsão esta considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em observância ao princípio da separação dos Poderes.

As alterações propostas não prejudicam o objetivo principal da proposição, que é promover a adesão do Estado a essa campanha internacional de proteção dos direitos humanos, razão pela qual somos favoráveis ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. O projeto corresponde aos interesses da comunidade internacional, do Estado e da sociedade civil, merecendo prosseguir tramitando e receber o apoio dos parlamentares desta Casa.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.948/2014 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2014.

Durval Ângelo, presidente e relator - Sargento Rodrigues - Duarte Bechir.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.497/2011****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.497/2011, de autoria do deputado Carlin Moura, que declara de utilidade pública a Associação Amigos da Esperança – AAE –, com sede no Município de Santo Antônio do Rio Abaixo, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 1.497/2011**

Declara de utilidade pública a Associação Amigos da Esperança – AAE –, com sede no Município de Santo Antônio do Rio Abaixo. A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Amigos da Esperança – AAE –, com sede no Município de Santo Antônio do Rio Abaixo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2014.

Antonio Lerin, presidente - Bonifácio Mourão, relator - João Vítor Xavier.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.444/2012****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.444/2012, de autoria do deputado Rômulo Veneroso, que declara de utilidade pública a Associação Guarda Mirim Alferes Tiradentes de Betim, foi aprovado em turno único, na forma do Substitutivo nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 3.444/2012**

Declara de utilidade pública a Associação Guarda Mirim Alferes Tiradentes de Betim, com sede no Município de Betim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Guarda Mirim Alferes Tiradentes de Betim, com sede no Município de Betim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2014.

Antonio Lerin, presidente - Bonifácio Mourão, relator - João Vítor Xavier.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.494/2013****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.494/2013, de autoria do governador do Estado, que dá denominação ao trecho de rodovia que liga o Município de Santana do Riacho ao Município de Baldim, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 4.494/2013**

Dá denominação ao trecho de rodovia que liga o Município de Santana do Riacho ao Município de Baldim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Pedro Sabino o trecho de rodovia de 35,2km, constante no programa Caminhos de Minas, que liga o Município de Santana do Riacho ao Município de Baldim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2014.

Antonio Lerin, presidente - Bonifácio Mourão, relator - João Vítor Xavier.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.670/2013****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.670/2013, de autoria do deputado Jayro Lessa, que dá denominação ao trecho de rodovia que menciona, foi aprovado em turno único, com as Emendas nºs 1 e 2.



Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 4.670/2013**

Dá denominação ao trecho de rodovia que liga o Município de Itanhomi ao Município de Alpercata.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Euclides Marcos Pettersen a Rodovia LMG-766, que liga o Município de Itanhomi ao entroncamento com a Rodovia BR-116, no Município de Alpercata.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2014.

Antonio Lerin, presidente - Bonifácio Mourão, relator - João Vítor Xavier.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.735/2013**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.735/2013, de autoria do deputado Duarte Bechir, que declara de utilidade pública a Associação do Comércio, Turismo e Artesanato de Aiuruoca – Actua –, com sede no Município de Aiuruoca, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 4.735/2013**

Declara de utilidade pública a Associação do Comércio, Turismo, Indústria e dos segmentos Agropastoril, Artesanal e Prestador de Serviços de Aiuruoca – Actua –, com sede no Município de Aiuruoca.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação do Comércio, Turismo, Indústria e dos segmentos Agropastoril, Artesanal e Prestador de Serviços de Aiuruoca – Actua –, com sede no Município de Aiuruoca.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2014.

Antonio Lerin, presidente - Bonifácio Mourão, relator - João Vítor Xavier.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.756/2013**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.756/2013, de autoria do deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação Remanescente dos Quilombos de Bebedouro, com sede no Município de Manga, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 4.756/2013**

Declara de utilidade pública a Associação Remanescente dos Quilombos de Bebedouro, com sede no Município de Manga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Remanescente dos Quilombos de Bebedouro, com sede no Município de Manga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2014.

Antonio Lerin, presidente - João Vítor Xavier, relator - Bonifácio Mourão.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.823/2013**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.823/2013, de autoria do deputado Duílio de Castro, que declara de utilidade pública a Associação Cultural e Social Pão da Vida – ACS Pão da Vida, com sede no Município de Lagoa Santa, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.



## **PROJETO DE LEI Nº 4.823/2013**

Declara de utilidade pública a Associação Cultural e Social Pão da Vida, com sede no Município de Lagoa Santa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural e Social Pão da Vida, com sede no Município de Lagoa Santa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2014.

Antonio Lerin, presidente - João Vítor Xavier, relator - Bonifácio Mourão.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.830/2014**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.830/2014, de autoria do governador do Estado, que dá denominação a escola estadual de ensino fundamental – anos iniciais – situada no Município de Rio Piracicaba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

## **PROJETO DE LEI Nº 4.830/2014**

Dá denominação a escola estadual de ensino fundamental – anos iniciais – situada no Município de Rio Piracicaba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Conselheiro José Joaquim da Rocha a escola estadual de ensino fundamental – anos iniciais – situada na Rua Marechal Deodoro nº 59, Centro, no Município de Rio Piracicaba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2014.

Antonio Lerin, presidente - João Vítor Xavier, relator - Bonifácio Mourão.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.831/2014**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.831/2014, de autoria do governador do Estado, que dá denominação a escola estadual de ensino médio situada no Município de Rio do Prado, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

## **PROJETO DE LEI Nº 4.831/2014**

Dá denominação a escola estadual de ensino médio situada no Município de Rio do Prado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Geni Maria de Souza a escola estadual de ensino médio situada na Rua Uberaba, s/nº, Distrito de Vila Formosa, no Município de Rio do Prado.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2014.

Antonio Lerin, presidente - João Vítor Xavier, relator - Bonifácio Mourão.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.832/2014**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.832/2014, de autoria do governador do Estado, que dá denominação ao Centro Estadual de Educação Continuada – Cesec – situado no Município de João Monlevade, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

## **PROJETO DE LEI Nº 4.832/2014**

Dá denominação ao Centro Estadual de Educação Continuada – Cesec – localizado no Município de João Monlevade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Centro Estadual de Educação Continuada – Cesec – Professora Elza Maria o Centro Estadual de Educação Continuada – Cesec – de ensino fundamental e médio localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 6.550, bairro Santa Bárbara, no Município de João Monlevade.



Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Comissões, 30 de abril de 2014.  
Antonio Lerin, presidente - João Vítor Xavier, relator - Bonifácio Mourão.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.874/2014**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.874/2014, de autoria do governador do Estado, que dá denominação a escola estadual de ensino fundamental e médio localizada no Povoado de Barrinha, no Município de São João do Paraíso, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.874/2014**

Dá denominação a escola estadual de ensino fundamental e médio localizada no Povoado de Barrinha, no Município de São João do Paraíso.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Mário Coelho a escola estadual de ensino fundamental e médio localizada no Povoado de Barrinha, no Município de São João do Paraíso.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2014.

Antonio Lerin, presidente - João Vítor Xavier, relator - Bonifácio Mourão.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.886/2014**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.886/2014, de autoria da deputada Luzia Ferreira, que declara de utilidade pública a Associação de Valorização à Vida – AVV –, com sede no Município de Guaxupé, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.886/2014**

Declara de utilidade pública a Associação de Valorização da Vida – AVV –, com sede no Município de Guaxupé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Valorização da Vida – AVV –, com sede no Município de Guaxupé.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2014.

Antonio Lerin, presidente - João Vítor Xavier, relator - Bonifácio Mourão.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.932/2014**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.932/2014, de autoria do deputado Leonardo Moreira, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores de Brasilândia, com sede no Município de Frei Inocência, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.932/2014**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores de Brasilândia, com sede no Município de Frei Inocência.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores de Brasilândia, com sede no Município de Frei Inocência.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2014.

Antonio Lerin, presidente - João Vítor Xavier, relator - Bonifácio Mourão.



## PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.951/2014

### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.951/2014, de autoria do deputado Antônio Carlos Arantes, que declara de utilidade pública a Associação Recreativa Internacional, com sede no Município de Nepomuceno, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI Nº 4.951/2014

Declara de utilidade pública a Associação Recreativa Internacional, com sede no Município de Nepomuceno.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Recreativa Internacional, com sede no Município de Nepomuceno.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2014.

Antonio Lerin, presidente - João Vítor Xavier, relator - Bonifácio Mourão.

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5.043/2014

### Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 5.043/2014, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que ratifica concessão de regime especial de tributação em matéria de ICMS a contribuinte mineiro do setor de fabricação de brinquedos prejudicado em sua competitividade ou impedido de instalar-se em Minas Gerais, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Ao analisar o projeto aprovado, esta comissão verificou que nele não consta cláusula de vigência. Por entender como mero lapso a ausência de tal dispositivo na proposição em análise e considerando que o projeto ratifica ato já realizado, esta comissão optou por introduzir no texto aprovado artigo que estabelece a data de publicação da resolução como data de sua entrada em vigor, como é praxe nas resoluções que ratificam regime especial de tributação.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5.043/2014

Ratifica a concessão de regime especial de tributação ao setor de fabricação de brinquedos, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica ratificada a concessão de regime especial de tributação ao contribuinte mineiro do setor de fabricação de brinquedos, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, conforme exposição de motivos encaminhada por meio da Mensagem nº 628/2014.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2014.

Antonio Lerin, presidente - Bonifácio Mourão, relator - João Vítor Xavier.

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5.059/2014

### Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 5.059/2014, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que ratifica concessão de regime especial de tributação em matéria de ICMS a contribuinte do segmento econômico de fabricação e montagem de bicicletas e triciclos não motorizados e motocicletas, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5.059/2014

Ratifica a concessão de regime especial de tributação ao setor econômico de fabricação e montagem de bicicletas e triciclos não motorizados e motocicletas, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:



Art. 1º – Fica ratificada a concessão de regime especial de tributação ao contribuinte mineiro do setor econômico de fabricação e montagem de bicicletas e triciclos não motorizados e motocicletas, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, conforme exposição de motivos encaminhada por meio da Mensagem nº 615/2014.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2014.

Antonio Lerin, presidente - Bonifácio Mourão, relator - João Vítor Xavier.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5.060/2014**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Resolução nº 5.060/2014, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que ratifica regime especial de tributação concedido ao segmento econômico da indústria de produtos químicos, nos termos do art. 225-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5.060/2014**

Ratifica a concessão de regime especial de tributação ao setor da indústria de produtos químicos, nos termos do art. 225-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica ratificada a concessão de regime especial de tributação ao contribuinte mineiro do setor da indústria de produtos químicos signatário de protocolo de intenções com o Estado, nos termos do art. 225-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, conforme exposição de motivos encaminhada por meio da Mensagem nº 619/2014.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2014.

Antonio Lerin, presidente - Bonifácio Mourão, relator - João Vítor Xavier.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5.064/2014**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Resolução nº 5.064/2014, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que ratifica a concessão de regime especial de tributação em matéria de ICMS ao contribuinte mineiro do segmento econômico da fabricação de artefatos de borracha, nos termos do art. 225-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5.064/2014**

Ratifica a concessão de regime especial de tributação ao setor de fabricação de artefatos de borracha, nos termos do art. 225-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica ratificada a concessão de regime especial de tributação ao contribuinte mineiro do setor de fabricação de artefatos de borracha, nos termos do art. 225-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, conforme exposição de motivos encaminhada por meio da Mensagem nº 614/2014.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2014.

Antonio Lerin, presidente - Bonifácio Mourão, relator - João Vítor Xavier.



## **COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE**

### **COMUNICAÇÕES**

- O presidente despachou, em 29/4/2014, as seguintes comunicações:

Do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que notifica o falecimento do Sr. José Marrara, ocorrido em 19/4/2014, em Belo Horizonte. (- Ciente. Oficie-se.)

Do deputado Tony Carlos, em que notifica o falecimento do arcebispo emérito Dom Aloísio Roque Oppermann, ocorrido em 26/4/2014, em Uberaba. (- Ciente. Oficie-se.)



## PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

**30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA****Discursos Proferidos em 24/4/2014**

O deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, deputados, deputadas, público que nos acompanha pela TV Assembleia, boa tarde. Quero também cumprimentar nossos convidados que estão nas galerias.

Presidente, gostaria de trazer um assunto muito importante que vem nos incomodando há pelo menos uma semana: a greve dos policiais militares da Bahia. Esses policiais, deputado Ivair Nogueira, pela segunda vez partiram para mobilização salarial tentando sensibilizar o governador Jaques Wagner para que ele acolhesse suas reivindicações. Mas, ao contrário do que se esperava - diálogo e construção de uma pauta factível para atender as reivindicações dos policiais -, ele teve comportamento completamente diferente.

Sr. Presidente, antes mesmo de falar da greve que ocorreu agora - da semana passada para esta agora, os policiais e bombeiros militares fizeram uma paralisação por dois dias -, gostaria de fazer um retrospecto do ano de 2012. Nesse ano, a mesma categoria de trabalhadores paralisou atividades no intuito de sensibilizar o governador Jaques Wagner para uma negociação salarial.

Em 2012, o governador Jaques Wagner, de forma truculenta, de forma violenta, além de não negociar com os trabalhadores da segurança pública do estado, ainda chamou as Forças Armadas, especialmente o Exército, para reprimir a greve de policiais e bombeiros militares baianos.

Mas isso, presidente, causa-nos muita estranheza nos dois episódios. Tanto no episódio de 2012, quando o Sr. Jaques Wagner pediu à presidente da República, Dilma Rousseff, que as Forças Armadas fossem para a Bahia massacrar os policiais e bombeiros militares, como hoje. O mesmo governador Jaques Wagner, antes de ser governador, deputado Ivair Nogueira, incentivou a greve dos próprios policiais e bombeiros militares desse estado. Olhem aí o tamanho da incoerência desse governador, que incentivava a greve de policiais e bombeiros militares antes de assumir o comando do governo da Bahia.

Em 2012, os policiais militares tentaram e vários foram presos por ordem do governador Jaques Wagner. E eu não digo aqui apenas um, mas mais de uma dezena de policiais, especialmente aqueles que estavam à frente da liderança do movimento paredista, foram presos por ordem do governador Jaques Wagner. Passados dois anos da greve, os policiais, novamente, tentam persuadir o governo de uma negociação no intuito de resgatar a dignidade salarial, boas condições de trabalho, lutando por um plano de carreira, pela aposentadoria das mulheres policiais aos 25 anos no exercício da atividade e outras pautas, para reivindicar um código de ética mais humano, compatível com os ditames constitucionais. E essa pauta, novamente, ao ser levada ao governador, teve como resposta, mais uma vez, uma ação truculenta de Jaques Wagner, que governa o estado.

Ainda, Sr. Presidente, eu trouxe aqui matéria do jornal *Estado de Minas* que foi publicada pela *Folha de S.Paulo*, pelo *Estadão*, pelo jornal *O tempo*, ou seja, em todos os grandes jornais de circulação estadual e nacional. A matéria é a seguinte: “Sábado, 19 de abril de 2014. Paralisação na Bahia. Com a detenção de vereador, policiais já ameaçaram, anteontem, retornar o movimento um dia após suspendê-lo. Segurança foi reforçada em áreas turísticas, mas era precária na periferia”.

O articulista continua, Sr. Presidente, com o seguinte trecho: “Salvador - Um dia depois do acordo que encerrou a greve da Polícia Militar da Bahia, o principal líder da paralisação, Sd. Marco Prisco, foi preso ontem. Vereador em São Paulo pelo PSDB e diretor-geral da Aspra, uma das associações de policiais que encabeçaram o movimento grevista, Prisco foi detido pela Polícia Federal em um *resort* na região da Costa do Sauípe, no litoral do Norte da Bahia, segundo informações do Ministério Público Federal. Com a detenção, líderes da categoria ameaçavam retomar a paralisação, que durou dois dias e foi encerrada após acordo entre os policiais e o governo do estado. Ontem, a segurança foi reforçada nas áreas turísticas da capital baiana, mas permanecia na periferia, cenário das ocorrências mais graves durante a greve. A prisão de Prisco, segundo a procuradoria, que fez o pedido, não tem relação com a greve dessa semana, mas com uma paralisação anterior da categoria. O Ministério Público Federal move, desde abril de 2013, uma ação penal que resultou na denúncia de Prisco e de outras seis pessoas, sob acusação de crimes cometidos durante a greve anterior da PM baiana, que durou 13 dias, entre janeiro e fevereiro de 2012”.

Olhem, a prisão do Sd. Prisco, que é o diretor-geral da Associação dos Praças, Policiais e Bombeiros Militares da Bahia - Aspra Bahia -, é uma demonstração clara de que o governador Jaques Wagner não queria negociar.

O mais preocupante e intrigante é que o governador, de forma sorrateira e escamoteada, recebe os policiais, diz que haverá um acordo e o celebra. Só que, ao mesmo tempo, trabalha nos bastidores com o Sr. José Eduardo Cardozo, ministro da Justiça, junto ao Ministério Público Federal, para requerer a prisão do líder da greve.

Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, o mais preocupante disso tudo é que, segundo consta nos autos do pedido de prisão, a prisão ocorreu sob o fundamento da Lei de Segurança Nacional. O que nos chama à atenção é que nem mesmo aquele manifestante no Estado do Rio de Janeiro, que soltou o rojão em direção ao repórter fotográfico, vindo a matá-lo, não foi enquadrado na Lei de Segurança Nacional. No entanto, o Sd. Marco Prisco, da Polícia Militar baiana e líder da greve, que também exerce mandato de vereador, foi levado, de forma cruel e covarde, por ordem do governador Jaques Wagner, para cumprir prisão no Presídio da Papuda, penitenciária estadual no Distrito Federal, e foi posto numa cela comum com outros 17 presos.

Parece que o governador Jaques Wagner não pertence ao PT e se esqueceu de que ele mesmo e os seus demais companheiros de partido a vida inteira lutaram com o expediente da greve, trabalhando e buscando melhorias para os trabalhadores. Ou será que na Bahia o governador Jaques Wagner não vê os policiais e bombeiros como trabalhadores da segurança pública? Será que ele entende que é outro tipo de atividade? Será que não são trabalhadores? Será que todos aqueles soldados, cabos e sargentos eram patrões e não trabalhadores? Parece que o governador se esqueceu disso.



No ano de 2012, o mesmo governador mandou prender mais de uma dezena de policiais, e agora volta a massacrar e a humilhar os policiais militares no seu estado. É lamentável que tenhamos de fazer esse tipo de pronunciamento. Não esperávamos ver um companheiro, ou seja, um soldado da Polícia Militar, no exercício do mandato, ser preso numa cela comum. Quando publicamos essa matéria na *fanpage*, no Facebook e no nosso *site*, centenas de comentários que registramos em nossa página eram de comparação com os mensaleiros em Brasília. Muitos deles demoraram para ser presos, submeteram-se a julgamento e foram condenados, mas alguns já estão até buscando uma espécie de progressão em suas penas, podendo até trabalhar fora. Enquanto isso, um policial militar em exercício de mandato foi preso por ordem do governador Jaques Wagner porque liderava uma greve de policiais militares na Bahia.

Não é a primeira vez que o Sr. Jaques Wagner, governador da Bahia, manda prender policiais. Agora, o que mais nos assusta e nos incomoda é que, antes de ser governador, esse moço apoiava e chegou até a subsidiar financeiramente a greve de policiais militares na Bahia. Isso é uma verdade que nos machuca muito. Quer dizer, ilustre presidente Ivair Nogueira, no momento em que não é governador ele incentiva, apoia e vai às ruas num carro de som para dizer que os policiais têm razão, que é preciso fazer greve, que o salário está baixo e há más condições de trabalho. Tudo isso ele fez antes de assumir o mandato de governador. Depois de assumir, em duas ocasiões determina, de forma cruel e covarde, a prisão do líder da greve e de outros policiais, ora em 2012, ora agora em 2014.

É um contrassenso uma pessoa forjada a vida inteira com esse ideal, na luta pelos trabalhadores, num partido que defende os trabalhadores, como também o meu partido, o PDT, defende, determinar a prisão de um companheiro. E pior: determinar a prisão em cela comum, onde criminosos comuns estavam presos. Latrocidas, homicidas, assaltantes de bancos e estupradores, todos esses criminosos na mesma cela do soldado. Além de ser soldado reformado, está em pleno exercício de mandato de vereador. Como é que pode uma pessoa, exercendo mandato de vereador, ser presa numa cela comum com demais presos? Portanto, fazemos, Sr. Presidente, esse desabafo para demonstrar a nossa indignação. O fato de não vivermos no Estado da Bahia não diminui a indignação em relação à prisão de um companheiro, que foi preso lá porque estava lutando por melhores salários. Nem mesmo Eduardo Azeredo, em 1997, fez truculência tamanha como fez o Sr. governador Jaques Wagner, na Bahia.

O deputado João Leite (em aparte)\* - Deputado Sargento Rodrigues, nesse episódio da Bahia tão grave, sem dúvida, o que mais nos fere, a todos nós, é a prisão de um policial com criminosos comuns. Na história do Brasil, não conheço algo como o que foi feito com o Sd. Prisco. Ele deve agradecer a Deus por estar vivo, porque, se tivesse sido reconhecido como policial, é claro que não sairia vivo da cela. Têm de dar uma explicação aqueles que prenderam o soldado e o colocaram com criminosos que cumprem suas penas e foram presos por policiais. Filho de policial que sou, não conheço na história brasileira, com todos os anos militando em comissões na Assembleia Legislativa ligadas à área de segurança, como a Comissão de Direitos Humanos e a Comissão de Segurança Pública, um policial ter sido preso, colocado com criminosos comuns. É um acinte. Estamos vendo, em nosso país, jogarem para baixo estruturas tão importantes para nós. Quero me juntar a V.Exa. na indignação que demonstra em relação ao que sofreu o policial que representa os policiais baianos.

O deputado Sargento Rodrigues - Agradeço ao deputado João Leite.

Encerrando a minha fala, Sr. Presidente, quero manifestar a minha indignação. Policial militar é um trabalhador e, como tal, deve ser respeitado em seu trabalho. Além de ser um soldado da Polícia Militar do Estado da Bahia, o Sr. Marco Prisco é vereador em exercício de mandato e não merecia tamanha truculência como recebeu por parte do governador da Bahia, Jaques Wagner. Da tribuna desta Casa, vamos continuar cobrando. Quem sabe enviando as notas taquigráficas ao governador da Bahia ele possa se sensibilizar e se lembrar das suas origens, quando estava, como trabalhador, na luta defendendo os trabalhadores. Muito obrigado, presidente.

\* - Sem revisão do orador.

O deputado Rogério Correia - Sr. Presidente Ivair Nogueira, deputado Sargento Rodrigues, que acaba de usar esta tribuna, assumo hoje a tribuna para falar novamente sobre a educação pública no Estado de Minas Gerais e o faço porque meus colegas professores, professoras e trabalhadores da educação estão novamente fazendo mais um dia de paralisação e, neste momento, estão aqui, no pátio da Assembleia Legislativa, realizando uma assembleia-geral da categoria, solicitando respostas a reivindicações antigas do governo do Estado.

Em primeiro lugar, deputado Rodrigues, queria me solidarizar com as questões levantadas por V. Exa., referentes ao direito de greve dos policiais militares, que é um reconhecimento que devemos ter no Brasil. Isso precisa ficar claro, porque todo trabalhador tem direito de fazer greve dentro das condições pacíficas que estão colocadas nos movimentos dos trabalhadores. Quero discordar de V. Exa. quando coloca a culpa da prisão do policial nas costas do governo do Estado, pois V. Exa. sabe muito bem que ela foi solicitada pelo Ministério Público Federal. Portanto, a prisão foi cumprida pela Polícia Federal. No meu entendimento, o Ministério Público Federal solicitou equivocadamente essa prisão. Jogar isso nas costas de Jaques Wagner e, mais ainda, no Partido dos Trabalhadores não me parece justo. Não concordo com V. Exa. nessa argumentação, mas evidentemente me solidarizo com o direito de greve dos trabalhadores.

Quero falar da educação e do serviço público em Minas Gerais. Os professores estão aqui em assembleia, em mais um dia de greve. As reivindicações são mais do que conhecidas. Outro dia, na Comissão de Administração Pública, fizemos um debate sobre a situação da educação e o caos em que ela se encontra em Minas Gerais e listamos fundamentalmente as reivindicações, mais uma vez, por meio da diretoria do Sind-UTE, que esteve presente nesta esta Casa, representado pela Prof<sup>a</sup>. Beatriz Cerqueira. Novamente ela fez uma solicitação ao governo para que atendesse ao sindicato e respondesse às reivindicações antigas. Vou listar algumas que são conhecidas do governo, pois a população de Minas Gerais precisa saber que o governo se nega a receber o sindicato e trata a educação como se fosse algo secundário no Estado, e não como dever e obrigação principal do governador.

A primeira delas é o cumprimento da lei do piso salarial. Minas Gerais não cumpre essa lei. Quando levantamos isso nesta Assembleia Legislativa, a resposta que veio de alguns deputados da base de governo, deputado Rodrigues, é que outros estados também não cumprem a lei do piso. Mas quero saber o resultado aqui em Minas. O governo do Estado vai cumprir a lei do piso ou vai continuar impondo aos professores a obrigatoriedade do subsídio que foi criado com o aval da maioria desta Casa? Por ordem e graça do governador Antonio Anastasia e de seu partido, o PSDB, com sua base aliada, estabeleceram um arrocho salarial para não cumprir



o piso e impuseram aos professores e trabalhadores da educação esse maldito subsídio, que cortou vantagens e carreiras dos professores. Até hoje não se cumpre a lei do piso salarial em Minas Gerais.

Vemos o senador Aécio Neves, que mora no Rio de Janeiro, dizer que, como candidato à Presidência da República, sua principal preocupação será a educação. O candidato às eleições do PSDB, Pimenta da Veiga, também repetiu que, caso seja reeleito, sua prioridade será a educação. Perguntamos-nos se isso é sério. Será que alguém pode levar a sério um candidato - cujo partido atualmente não respeita as mínimas questões da educação - que diz que, em sua campanha e num provável futuro governo, dará prioridade à educação, sendo que há três ou quatro mandatos de PSDB em Minas a educação nunca foi prioritária? Pergunto se acham que os mineiros, as mineiras e os trabalhadores da educação são ingênuos e bobos para acreditar nisso. Ou será que estão falando aos quatro ventos, por assim dizer, para tentar enganar outros? Entretanto, esta é evidentemente uma questão relevante.

Uma segunda questão posta como reivindicação dos professores é o direito à merenda, direito à alimentação escolar. Veja bem, entrar na pauta de reivindicação que os trabalhadores da educação têm direito de se alimentar na escola! Foi cortado deles o direito de se alimentar na escola. Todo recurso para alimentação escolar vem do governo federal. Não há R\$0,01 de complemento por parte do governo do Estado. O que faz o governo? Parece que, para os professores, proíbe que eles se alimentem da merenda dos alunos, que vem de verbas do governo federal. Veja se isso é assunto para pauta de reivindicação? Passou a ter de ser pauta de reivindicação deixar professor alimentar-se na escola da alimentação escolar dos alunos.

Há outras exigências dos professores na negociação. Repito, eles estão aqui fora hoje fazendo mais uma assembleia. A exigência é a abertura de diálogo com a Secretaria da Educação. O sindicato tem de reivindicar que o governo converse com a categoria. É uma reivindicação a abertura do diálogo com o governo do Estado. Farei nova solicitação ao líder do governo, deputado Luiz Humberto. Ele disse que está buscando uma solução. Esperamos que o nosso ex-deputado, agora governador Alberto Pinto Coelho, possa receber o Sind-UTE e discutir com o sindicato essa pauta já antiga. O Alberto Pinto Coelho assumiu o governo agora.

Solicito mais uma vez a ele que receba o sindicato, que não vá pela cabeça da secretária, que não quer se reunir com o sindicato, por achar desnecessário. Ela quer até criar um sindicato para ela. Pretende transformar a APPMG num sindicato. Quer discutir com uma entidade que não é reconhecida pelos professores a pauta de reivindicação dos professores e do seu sindicato. Quando se tem uma secretária que, ao invés de respeitar a organização sindical, quer nomear uma entidade para a negociação, não se consegue evidentemente nenhum acordo ou diálogo. Faz parte da pauta de reivindicação dos professores que o governo do Estado abra o diálogo, Sargento Rodrigues, com a categoria, por meio de seu sindicato. Veja se isso é pauta a ser entregue.

A questão primordial que os professores têm discutido é o programa Reinventando o Ensino Médio. O governo agora criou esse programa. Um 60 horário foi criado para tentar enganar a quem não possui informação, pois dizem que a partir desse 60 horário haverá, em Minas Gerais, um ensino profissionalizante, como se fosse possível profissionalizar alguém, deputado Sargento Rodrigues, arrumando uma aula a mais no 60 horário na escola. Pensam que isso profissionalizará algum estudante. Para esse 60 horário não existe professor qualificado. Os alunos não têm sequer transporte para que possam ter acesso a esse 60 horário.

A partir daí, as escolas viraram um caos. O programa Reinventando o Ensino Médio é chamado nas escolas de Arrebetando com o Ensino Médio. Assim estão as escolas estaduais de ensino médio hoje no Estado de Minas Gerais. Esse 60 horário inclui também alunos do curso noturno, do qual foram tiradas vagas, lotando ainda mais o turno da manhã e deixando vários estudantes sem oportunidade de ensino, fazendo portanto uma escola de mais exclusão de alunos que de inclusão, o que era necessário. Além disso, à noite é exigido dos alunos de 14 a 16 anos a carteira assinada. Do contrário, eles não podem frequentar a escola. Com isso, vários estudantes estão perdendo aula e a oportunidade do ensino que queremos para todos. Esse é o Arrebetando o Ensino Médio.

Os professores ainda estão reivindicando que o governo reponha os R\$8.000.000.000,00 que está devendo para a educação. Aliás, os deputados viram hoje, no jornal *O Tempo*, que a Assembleia Legislativa devolveu recursos para o Tribunal de Contas.

O Tribunal de Contas está pagando salários muito acima do teto. O recurso que sobrou deveria voltar para o governo do Estado. Em vez de ir para o governo do Estado, para a educação, para a saúde e para a segurança pública, ele foi parar no Tribunal de Contas, que está pagando salários aviltantes. Sei por que o Tribunal de Contas fez um termo de ajustamento de gestão - TAG - não permitindo ao governo aplicar os 25% da educação. Enquanto isso, esse tribunal recebeu R\$110.000.000,00 do governo do Estado, descumprindo, aliás, a lei. Assim você fica sabendo, deputado Rodrigues, por que o Tribunal de Contas, em vez de fazer a análise das contas do governador, aprova as contas do governo tucano, desde 2003, sem que o mínimo constitucional da educação e da saúde seja observado. Para piorar a situação, ele faz um TAG dizendo que só a partir de 2015 o governo terá de cumprir a Constituição. Está explicado por que o Tribunal de Contas é tão submisso. Ele não é mais um tribunal do Estado, é o TCÉcio, tribunal de contas do governo Aécio, para validar tudo de errado que foi feito durante esse período. Lá estão as porcarias do Mineirão, as roubalheiras que foram feitas. Está tudo escondido no Tribunal de Contas, R\$110.000.000,00 a mais. Há uma dívida de R\$8.000.000.000,00 com a educação, que ele deveria fiscalizar e dar bomba nas contas do governo e uma dívida de R\$8.000.000.000,00 com a saúde pública. Mas estão lá, aprovadas, as contas do governo, é claro. São R\$110.000.000,00 a mais para encher o bucho e aumentar salário acima do teto, como revela a denúncia de hoje. Isso é dinheiro do governo do Estado, não é da Assembleia Legislativa. Isso é o próprio governo que, por via da Assembleia Legislativa, mandou para o Tribunal de Contas aprovar contas que não deveriam ser aprovadas, aliás isso não atende o mínimo constitucional.

Cadê o Ministério Público e o Tribunal de Justiça neste Estado de Minas Gerais? A Constituição não é cumprida no básico dela, que são os 12% da saúde e os 25% da educação, ainda tem o acerto de contas, e aí vão R\$110.000.000,00 para o Tribunal de Contas do Estado. Cadê o Tribunal de Justiça e o Ministério Público? Alguma coisa tem de ser feita neste estado. Sinceramente, tem hora que dá desânimo, dá vontade de chorar, porque você fala, denuncia e não acontece nada. Estou aqui na Assembleia Legislativa, oficialmente, fazendo uma denúncia ao Tribunal de Justiça e ao Ministério Público: dinheiro público foi parar ilegalmente no Tribunal de Contas do Estado para aprovar contas, sem que a educação e a saúde fossem respeitadas no mínimo constitucional. O Tribunal de Contas fez o que fez. Ele aprovou as contas indevidamente e ganhou R\$110.000.000,00 a mais. Querem denúncia mais clara, mais explícita que essa? Se o Tribunal de Contas pode fazer isso, o que o Ministério Público e o Tribunal de Justiça vão fazer?



Está aqui uma denúncia clara, feita para todo o Estado de Minas Gerais. Cobro do Ministério Público e do Tribunal de Justiça que impugnem essa podridão, esse Estado de exceção que está acontecendo em Minas Gerais.

Cadê a imprensa deste estado? Tirando o jornal *O Tempo*, que hoje colocou essa matéria, cadê a imprensa para falar sobre a roubalheira que está acontecendo em Minas Gerais: o Tribunal de Contas está ganhando R\$110.000.000,00 para pagar salários acima do teto, para se satisfazer. Já estou enjoado disso. Tem hora que não dá mais para aguentar, deputado Paulo Guedes. O que está acontecendo em Minas Gerais é um absurdo.

Ficamos nós, da oposição, aqui na Assembleia Legislativa e resta-nos dizer “sim, senhor”, “pois não”, “está certo”, “não há problema”, “passaremos tudo, vamos aprovar as contas”. As contas do governador Aécio estão para ser aprovadas, e depois irão dizer que ele é um cara honesto. Não estou incluindo o deputado Rodrigues nisso, ele está sempre conosco. Estou falando sobre a maioria desta Casa, que trabalha dessa forma.

Deputado Rodrigues, hoje não estou fazendo um desabafo, mas uma denúncia séria do que está acontecendo. O Tribunal de Contas não pode continuar agindo em defesa de um governo, ele deve fiscalizá-lo. O Tribunal de Contas está recebendo recurso a mais para aumentar salários indevidamente, como foi denunciado hoje. Peço realmente que o Ministério Público e o Tribunal de Justiça ajam, já que a Assembleia Legislativa, infelizmente, não age assim, na sua maioria. Muito obrigado.

O deputado Paulo Guedes\* - Sr. Presidente, quero cumprimentar os deputados e o público presente nas galerias e saudar todos os mineiros que nos acompanham em diversas cidades de Minas pela TV Assembleia. Quero trazer um assunto muito importante, uma notícia boa que acabou de chegar. Ontem até anunciei que isso aconteceria hoje e, de fato, aconteceu. Quero agradecer ao Dnit e à presidente Dilma, que nos atendeu no pedido dos recursos. Hoje foi publicada no *Diário Oficial da União* a licitação do trecho Monterrey-Montalvânia da BR-135. Então esse é um assunto muito importante e de interesse para o Norte de Minas Gerais, especificamente para as cidades de Juvenília, Montalvânia, Manga, Miravânia, São João das Missões, Itacarambi, Januária e Matias Cardoso. Toda aquela região será beneficiada por essa estrada que ficou interrompida em 18km, pois, há três anos, a empresa abandonou a obra.

Então, do fundo do meu coração, quero agradecer à presidenta Dilma pela liberação de mais esses recursos importantes para tantas obras que estão sendo feitas no Norte de Minas. Quero agradecer aqui à presidenta por nos atender em mais esse importante pedido para uma região que precisa muito desses investimentos, como as cidades de Montalvânia, Manga, Itacarambi e toda a região. O deputado Rogério Correia conhece muito bem aquela região e sabe a importância daquela estrada para nós. O edital foi publicado hoje.

Outro assunto que quero trazer nesta tarde é uma cobrança. Fui procurado por vários produtores rurais do Norte de Minas que aderiram ao programa Bolsa Verde. As pessoas, por meio desse programa do governo do Estado e liderados pelo IEF e pela Secretaria de Meio Ambiente, cadastraram-se. Foi aberto um espaço para que os produtores pudessem preservar as suas propriedades, e o Estado iria pagar uma quantia por aquela área preservada. Trata-se de um projeto importante, porque a nossa região já é a que mais preserva em Minas. Temos 50% de cobertura vegetal no Norte do Estado e no Jequitinhonha. Essa era uma forma de incentivar os produtores a continuar preservando suas propriedades. Dessa forma, as pessoas, em vez de desmatar, cercam sua área preservada e tomam conta dela para que não haja problema algum. E assim foi feito por meio de uma lei aprovada aqui na Assembleia, de autoria do deputado Roberto Carvalho e também de minha autoria. Fui coautor, pois tinha um projeto chamado Ecocrédito.

O que acontece é que o IEF e o Estado cadastraram os produtores da região. Esses produtores tiveram gastos, cercaram suas áreas, estão preservando, ou seja, estão fazendo a sua parte, mas, há três anos, deputado Rogério Correia, o Estado não paga às pessoas que estão no programa Bolsa Verde. Então, há uma revolta generalizada por vários motivos. A criação da lei da mata seca já foi um problema para a região porque engessou, paralisou o projeto Jaíba. A região perdeu, pois houve diminuição das áreas que poderiam ser usadas para a agricultura. Aí veio o Bolsa Verde, que foi um incentivo. Então, as pessoas se inscreveram nesse programa para ter alguma rentabilidade em sua propriedade. Elas preservaram as áreas, gastaram, fizeram cerca, e todo o dever de casa. Pagaram a conta ao Estado, e, agora, o Estado está dando calote nos produtores.

Cobrei isso do ex-secretário de Meio Ambiente, o Adriano, que disse que iria resolver, mas não resolveu. Parece que agora há um novo secretário de Meio Ambiente no Estado. Então, queria pedir ao novo secretário - se não me engano, é o Alceu, não é mesmo? - que tome as providências quanto aos produtores do Norte do Estado e do Jequitinhonha, que estão sendo lesados pelo Estado há três anos. São produtores de São João das Missões, de Manga, de Espinosa, de Janaúba, do Jaíba, de Montes Claros, de São Francisco, de Brasília de Minas, de Januária, de Lontra, de Verdelandia, da região de Salinas e de Taiobeiras. Todo santo dia recebo dezenas de telefonemas de produtores da região pedindo que cobremos do governo uma atitude em relação ao Bolsa Verde. A região já é prejudicada pelas questões ambientais e poderia estar recebendo uma parcela muito maior do ICMS Ecológico.

Para V. Exas. terem uma ideia, Januária tem 400.000ha de parques e recebe só R\$2.000,00 de ICMS Ecológico, enquanto, por exemplo, Belo Horizonte, que não chega a 1.000ha de parques, recebe mais de R\$50.000,00. É uma distorção, é uma injustiça, é um negócio inaceitável a redistribuição do ICMS Ecológico em Minas Gerais, pois uma árvore que nasce em Belo Horizonte ou uma árvore que nasce no Sul de Minas valem por 20 mil árvores que nascem no Norte de Minas.

Então, queria saber do secretário de Meio Ambiente, que assumiu agora, qual tem sido o critério.

Qual critério? Quem bolou esse critério idiota? Quem bolou esse critério que faz com que os municípios ricos recebam mais recursos do ICMS Ecológico? Esses municípios desmataram tudo, são os maiores poluidores do Estado e recebem o ICMS Ecológico. Que critério é esse? O governo está na contramão da história: em vez de incentivar os municípios que têm grandes áreas preservadas, não: quem preserva não recebe nada, fica com as matas sem poder plantar, sem poder gerar renda. É o ICMS Ecológico que deveria ir para Januária, para Manga, para Jaíba, para o Jequitinhonha, não vai. Quem recebe ICMS Ecológico em Minas Gerais são os grandes poluidores: Belo Horizonte, Contagem, Betim, Ipatinga, Uberlândia. É um critério absurdo.

Fico indignado com a denúncia do jornal *O Tempo* de hoje: R\$110.000.000,00 a mais para o Tribunal de Contas. Desses R\$110.000.000,00, o governo não iria gastar nem R\$30.000.000,00 para pagar o calote que deu aos produtores do Norte do Estado



inscritos no Bolsa Verde. Será que preservar região e incentivar agricultura é menos importante que encher os bolsos do Tribunal de Contas de Minas Gerais, logo essa instituição que deveria fiscalizar as contas de Minas e os atos do Executivo? Quem mais apronta em Minas Gerais é o Tribunal de Contas.

Então, queria pedir ao secretário de Meio Ambiente e ao novo governador, Alberto Pinto Coelho, que tomassem providências, porque o Norte do Estado exige uma resposta quanto ao pagamento do Bolsa Verde por parte do governo de Minas. Os produtores da nossa região já não aceitam esse calote. É mais um calote. Não falta dinheiro ao governo para mentir com propagandas, como mentiu com a propaganda da Cemig dizendo que o governo federal mandou aumentar as contas em Minas. Isso já foi desmentido pela Aneel, e a verdade veio à tona. Não falta dinheiro para mentir e fazer propaganda. Poderiam usar essa dinheirama toda que está aí para o Tribunal de Contas e a propaganda da Cemig, propaganda mentirosa, para pagar aos nossos pequenos produtores do Norte de Minas, que pegaram suas propriedades e deixaram de plantar arroz, deixaram de plantar milho, deixaram de plantar capim para criar suas vaquinhas para fazer reserva legal a pedido do IEF e da Secretaria de Meio Ambiente, que iriam pagar a eles para manter suas propriedades preservadas. As pessoas fizeram suas reservas legais e estão no prejuízo. São três anos de calote, são três anos sem pagar um centavo do Bolsa Verde ao Norte de Minas e ao Jequitinhonha.

Pois é. Por que, com essa dinheirama toda, não resolvem o problema da educação?

Piso salarial dos professores de Minas Gerais. É uma vergonha sermos o único estado do País que não paga piso. Mas não faltam recursos para propagandas na televisão. Estão dizendo que Minas tem a melhor educação do mundo, que aqui é uma maravilha. O que temos de parabenizar, deputado Rogério, é o esforço dos servidores da educação. Esses, sim, merecem aplauso porque, com a mixaria que recebem, com o tratamento que recebem, sabem da sua missão como educadores. Os professores de Minas Gerais honraram e honram o juramento que fizeram quando se formaram. Trabalham até de graça, sem direito a merenda. Os professores estão proibidos de merendar na escola.

Então, como não falta dinheiro para fazer propaganda, o governo deveria se preocupar em, em vez de toda essa gastança com o Tribunal de Contas para encobrir as contas, ter recursos e investi-los na educação. Foram mais de R\$8.000.000.000,00 gastos no governo do Aécio que deixaram de ser investidos na educação e na saúde. É com relatos como esse que estamos ouvindo das galerias que vamos transmitindo às pessoas a Minas real, totalmente diferente da que vemos nas propagandas do rádio e da tevê. E sabemos quanto custa isso. Por isso, quero cobrar do governador Alberto Pinto Coelho e do novo secretário de Meio Ambiente uma resposta em relação ao pagamento do Bolsa Verde, pois milhares de produtores que se inscreveram no programa deixaram de produzir e de gerar renda para o Norte de Minas, deixaram de manter suas propriedades preservadas e agora receberam o calote do governo: três anos sem receber um centavo pelas suas áreas, que foram transformadas em reserva legal. Então, fica aqui a nossa cobrança.

Mais uma vez, gostaria de agradecer à presidente Dilma Rousseff a liberação dos recursos e a publicação, hoje, do edital da BR-135, que liga o trecho de Monte Rei a Montalvânia, atendendo a todo o Norte de Minas; a liberação dos recursos da Barragem de Congonhas, de Berizal, de Mato Verde, do Jequitá; os sistemas de rede de esgoto e estação de tratamento de todas as cidades da calha do Rio São Francisco; os R\$90.000.000,00 que foram investidos para modernizar o sistema de abastecimento de água de Montes Claros; o programa Minha Casa Minha Vida rural, que hoje é uma realidade no Norte do Estado e no Jequitinhonha; o programa Minha Casa Minha Vida urbano; todos esses programas e as 13 escolas técnicas criadas em Minas Gerais: minha cidade de Manga, Monte Azul, Espinosa, Bocaiuva, Brasília de Minas, Taiobeiras, Pirapora, Janaúba. Agora, Porteirinha, Jaíba e São Francisco serão atendidas com um câmpus do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais. Já está previsto pelo MEC investimento nesse sentido nos próximos anos. Quero agradecer pelo ProUni, que proporciona que mais de um milhão de jovens de famílias carentes estudem de graça no Brasil; pelas escolas técnicas do Pronatec; pelo ProInfância, com a criação de creches em todas as cidades do Brasil. Então, o governo tem investido muito na educação.

Presidente Dilma, muito obrigado por ter olhado para o nosso país como um todo, ajudando-o a se desenvolver, gerando emprego, gerando renda e oportunidades para todos os brasileiros. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O deputado André Quintão\* - Sr. Presidente, deputados e deputadas, inicialmente, gostaria de cumprimentar os trabalhadores da educação de Minas Gerais presentes para participar de mais uma assembleia organizativa, e também de reiterar nossa preocupação em cobrar do governo do Estado um grupo de trabalho com a participação do sindicato, do Sind-Ute, para discutir profundamente os impactos da inconstitucionalidade da Lei nº 100.

Realizamos uma reunião com a Beatriz, presidenta do sindicato, e com o secretário Danilo, fruto de uma negociação ocorrida na Assembleia, em que foi cobrado do governo um grupo de trabalho paritário, coletivo, para que os trabalhadores e o sistema de educação do Estado tratassem com responsabilidade essa questão, e não com ilusão, e não com desinformação.

Reiteramos essa cobrança em todos os lugares e em todas as cidades que percorremos. É a pergunta que sempre aparece. Então, é muito importante sempre tratarmos com muita responsabilidade esse tema.

Assomo hoje à tribuna, Sr. Presidente, também para tratar de uma questão relacionada à educação, mas dirigida especificamente às etnias indígenas de Minas Gerais. Realizamos no último dia 14, nesta Casa, na Comissão de Participação Popular, uma audiência pública, requerida pelas etnias pataxó e xacriabá e pelo Conselho de Povos Indígenas de Minas Gerais com o objetivo de discutir a educação indígena no Estado, com foco nos impactos da Resolução nº 2.442, que tratou de uma reorganização administrativa e do funcionamento da rede escolar pública de educação do Estado. Sabemos da importância que a educação indígena pode ter na emancipação, na geração de renda, na vinculação e no resgate das tradições e costumes dessas etnias. Sabemos também que, infelizmente, nosso país e nosso estado têm uma grave dívida social com as etnias indígenas. Aqui em Minas são aproximadamente 11, 12 etnias, totalizando aproximadamente 17 mil indígenas. Esse universo, espalhado pelo Estado, ainda sofre muitas carências e necessidades, a começar pela terra. Ela é crucial para a manutenção das tradições, dos costumes, da geração de renda e da sobrevivência das comunidades, dos povos indígenas de Minas Gerais. Em muitas etnias - eu poderia citar os xacriabás, por exemplo, em São João das Missões, no Norte de Minas - a disputa pelo palmo da terra ainda é crucial.



Então, reiteramos a questão do acesso à terra, da saúde indígena, da geração de renda, do apoio às estratégias de sobrevivência e à educação indígena. Essa resolução, ao ser implementada de maneira indiscriminada no Estado, trouxe impactos negativos na organização da educação indígena, porque ela prevê, no seu resultado, como desdobramentos dos seus preceitos, a diminuição do quadro de funcionários. Nas comunidades xacriabás, por exemplo, tivemos diminuição de quase 50 profissionais na rede de educação indígena da comunidade.

Assim, realizamos aqui essa audiência pública. Foi relatado pela Secretaria de Educação que eles sustariam os efeitos dessa resolução para as etnias indígenas. Eu disse na audiência que gostaria que essa medida extrapolasse simplesmente a etnia, pois acho que tem de ser um tratamento para todos. É muito importante porque a educação indígena tem especificidade, ela tem também seus costumes, seus ritos, seu conteúdo e sua forma organizativa própria. Assim, qualquer resolução do Estado para o conjunto da rede escolar não pode ser imediatamente aplicada às etnias indígenas. Essa foi a primeira questão objetiva da audiência pública. Queremos que essa resolução não seja válida para as etnias indígenas e que haja um debate específico com cada uma delas para melhor estruturação da rede de educação indígena.

Uma segunda questão foi levantada nessa audiência pública: é crucial a participação das lideranças indígenas - caciques, representantes das organizações indígenas - na construção dos processos decisórios relacionados à educação indígena. Lembro-me de que, no plano decenal de educação, apresentei uma emenda que foi aprovada pelo Plenário e consta da lei estadual desse plano. É obrigatória a consulta às lideranças e representantes indígenas na definição do caráter organizativo de pessoal ou mesmo, e principalmente, dos conteúdos pedagógicos. Isso também foi apresentado nessa audiência.

A terceira questão é muito importante: os impactos da Lei nº 100 na organização da educação indígena. A maior parte do quadro que hoje integra a educação indígena é composta por membros que estão sendo afetados pela inconstitucionalidade da Lei nº 100. Sabemos que essa transição, se já é complexa para o conjunto da rede, é ainda mais para os educadores indígenas. Há questões comuns como a questão previdenciária, mas há questões de futuro. Por exemplo, hoje os trabalhadores, os educadores indígenas são escolhidos pelo cacique e pelas suas comunidades. Eles têm um processo próprio de escolha. Mas, ao se pensar no concurso público, é preciso pensar de maneira diferenciada, porque lá o processo de escolha tem uma característica específica da organização indígena.

Nessa linha, foi apresentada uma demanda, uma sugestão, que considero absolutamente relevante: a perspectiva de se pensar na legislação e na criação da unidade escolar indígena. Haveria uma diferenciação legal entre as unidades da rede pública de educação, com uma especificidade para a unidade indígena quanto às questões organizativas e relacionadas a pessoal. Solicitamos esse estudo por parte da Secretaria de Educação. Também pedimos que a assessoria desta Casa proceda a esses estudos. Nós queremos reiterar a centralidade do debate da educação indígena para melhoria e respeito da vida dos nossos irmãos.

No dia 19 de abril existe a tradição de se comemorar o Dia do Índio. Infelizmente o Dia do Índio no Brasil parece - e olhe lá - que é somente o dia 19 de abril, porque no restante só há carências.

Pasmem, deputados e telespectadores da TV Assembleia, pois tramita no Congresso Nacional uma proposta de emenda constitucional - uma PEC -, deputado João Leite, que retira da Funai, que retira do governo a atribuição de demarcação de terras indígenas e a passa ao Congresso Nacional. Qual a representação indígena no Congresso Nacional? Vamos comparar a bancada ruralista do Congresso Nacional com a bancada dos representantes indígenas. Coincidentemente, no dia 22 de abril, comemora-se, entre aspas, o descobrimento do Brasil - entre aspas, o descobrimento. O Brasil já existia. Os índios já estavam aqui. O processo de expropriação, de dizimação, de morte e de apropriação da terra indígena começou ali. Hoje os indígenas lutam para permanecer naquele espaço onde preservam suas tradições e seus costumes, mas que já é aviltado, já é colocado sob risco. Agora o Congresso quer trazer para si as novas demarcações. Somos um país com uma infinidade de terras: devolutas, inabitadas e latifúndios improdutivos. Vejam bem, em Minas Gerais existem 17 mil índios. Será que não vai haver terra para 17 mil índios em Minas Gerais para que possam ter suas famílias, suas tribos, suas aldeias e suas comunidades?

Infelizmente essa é uma temática que pouca gente abraça. Talvez porque sejam só 17 mil, imaginem quantos eleitores. Infelizmente há muitos que só pensam no número de votos que ele vai ter, então ele não abraça causas que não trarão esse retorno eleitoral.

Agora, essa é uma questão muito vinculada a nossa história. Eu diria que a questão indígena e a questão racial no Brasil são grandes dívidas que o nosso país tem com sua história. O Brasil foi um dos últimos países a acabar com a escravidão. E acabou com a escravidão e não criou condições de reinserção dos escravos libertos numa vida social mais digna. Na época da Abolição, discutiu-se a indenização e o direito adquirido dos proprietários de escravos e não os mecanismos de apoio para a reinserção digna dos ex-escravos. Com a questão indígena é a mesma coisa: preconceito, desconhecimento.

Aqui na Assembleia, felizmente, junto com o Conselho dos Povos Indígenas, com as várias etnias, realizamos, todos os anos, o Abril Indígena. Os povos indígenas têm apresentado emendas ao plano plurianual, ao orçamento público. Este ano estaremos realizando a terceira edição dos jogos esportivos e culturais indígenas, provavelmente na cidade de Resplendor. Já realizamos esse evento em São João das Missões, em Carmésia, e esta edição em Resplendor. Felizmente teremos iniciadas as primeiras unidades habitacionais indígenas, fruto de emendas populares. Também já foram abertos editais para apoio a festas tradicionais - registro aqui o empenho por parte da Secretaria de Cultura, da secretária Eliane Parreiras, para fortalecer também os ritos e tradições indígenas. Temos uma caminhada com as etnias, não naquela maneira de tutela, como se configurou por muito tempo, por muitos anos, no Brasil, por parte das instituições responsáveis pela causa indígena, mas de cidadania. É o indígena cobrando direitos, é a questão dos indígenas urbanos. Estima-se a presença de 3 mil índios urbanos. São pessoas que saíram ou foram expulsas das suas terras e tentam manter, ainda que nas grandes e médias cidades, as suas tradições. Então, como pensar a questão da temática do indígena urbano?

Temos o universo de construção de políticas públicas para essa área, com as comunidades indígenas, mas, nesta oportunidade, parabenizamos a luta de todas as etnias de Minas Gerais, parabenizamos todas as entidades parceiras dessas etnias. Reitero esta solicitação: que a Secretaria de Educação torne nulos os efeitos da Resolução nº 2442 para a educação indígena no Estado, que incorpore as lideranças e caciques indígenas na construção de alternativas e que possamos criar, por lei, essa unidade escolar indígena para, pelo menos no âmbito do que pudermos fazer por meio do nosso estado no que tange à educação, podermos criar condições para



que os jovens indígenas concluam o ensino básico, entrem na universidade e possam, com essa formação, dar o retorno nas suas próprias etnias, preservando os ritos, costumes e tradições, mas, sobretudo, garantindo-lhes dignidade. E que a nossa sociedade evolua, que cresça a sua consciência de respeito àqueles que muito antes de nós estavam aqui no Brasil e que, muito antes de nós, junto aos irmãos negros, construíram essa miscigenação com os portugueses, com os europeus, que formam essa diversidade cultural do povo brasileiro.

Concluo, presidente, dizendo que estamos muito longe ainda. E aqui falo de todos os poderes públicos, longe de uma situação de reparo de uma dívida social imensa que nós, brasileiros, temos com os índios e com os negros.

Muito obrigado. Mesmo não havendo quórum, há um pedido do deputado João Leite em relação a um artigo sobre o qual se pronunciará. Portanto, concluo, para que prossigamos os trabalhos da Assembleia.

\* - Sem revisão do orador.

O deputado João Leite\* - Sr. Presidente, antes de manifestar-me pelo art. 164, queria apoiar a manifestação em favor das nações indígenas de Minas Gerais feita pelo deputado André Quintão. Enquanto presidente da Comissão de Direitos Humanos desta Casa, tive oportunidade de tratar da demarcação das terras maxacali e crenaque. Ainda no governo Fernando Henrique Cardoso, os maxacalis tiveram essa grande vitória. Sabemos que realmente são anos de injustiça com a população indígena.

Sr. Presidente, queria manifestar-me e lamentar as acusações contra o meu partido, o PSDB. O pessoal da educação, não apenas em Minas Gerais, mas em todo o Brasil, tem uma luta histórica, que é especialmente a questão salarial, tão importante e merecida para esses profissionais. Nesses últimos anos, ela tomou contornos inesperados, primeiramente com a decisão do governo federal de conceder o piso nacional aos professores. É muito interessante porque, naquela altura, o ministro da Educação era o Sr. Tarso Genro, hoje governador do Rio Grande do Sul. Vamos apresentar as coisas como elas são. O ministro da Educação Tarso Genro assinou o piso nacional. No entanto, hoje, o governador Tarso Genro não o cumpre, assim como o governador Jaques Wagner e os estados.

Outro dia, numa entrevista, o governador Tarso Genro disse: “Se repassarem para o Estado do Rio Grande do Sul os recursos, pagaremos o piso nacional. No entanto, enquanto tivermos essa concentração de tudo o que é arrecadado no governo federal, o Rio Grande do Sul não tem condições de pagá-lo”. Essa é a mesma manifestação da Bahia. (- Exibe foto.) Essas são as manifestações dos professores no Rio Grande do Sul. É dessa maneira que tratam o governador e os deputados da base do governador Tarso Genro. Eles não concordam. O governador diz: “Precisamos melhorar o nosso pacto federativo, dividir esse bolo e os recursos para que os estados tenham condições de cumprir o piso merecido dos professores no Brasil”. Poderia mostrar mais fotos que tenho, porque acompanho a questão com atenção. A Bahia está em luto por causa dessa questão da educação. Portanto, é importante mostrarmos a verdade.

Temos uma situação aqui. O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais é um órgão auxiliar da Assembleia Legislativa. O que está exposto é que a Assembleia Legislativa fez economia e o Tribunal de Contas solicitou-lhe recursos para fazer face às suas despesas. Não dá para misturar isso com... (- Manifestação nas galerias.)

É importante dizermos que quem define o salário do Tribunal de Contas não é a Assembleia Legislativa. Quem responde pelo Tribunal de Contas é o seu presidente. Então, não é possível vir aqui a esta tribuna e dizer que a responsabilidade é do governo do Estado de Minas Gerais.

Portanto, Sr. Presidente, queria apresentar as coisas como elas são na verdade. Lamento o desespero de alguns. Estão se aproximando as eleições, e há alguns desesperados. Entendo que o quadro não é o melhor, mas vamos expor a verdade das coisas. O Brasil precisa urgentemente de um novo pacto federativo, estados e municípios não dão conta. O governo de Minas Gerais gasta R\$200.000.000,00 por mês com presos. Setenta por cento deles são presos federais. Onde está o dinheiro arrecadado do povo mineiro que vai para Brasília? Tem de voltar, para que possamos pagar bem os nossos professores, para que o Estado tenha melhores condições de dar uma vida melhor para o cidadão de Minas Gerais. É o mesmo reclame dos outros estados brasileiros. É a reclamação dos municípios brasileiros.

Obrigado, Sr. Presidente, pelo tempo que me concedeu para eu defender o meu partido.

\* - Sem revisão do orador.



## TRANSCRIÇÃO

### “SÉRGIO MIRANDA, SUAVE GUERREIRO\*”

Nosso diretor, intelectual raro, combatente revolucionário, exemplo de parlamentar durante 12 anos no Congresso Nacional, morreu aos 65 anos. Aqui, uma homenagem

por Tereza Cruvinel

Ele era uma rara encarnação do ensinamento de Che Guevara de que, para mudar o mundo, era preciso endurecer sem perder a ternura. A combinação eficaz entre a combatividade na ação e a doçura no trato foi um dos traços mais destacados de Sérgio Miranda pelos tantos camaradas, amigos e admiradores, alguns vindos de longe, que dele se despediram no Salão Negro do Congresso, na noite de 26 para 27 de novembro, ou que lhe deram adeus na manhã seguinte, no cemitério do Campo da Esperança, em Brasília.

Ali terminava uma trajetória de vida inteiramente dedicada às causas mais nobres de seu tempo: a construção democrática e a liberdade, o interesse público e a justiça social, a defesa da soberania nacional e do povo brasileiro. O comunista convicto em Sérgio não sufocou o homem universal, que respeitava e transitava entre os diferentes. Não limitou o intelectual sensível e refinado, que em tudo colocava uma pitada de poesia. A vida parlamentar não lhe tirou a simplicidade nem o afastou das ruas e do povo.

Ser velado no Congresso foi uma merecida homenagem a quem honrou o mandato popular, entre 1993 e 2006, com uma atuação sempre exemplar, fosse na tribuna, no plenário ou nas comissões. Tanto em seu campo político, a esquerda, como no dos adversários

angariou respeito e admiração pela seriedade e dedicação com que tratava cada assunto, cada projeto, cada tema da agenda. Sua vida parlamentar revelou, mais amplamente, as qualidades do político que vinha de décadas de atuação na sombra e na clandestinidade, nos tempos duros da resistência à ditadura, como militante do PCdoB. Naqueles tempos ele era o Zó, ou o Zecão. Passar no Congresso sua última noite na Terra foi um retorno desejado, por ele e pela Casa.

Conheci-o logo que chegou à Câmara, em 1993, como substituto de Célio de Castro, que se tornara prefeito de Belo Horizonte. Elegi-o, pela consistência técnica e paciência didática, minha fonte qualificada na CPI dos Anões do Orçamento. Então, nasceram a amizade e a admiração, a interlocução política nas conjunturas que se seguiram e um afeto que atravessaria os anos. Este perfil decorre do testemunho de sua atuação e das reminiscências, dele mesmo e de tantos outros, sobre os tempos anteriores.

Sérgio nasceu em Belém e mudou-se adolescente para Fortaleza, depois de uma passagem por Recife. No Ceará, aos 15 anos, começou a militar no movimento estudantil secundarista. Depois entrou para o curso de matemática da Universidade Federal do estado e para o PCdoB. Em 1968, como delegado no congresso clandestino da UNE em Ibiúna, foi preso, como outros tantos. Na segunda metade dos anos 1960, o PCdoB começou a enviar secretamente militantes para o Araguaia. Entre eles, alguns companheiros de Sérgio Miranda no movimento estudantil no Ceará, como Helenira Resende, Bergson Gurjão e o sobrevivente José Genoio. Mas não Sérgio, que foi sendo cada vez mais demandado pelo partido em tarefas organizativas.

Visado pela repressão em Fortaleza, foi transferido para a Bahia, para a direção regional do partido. Depois de dois anos em Salvador, foi deslocado, em 1971, para Vitória da Conquista, futura área guerrilheira nos planos do partido. Escapou por um triz de uma operação da repressão. Foi, então, para São Paulo. Como lembrou Haroldo Lima, companheiro de Sérgio no PCdoB, naquela época o partido criou uma Comissão de Organização, dirigida pelo camarada Mário, codinome de Pedro Pomar. “E com o Mário, lá estavam sempre o Zecão e o Zé Antonio, ou seja, Sérgio Miranda e eu.” De algumas reuniões participava também o Monteiro, codinome de João Amazonas.

Enquanto isso, na Amazônia, o Exército começava a atacar a guerrilha. Entre 1969 e 1973, depois de duas campanhas fracassadas, dizimou os guerrilheiros, matou presos e rendidos, torturou e aliciou moradores da região. Nas duras condições em que o partido atuava, com seus dirigentes marcados para morrer, o debate interno sobre a experiência da guerrilha ocorria em espasmos.

O tema estaria na pauta de uma reunião do Comitê Central marcada para dezembro de 1976, no bairro da Lapa. Sérgio integrava o organismo e não estava escalado como participante da reunião, mas ajudou a organizá-la. A política de segurança impunha um rodízio para preservar a direção. No dia seguinte, em estado de choque, leu a notícia sobre o massacre em que Pedro Pomar e Angelo Arroyo foram mortos. Os que chegaram a deixar a casa, como Aldo Arantes e Haroldo Lima, foram presos. João Batista Drummond morreu sob tortura.

Naquele momento, João Amazonas e outros dirigentes do partido estavam fora do País. É claro que não voltaram. A VII Conferência do partido foi feita, então, na Albânia. Sérgio teve uma atuação fundamental para rearticular os que sobraram e fazer as conexões com os que estavam fora. “Fiquei praticamente mantendo o que ainda restava da estrutura do partido”, disse, em depoimento à Fundação Maurício Grabois, instituto de pesquisas do partido. Depois da queda da Lapa, foi para Minas. Nos três congressos seguintes do PCdoB, seria eleito e reeleito para o Comitê Central, integrando a Comissão Política Nacional. Em 1988, elegeu-se vereador em Belo Horizonte. Em 1993, chegou à Câmara Federal.

Lá, Sérgio Miranda foi designado para a CPI que investigava o chamado escândalo dos Anões do Orçamento. E começou a chamar a atenção de seus pares e da imprensa pela aplicação técnica, pela precisão de suas intervenções, pela análise acurada dos documentos. Seria, nos anos seguintes, um destacado membro da Comissão Mista de Orçamento (CMO). No dia seguinte à sua morte, um grupo de deputados protocolou proposta para dar seu nome ao plenário em que funciona a CMO.

Sérgio foi, também, da comissão que investigou a morte de fiscais do Trabalho, da CPI das fraudes do INSS e da do Banestado, que investigou um sistema de remessas ilegais de recursos para o exterior por meio das contas CC-5. Protestando contra o esvaziamento da CPI, Sérgio disse que a investigação estava sendo encerrada porque começara a revelar um dos grandes males de nossa época, a convivência do Banco Central, isto é, do Estado, com as grandes finanças. E lembrou, em discurso: “O grande historiador do século XX, Fernand Braudel, faz referência ao que chama o espaço dos grandes predadores, ou seja, a união entre os interesses das grandes finanças com os do Estado nacional”.

Ao longo do governo Fernando Henrique Cardoso, como líder da bancada do PCdoB combateu duramente as privatizações e as políticas neoliberais, os juros altos fixados pelo Banco Central, a predação dos direitos sociais e trabalhistas. Reverberando suas iniciativas, eu contribuí modestamente, como jornalista, para duas de suas vitórias parlamentares. Uma quando o governo, cobrado a informatizar as escolas, preparou um plano pelo qual as empresas privadas de telefonia receberiam de volta os recursos cobrados nas contas dos usuários e recolhidos ao Fust (Fundo de Universalização das Telecomunicações) para com eles desenvolver o projeto.

O Fust, naquela época, contava com mais de 2 bilhões de reais, que o governo usava para fazer superávit primário. As teles não tinham um projeto técnico, não havia rede ligando as escolas e o MEC não tinha projeto pedagógico. Sérgio e Walter Pinheiro, do PT, fizeram uma dobradinha e entraram com uma ação popular. Ganharam na Justiça, o projeto foi embargado e a discussão, reaberta. Escrevi dezenas de colunas n'*O Globo* sobre o assunto. Ganhei o Prêmio Unysis de Inclusão Digital. Hoje, as escolas começaram a ser informatizadas, mas os recursos do Fust continuam lá, sem uso definido.

De outra feita, o governo baixou um medida provisória proibindo que as viúvas já detentoras de aposentadorias do INSS, ou contribuintes a caminho de se aposentarem, recebessem a pensão por morte do marido, o mesmo ocorrendo com os viúvos. Fizemos uma série de matérias e colunas, o assunto entrou em debate na Câmara, a base governista ameaçou rejeitar a MP e o governo acabou por retirá-la, evitando o pior. Esta ideia frequentemente é revisitada. Na área da Previdência, lembraram agora muitos deputados, Sérgio foi o primeiro a pregar o fim do fator previdenciário, assunto em pauta na Câmara.

As finanças públicas estavam sempre em seu foco. A matemática que estudou ajudava-o. Foi um duro crítico da Lei de Responsabilidade Fiscal. Sobre ela, disse em discurso: “Há dois tipos de pessoas no debate da Lei de Responsabilidade Fiscal: os que

sabem tudo e os que não sabem nada.” Os que tudo sabiam, completou, omitiam o verdadeiro sentido da lei: limitar, com a imposição de superávits, os investimentos da União, dos estados e municípios.

Se na Câmara Sérgio Miranda era da elite parlamentar, sempre incluído nas listas dos mais influentes elaboradas pelo Diap, seus mandatos nunca deixaram de estar em fina sintonia com os movimentos sociais, com os sindicatos, com os segmentos organizados que o apoiavam. Iniciado o governo Lula, divergiu do partido, recusando-se a votar a favor da reforma previdenciária. Este foi, para ele, um momento de grande sofrimento, mas optou pela coerência. Foi punido com seis meses de suspensão das reuniões de bancada e da vida interna do partido. O atrito voltou depois da punição, quando votou a favor de proposta alternativa para o salário mínimo apresentada pela oposição.

Decidiu sair do PCdoB e chorou antes de entregar a ficha de desfiliação. Sentia-se como quando deixou a casa dos pais, disse aos auxiliares do gabinete. Filiou-se ao PDT, mas não se reelegeu em 2006. E, embora tendo obtido mais de 55 mil votos, não se elegeu também em 2010. A Câmara perdeu com sua ausência. E ele perdeu parte do oxigênio com o qual se nutria. Com a ausência do mandato, Sérgio teve tempo para o jornalismo, tornando-se diretor de relações institucionais da Editora Manifesto, que edita *Retrato do Brasil*. Nos tempos da clandestinidade em São Paulo, preenchia o tempo entre as tarefas partidárias dando aulas particulares de matemática e lendo muito, em casa e nas bibliotecas públicas.

Numa passagem por Minas, contou ele no depoimento à Fundação Maurício Grabois, ouviu de Pedro Pomar: “Zecão, você tem que ler Guimarães Rosa se quiser compreender o que são os mineiros. É através dos romances, mais do que através dos estudos sociológicos, que se conhece a identidade de um povo.” Seguiu o conselho. Conhecia Guimarães como poucos, mas era sobretudo a poesia que o emocionava. Do cordel nordestino ao sofisticado inglês G. W. Auden. Conhecia bem Drummond, Manuel Bandeira, Cecília Meirelles, João Cabral. Pessoa e José Régio, para chegar a Portugal. Maiakovski e Garcia Lorca, para falar dos revolucionários. Apresentou-me Joaquim Cardoso, o calculista de Niemeyer, cuja densa e delicada poesia é tão pouco conhecida. Poucas pessoas eu conhecia, nos anos 1990, que conhecessem o poeta grego Konstantin Kavafys. Sérgio conhecia-o e declamou-me trechos de “Ítaca”. Encerro com este poema que ele apreciava.

*Se partires um dia rumo a Ítaca  
Faz votos de que o caminho seja longo  
repleto de aventuras, repleto de saber.  
Nem lestrigões nem os ciclopes,  
Nem o colérico Posídon te intimidem!  
Eles no teu caminho jamais encontrarás  
Se altivo for teu pensamento  
Se sutil emoção o teu corpo e teu espírito tocar  
Nem lestrigões nem os ciclopes  
Nem o bravo Posídon hás de ver  
Se tu mesmo não os levars dentro da alma  
Se tua alma não os puser dentro de ti.  
Faz votos de que o caminho seja longo.  
Numerosas serão as manhãs de verão  
Nas quais com que prazer, com que alegria  
Tu hás de entrar pela primeira vez um porto  
Para correr as lojas dos fénícios  
e belas mercancias adquirir.  
Madrepérolas, corais, âmbar, ébanos  
E perfumes sensuais de toda a espécie  
Quanto houver de aromas deleitosos.  
A muitas cidades do Egito peregrinas  
Para aprender, para aprender dos doutos.  
Tem todo o tempo Ítaca na mente.  
Estás predestinado a ali chegar.  
Mas, não apresses a viagem nunca.  
Melhor muitos anos levars de jornada  
E fundeares na ilha velho enfim.  
Rico de quanto ganhaste no caminho  
Sem esperar riquezas que Ítaca te desse.  
Uma bela viagem deu-te Ítaca.  
Sem ela não te ponhas a caminho.  
Mais do que isso não lhe cumpre dar-te.  
Ítaca não te iludiu  
Se a achas pobre.  
Tu te tornaste sábio, um homem de experiência.  
E, agora, sabes o que significam Ítacas.*

[Konstantin Kavafys (1863-1933), *O Quarteto de Alexandria*, tradução de José Paulo Paes].”

\* - Transcrito de acordo com o texto original, a requerimento do deputado Celinho do Sinttrocel.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 29/4/2014, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

**Gabinete do Deputado André Quintão**

exonerando, a partir de 5/5/2014, Luciano Magela Campos do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 4 horas;  
exonerando, a partir de 5/5/2014, Raquel de Mello Avelar Lima do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão VL-55, 8 horas;  
nomeando Jeilton Marques da Silva para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão VL-28, 4 horas;  
nomeando José Ribeiro Gomes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;  
nomeando Luciano Magela Campos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;  
nomeando Raquel de Mello Avelar Lima para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão VL-50, 8 horas.

**Gabinete do Deputado Antônio Lerin**

exonerando Gilberto Lacerda Rodrigues do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;  
exonerando Marcos Vinícius Rodrigues de Araújo do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

**Gabinete do Deputado Deiró Marra**

exonerando Rodrigo da Cruz Medeiros do cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão VL-42, 8 horas.

**Gabinete do Deputado Gil Pereira**

nomeando Emanuela Fabiana Silva Andrade para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

**ERRATA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na publicação da matéria em epígrafe na edição de 8/4/2014, pág. 18, onde se lê:

“concedendo a prorrogação da disposição do servidor Júlio César dos Santos Esteves, ocupante do cargo efetivo de Procurador, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, para o Poder Executivo, no período de 1º/1/2014 a 3/4/2014, e no período de 7/4/2014 a 31/12/2014, com ônus para esta Casa”, leia-se:

“concedendo a prorrogação da disposição do servidor Júlio César dos Santos Esteves, ocupante do cargo efetivo de Procurador, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, para o Poder Executivo, no período de 1º/1/2014 a 3/4/2014 e no período de 4/4/2014 a 31/12/2014, com ônus para esta Casa”.